Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VIII Legislatura **Número: 41**

II Sessão Legislativa **Horta, Terça-Feira, 9 de Maio de 2006**

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes (substituído no decorrer da Sessão pelo Deputado Mark Marques)*

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 15 minutos.

Período de Tratamento de Assuntos Políticos

Após a apresentação da correspondência, passou-se à leitura de diversos votos.

Os primeiros dois **Votos de Saudação** apresentados, versavam a mesma matéria, **"a participação do Sporting Clube da Horta** na Taça Challenge de Andebol**"**.

Apresentados respectivamente pelos Srs. Deputados Alberto Pereira *(PSD)* e Helder Silva *(PS),* os votos foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, pelo Sr. Deputado Cláudio Lopes *(PSD),* foi apresentado um **Voto de Congratulação ao Clube Desportivo Ribeirense, pelo excelente resultado desportivo alcançado, pela sua equipa sénior feminina, quer na classificação que**

alcançou no campeonato da divisão A1 de voleibol, quer pela sua participação na final da taça de Portugal.

Sobre o mesmo, usou da palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge *(PS),* seguindo-se a aprovação, por unanimidade, por parte da câmara.

Posteriormente foi apresentado um **Voto de Saudação** pela bancada do Partido Socialista, pela "**passagem do 50º aniversário da criação da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo".**

A apresentação do voto coube à Sra. Deputada Cláudia Cardoso, seguindo-se as intervenções dos Srs. Deputados Clélio Meneses *(PSD),* Paulo Gusmão *(Indep.)* e Artur Lima *(CDS/PP).*

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Novamente pela bancada do Partido Social Democrata, foi apresentado um **Voto de Pesar "em memória do antigo Deputado José Maria Cabral".**

A apresentação do voto foi feita pelo Sr. Deputado António Pedro Costa *(PSD),* usando posteriormente da palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa *(PS).*

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Terminado este ponto, passou-se a uma comunicação do Governo nos termos do artigo 75º.

Após a intervenção proferida pelo Sr. Vice-Presidente do Governo *(Sérgio Ávila),* iniciou-se o debate no qual participaram os Srs. Deputados Clélio Meneses *(PSD)* e José San-Bento *(PS).*

De acordo com o artigo 74º proferiu uma declaração política o Sr. Deputado Clélio Meneses *(PSD).*

No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Paulo Gusmão *(Indep.),* José San-Bento *(PS)* e o Sr. Vice-Presidente do Governo *(Sérgio Ávila).*

Agenda da Reunião

1. Evocação do Dia da Europa

Proferiu uma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores *(Dep. Fernando Menezes),* seguindo-se as intervenções dos Srs. Deputados José Rego *(PS),* José Manuel Bolieiro *(PSD),* Artur Lima *(CDS/PP)* e Paulo Gusmão *(Indep.).*

2. Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Estabelece o regime jurídico do transporte colectivo de crianças".

No debate na generalidade usaram da palavra os Srs. Deputados José Rego *(PS),* António Marinho *(PSD)* e o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência *(Álamo Meneses).*

Na votação na generalidade o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.

Atingida a hora regimental para encerramento dos trabalhos, o debate e votação na especialidade transitaram para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas)

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, bem-vindos ao Parlamento da Região Autónoma.

Vamos dar início aos nossos trabalhos deste período legislativo.

O Sr. Secretário da Mesa vai proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva **Costa**

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda **Moniz**

António Gonçalves Toste **Parreira**

António José Tavares de **Loura**

Catarina Paula Moniz **Furtado**

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da **Costa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**

Hélder Guerreiro Marques **Silva**

Henrique Correia **Ventura**

Hernâni Hélio **Jorge**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José Gabriel Freitas **Eduardo**

José Gaspar Rosa de **Lima**

José Manuel Gregório de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís Paulo de Serpa **Alves**

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de **Matos**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Nuno André da Costa Soares **Tomé**

Osório Meneses da **Silva**

Rogério Paulo Lopes Soares **Veiros**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos **Reis**

Alberto Abílio Lopes **Pereira**

António Augusto Batista Soares **Marinho**

António Lima Cardoso **Ventura**

António Maria da Silva **Gonçalves**

António Pedro Rebelo **Costa**

Cláudio José Gomes **Lopes**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Jaime António da Silveira **Jorge**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

Jorge Manuel de Almada **Macedo**

José Fernando Dinis **Gomes**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**

Luís Henrique da **Silva**

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**

Mark Silveira **Marques**

Pedro António de Bettencourt **Gomes**

Sérgio Emanuel Bettencourt **Ferreira**

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de **Lima**

Presidente: Estão presentes 49 Srs. Deputados.

Temos quórum.

Pode entrar o público.

Queria começar por dar uma informação à Câmara.

Esta manhã o Sr. Representante da República veio apresentar cumprimentos à Assembleia, designadamente à Presidência e aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares.

Queria também informar o plenário que se encontra presente uma turma do curso de hotelaria e restauração da Escola Profissional do Pico.

Em nome da Assembleia Legislativa queria cumprimentá-los e dar-lhes as boas-vindas ao Parlamento Regional.

(Aplausos da Câmara)

Passamos à leitura da correspondência.

Secretário *(António Loura):* Do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Empreende Jovem Sistema de Inventivos ao Empreendedorismo".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário *(António Loura):* Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, envio do Projecto de Resolução, cujo objecto é, "Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, envio do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão para o Projecto de Resolução – "Comissão Parlamentar de Inquérito relativo às acusações contra o Presidente do Governo Regional proferidas pelo cidadão Manuel António Martins".

Secretário *(António Loura):* Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei nº 246/X que "altera o Decreto-Lei nº 497/99, de 10 de Novembro, no sentido de corrigir as injustiças da reconversão profissional dos trabalhadores da Administração Central, Regional e Local".

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime contra-ordenacional aplicável em matéria de assistência aos banhistas nas praias de banhos".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário *(António Loura):* Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de diploma que estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) nº 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano e revoga o Decreto-Lei nº 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria nº 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria nº 25/94, de 8 de Janeiro e a alínea c) do nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 244/2003, de 7 de Outubro".

Baixou à Comissão e Economia.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, de 2002, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente".

Baixou à Comissão de Assuntos, Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário *(António Loura):* Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que "estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas nºs 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de Março, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas nºs. 2005/74/CE, da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/76/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro".

Baixou à Comissão de Assuntos, Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº 12/2006, de 4 de Abril, "estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios".

Baixou à Comissão de Assuntos, Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário *(António Loura):* Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto Decreto-Lei que "define a transição de regime obrigatório de protecção social aplicável aos funcionários públicos para o regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem".

Secretário *(António Loura):* Da Comissão Assuntos Sociais relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 61/X (Gov), que "procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27 de Novembro, que estabelece o regime de constituição das

Associações de Pais e Encarregados de Educação, bem como os direitos e deveres a que ficam subordinados as referidas Associações.

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário *(António Loura):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "estabelece o regime jurídico do transporte colectivo de crianças".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) nº 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano e revoga o Decreto-Lei nº 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria nº 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria nº 25/94, de 8 de Janeiro e a alínea c) do nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 244/2003, de 7 de Outubro".

Secretário *(António Loura):* Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD –"Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime contra-ordenacional aplicável em matéria de assistência aos banhistas nas praias de banhos".

Secretário *(António Loura):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas nºs 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de

Março, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas nºs. 2005/74/CE. Da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/76/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera o Decreto-Lei nº 244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação da intervenção estrutural da iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER +".

Secretário *(António Loura):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Cria o registo de infracções de não condutores".

Secretário *(Cláudio Lopes):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera o Decreto-Lei nº 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor".

Secretário *(António Loura):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento de atribuição de matrícula a automóveis, seus reboques e motociclos, triciclos e quadriciclos e cria o Registo Nacional de Matriculas".

Secretário *(António Loura):* Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece os princípios de alocação do diferencial entre o custo da electricidade produzida em regime ordinário e o custo resultante da remuneração da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis prevista no Decreto-Lei nº 189/98, de 27 de Maio".

Presidente: Apresentada a correspondência, a mesma está ao vosso dispor nos termos regimentais.

Passamos à apresentação dos votos que entretanto chegaram à mesa.

Chamava o Sr. Deputado do PSD para apresentar o Voto de Saudação relativo ao Sporting Club da Horta, Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira *(PSD):* Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Voto de Saudação

O Sporting Club da Horta (SCH), prestes a festejar os seus 83 anos, construiu, ao longo de uma vida já rica, uma história virtuosa, nos domínios social, cultural e desportivo, desenvolvendo uma vasta actividade, marcada por uma oferta diversificada de modalidades desportivas e, com particular ênfase, por uma aposta constante na vertente da formação de jovens.

De entre as muitas modalidades oferecidas no passado e sublinhando a continuada aposta no futebol e o meritório trabalho de formação efectuado ao nível dos escalões jovens nesta modalidade, o Andebol ganhou, mais recentemente, o estatuto de modalidade rainha no Clube, na sequência de uma aposta ganha na vertente da alta competição, sabiamente combinada com a manutenção e até incremento da formação desportiva.

Do seu historial recente, nesta modalidade, constam numerosos sucessos desportivos, designadamente duas vitórias na Taça Presidente da República, classificações honrosas ao nível da Taça de Portugal, onde já acedeu a uma meia-final, da Divisão de Elite, no âmbito da qual conquistou dois terceiros e um segundo lugar e de Competições Europeias, na quais participa regularmente desde a época 2002/2003.

Ainda recentemente, a 18 de Outubro de 2005, foi aprovado, por unanimidade, nesta Assembleia, um voto de saudação pelos êxitos desportivos do Sporting Clube da Horta. Desde então, um facto desportivo singular e de elevado significado veio enriquecer o invejável palmarés então referenciado, justificando o presente voto de saudação. Referimo-nos ao notável percurso do SCH na prestigiada Competição Europeia, denominada "Taça Challenge", que culminou na memorável disputa da respectiva final com o consagrado Steaua de Bucareste. Tratou-se do mais extraordinário feito desportivo de um clube açoriano nesta modalidade, tendo-lhe cabido a honra de ter sido a segunda equipa portuguesa a aceder à final daquele prestigiado torneio europeu.

O país testemunhou a excepcional prestação desportiva do SCH naquela competição e, rendido ao brilhantismo dos seus atletas, assistiu à vitória exemplar do primeiro jogo da final e alimentou fundadas esperanças de uma vitória final que, não obstante o esforço e dedicação evidenciados e o notório equilíbrio de valores entre as equipas finalistas, não coube, desta vez, ao SCH. O país e os açorianos em particular testemunharam, para além do resultado desportivo adverso, um desempenho notável, uma coragem admirável e uma ambição desportiva que é promessa de muitas glórias futuras.

O SCH, na sequência da brilhante vitória sobre o Sport Lisboa e Benfica, irá ainda brevemente disputar com o Sporting Clube de Portugal a final da Competição de Elite de Andebol, podendo vencer, pela primeira vez, esta importante competição nacional.

Independentemente do resultado desportivo, que se espera seja mais um momento de afirmação do Clube, o SCH escreveu já uma página impressiva no andebol nacional e internacional, projectando o nome do Faial, dos Açores e de Portugal além fronteiras, sendo credor do maior orgulho e admiração e depositário de todas as esperanças dos cultores e amantes do desporto.

Sublinha-se finalmente a aposta determinada do Clube nos escalões mais jovens e na formação desportiva, a qual, não obstante o presente investimento na vertente da alta competição, não só não resultou prejudicada, como foi até sabiamente incrementada, assegurando o objectivo primeiro de promover uma cultura desportiva para a juventude, facto que justifica plenamente o apoio público necessário à concretização dos importantes projectos desportivos do Clube.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que emita um voto de congratulação pelos êxitos desportivos do SCH, em particular pela sua meritória participação na Taça Challenge de Andebol, evidenciando a inestimável contribuição resultante para o fomento da modalidade e para a projecção externa do Faial, dos Açores e do país. Mais propõe o Grupo Parlamentar do PSD que, face aos resultados alcançados e ao elevado interesse público da actividade desta Instituição, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores emita um voto de saudação

e reconhecimento pelo papel determinante, no plano competitivo como no plano da formação desportiva, de dirigentes, técnicos e atletas, que ao longo do tempo, deram corpo a um projecto ambicioso e executaram uma estratégia de sucesso.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Maio de 2006

Os Deputados Regionais: Clélio Meneses, Alberto Pereira e Costa Pereira.

Deputado Clélio Meneses *(PSD):* Muito bem!

Presidente: Chamava agora o Sr. Deputado Helder Silva para apresentar um voto de igual teor, apresentado pelo Partido Socialista.

Deputado Helder Silva *(PS):* Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

O Sporting Clube da Horta esteve até ao passado dia 29 de Abril na final da Taça Challenge em andebol masculino atingindo um destaque internacional só igualado, no país, pelo ABC, em 1993/94, na Liga dos Campeões, e no ano passado, nesta mesma Taça Challenge. Com uma vantagem de cinco golos trazida da primeira-mão (26-21), o Sporting acabou por, nos últimos minutos, ceder diante dos atletas romenos e dos mais de seis mil adeptos que enchiam o estádio do Steaua de Bucareste, perdendo por sete golos (34-27), ficando assim a apenas dois golos de se sagrar campeão daquela prestigiada Taça europeia de andebol. O Steaua de Bucareste é uma das melhores equipas de andebol da Europa, tendo conquistado duas Taças dos Campeões Europeus.

No início da temporada, a equipa faialense tinha como metas ganhar a Competição de Elite, estando em condições de alcançar esse feito, a Taça Presidente da República, que já ganhou, chegar longe na Taça de Portugal, objectivo que teve que abandonar por dificuldade de conciliação de datas e devido às regras impostas pela Federação, e, finalmente, ultrapassar, pela primeira vez na sua história, uma eliminatória europeia. A verdade é que esta meta foi largamente superada vencendo todas as eliminatórias com equipas russa, suiça ou norueguesa, até à final com os romenos.

Com esta prestação, o Sporting Club da Horta levou, literalmente, bem longe o nome dos Açores. Expressão disso mesmo são as 125 notícias produzidas nas últimas semanas que podem ser alcançadas através de uma simples busca ao nome do clube no motor do 'SAPO'. Mais significativo é contudo o desfecho de uma busca no motor 'Google'. Ao todo obtêm-se 137.000 resultados, muitos dos quais em línguas e caracteres ilegíveis.

O Sporting Club da Horta foi fundado a 28 de Maio de 1923, tendo, ao longo da sua história, contribuído para o enriquecimento social e desportivo do Faial. Este clube foi criado, não apenas como um clube desportivo, mas também com uma vocação lúdico-cultural bem expressa pela sua actividade aos níveis filantrópico e na organização de festas animadas por agrupamentos musicais do próprio clube até à década de 40, a que se acrescentou, nessa altura, a criação de uma biblioteca. A projecção de filmes foi também uma actividade mantida pelo clube desde os seus primórdios até meados da década de 70.

Ao nível desportivo, o clube desenvolveu a prática de numerosas modalidades aos níveis colectivo (andebol, basquetebol, futebol de salão, futebol, hóquei em campo, hóquei em patins, ténis de campo, ténis de mesa e o voleibol) e individual (atletismo, boxe, ciclismo, ginástica, motocross e tiro aos pratos), passando também pelas actividades náuticas (natação, remo, vela, pesca desportiva e pólo aquático) e pela organização de torneios de dominó, sueca e de xadrez.

O futebol representa a modalidade com prática mais regular desde a fundação do clube. Seria no entanto o andebol a projectar o clube a nível nacional e agora também a nível europeu e internacional. Esta modalidade surgiu em 1958, atingindo dimensão regional a partir de 1987, logo depois da criação da Escola de Andebol, em 1986, por iniciativa de João Garcia e António Gonçalves. Em 1988 o Sporting ascende à 3ª divisão, atingindo assim a modalidade um nível nacional, presença que seria reforçada a partir de 1993/1994, quando ascende à 2ª divisão.

Nos anos mais recentes, a modalidade de andebol tem projectado o clube para posições de destaque no plano nacional, começando igualmente o Sporting a participar em competições de âmbito europeu:

- Época 2002/2003

3º Classificado da Divisão de Elite

Participação nas Competições Europeias

- Época 2003/2004

3º Classificado da Divisão de Elite

Vencedor da Taça Presidente da República

Participação nas Competições Europeias

- Época 2004/2005

2º Classificado da Divisão de Elite

Meia-Final da Taça de Portugal

Acresce que nas épocas de 2003/2004 e 2004/2005 o Sporting Club da Horta alcançou o título de Vice-Campeão nacional no escalão de Juvenis.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, o seguinte voto de saudação:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário no dia 9 de Maio de 2006, saúda calorosamente o Sporting Club da Horta pelos êxitos desportivos conseguidos na modalidade de andebol, particularmente pelo prestigiante segundo lugar alcançado na Taça Challenge, formulando votos para que o clube prossiga na senda do êxito e possa, com tal mérito, dignificar sempre mais a ilha do Faial, a nossa Região e o País que representa.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Maio de 2006

Os Deputados Regionais, Francisco Coelho, Manuel Herberto Rosa, Helder Silva, Fernando Menezes e José San-Bento".

Presidente: Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado pelo Partido Social Democrata, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado pelo Partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a outro Voto de Congratulação apresentado pelo PSD, relativo ao Clube Desportivo Ribeirense.

Pedia ao Grupo Parlamentar do PSD para indicar o Sr. Deputado que irá substituir o Sr. Secretário na mesa.

(Neste momento o Deputado Cláudio Lopes foi substituído pelo Deputado Mark Marques)

Deputado Cláudio Lopes *(PSD):* Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

No passado dia 1 de Maio, pelas 14 horas, a Sport TV dava início à transmissão da final da taça de Portugal de voleibol feminino.

Frente a frente estavam as equipas do Clube Académico de Trofa e do Clube Desportivo Ribeirense.

A presença de uma equipa açoriana na final da taça de Portugal tornou-se um facto inédito, no desporto açoriano, nesta modalidade desportiva.

É exactamente por isso que aqui propomos, neste Parlamento, um voto de congratulação, esperando que ele sirva não somente para manifestarmos a nossa satisfação por uma equipa açoriana ter atingido tão alto patamar no desporto nacional, mas também como uma forma de reconhecimento político pelo trabalho meritório que algumas das nossas agremiações desportivas desenvolvem, por vezes no seio de tantas dificuldades e de tantas limitações.

O Clube Desportivo Ribeirense é uma dessas imensas colectividades desportivas que existem nas nossas ilhas e que há mais de 25 anos cumpre essa nobre função de proporcionar aos jovens a ocupação saudável dos seus tempos livres, e de lhes conferir, por essa via, uma oportunidade de desenvolvimento das suas capacidades desportivas, mas também intelectuais e psíquicas.

Com cerca de uma centena e meia de atletas federados, na patinagem e nos diversos escalões de formação e equipas seniores do voleibol, o Clube Desportivo Ribeirense foi grangeando, ao longo dos anos, um palmarés desportivo recheado de excelentes

classificações nos campeonatos regionais e nacionais, e ainda ao nível internacional, no caso das corridas em patins. Tem por isso honrado o desporto açoriano e levado, além fronteiras, o nome da ilha do Pico, da nossa Região e até de Portugal.

O Clube Desportivo Ribeirense, clube de uma Terra pequena, tornou-se assim um clube importante, no contexto desportivo regional.

Para além do trabalho de formação que desenvolve nas duas modalidades já referidas, o Clube Desportivo Ribeirense, teve o mérito de na época desportiva que agora termina ter participado (tal como na época transacta), com duas equipas, na primeira divisão, desta vez com a equipa masculina na A2 e a equipa feminina na A1, tendo esta agora alcançado o quarto lugar na classificação do campeonato nacional e disputado a final da taça de Portugal.

A classificação desportiva assim conseguida permite-lhe agora a participação em provas europeias, o que esperamos muito sinceramente venham a ser reunidas as condições para que tal possa suceder.

A final da taça de Portugal em voleibol feminino tendo constituído um evento desportivo de grande relevo nos órgãos de comunicação social nomeadamente os de informação desportiva, recebendo até honras televisivas de transmissão integral do jogo, por parte da SPORT TV, e pelo facto de nessa final participar, pela primeira vez, uma equipa açoriana, contribuiu de forma muito positiva para a divulgação e afirmação do desporto açoriano no panorama nacional e ainda para uma excelente promoção e divulgação da nossa Região.

O Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe um voto de congratulação ao Clube Desportivo Ribeirense, pelo excelente resultado desportivo alcançado, nesta época desportiva, pela sua equipa sénior feminina quer na classificação que alcançou no campeonato da divisão A1 de voleibol quer pela sua participação na final da taça de Portugal, desejando às suas atletas, técnicos e dirigentes os maiores sucessos desportivos.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento à Direcção do Clube, à Associação de Voleibol do Pico e ao Município das Lajes do Pico.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Maio de 2006.

O Grupo Parlamentar do PSD, Clélio Meneses, Cláudio Lopes e Jaime Jorge".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Clube Desportivo Ribeirense, apesar de ter apenas 25 anos, é já um clube de referência no panorama desportivo regional e nacional.

No voleibol e nas corridas em patins, já por várias vezes alcançou classificações de referência no panorama regional e nacional que mereceram e têm merecido por parte desta Assembleia a respectiva congratulação.

Sucedeu quando as equipas de voleibol recentemente ascenderam às divisões máximas dos escalões nacionais, sucede agora quando a equipa feminina alcança um brilhante quarto lugar na divisão principal do voleibol e na mesma época atinge a final da Taça de Portugal sagrando-se vice campeã desse troféu.

Estes feitos obtidos pelo Clube Desportivo Ribeirense merecem naturalmente o apoio e a congratulação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com uma última nota, também essa referenciada no voto que antecedeu, o facto de 3 equipas desta zona Faial/Pico terem garantido já classificações para competições europeias na próxima época (o Sporting Clube da Horta, a equipa feminina do Clube Desportivo Ribeirense e a equipa de Hóquei em Patins do Candelária Sport Clube).

Presidente: Não havendo mais intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado pelo Partido Social Democrata, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida um Voto de Saudação relativo à Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, apresentado pelo PS.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

O Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo criado pelo Decreto-Lei nº 36.842, de 20 de Abril de 1948 correspondia ao culminar de um processo iniciado em 1944 pela mão do Instituto Histórico da Ilha Terceira com o objectivo de reunir os diversos núcleos documentais dispersos pelo distrito. A par deste nobre objectivo subsistia a necessidade de se proceder à salvaguarda do vasto património documental do distrito, bem como à promoção da sua inventariação e catalogação. Atendendo a esta necessidade a Junta Geral do Distrito iniciou, em colaboração com a Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos, as necessárias diligências junto do então Ministério da Educação Nacional, processo que contou com a prestimosa colaboração do então Deputado Dr. Teotónio Machado Pires.

No Verão de 1948 deslocava-se à Ilha Terceira o bibliotecário-arquivista Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, futuro director da instituição, que assumiria a responsabilidade pela instalação e organização do novo Arquivo, procedendo às primeiras recolhas dos principais núcleos documentais das ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge. O Arquivo seria provisoriamente instalado no edifício da Escola Infante D. Henrique, em virtude da necessidade imperativa de uma profunda de obra de restauro, ampliação e adaptação do Palácio Bettencourt cedido pelo Governo. Em 1949 o Arquivo publica o primeiro número do «Bolhetim», do qual constavam estudos sobre os Açores, relatórios dos trabalhos efectuados entretanto, legislação diversa, artigos sobre documentação e diversos inventários. Em 1951 os serviços do Arquivo foram finalmente transferidos para o Palácio Bettencourt, antigo solar dos Viscondes Bettencourt, e na altura sede das instalações da estação do CTT, que tinham sido alvo de uma vasta intervenção que se desenvolveu sobretudo entre 1955 e 1957. Esta intervenção da responsabilidade do arquitecto Álvaro da Fonseca contemplou as fachadas do palácio, tentando preservar a magnificiência da sua decoração de inspiração barroca dos finais do século XVII ou princípios do século XVIII. No ano seguinte, tendo sido providos os lugares do respectivo quadro, começaram a funcionar regularmente os serviços, procedendo-se à incorporação de novos núcleos documentais, e promovendo-se a entrada de grande número de documentos, por oferta ou doação, e estabelecendo-se o serviço de leitura nocturna.

Paralelamente a cidade de Angra do Heroísmo possuía outro relevante núcleo bibliográfico – a Biblioteca Municipal – o que tornou imperativo, quer do ponto de vista técnico, quer dos pontos de vista económico e cultural, reunir estes dois núcleos numa única instituição. Neste sentido, desenvolveram-se esforços liderados pela Junta Geral e pela Câmara Municipal no sentido da criação de uma Biblioteca Pública no arquivo distrital desta cidade. O acolhimento desta pretensão resultou na publicação do D.L. nº 40.745, de 16 de Abril de 1956 que instituiu os novos serviços, passando a designar-se Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo. Este foi um passo decisivo para a conveniente conservação dos vastos núcleos documentais das três ilhas que compunham o Distrito, e a Biblioteca viu progressivamente aumentado o seu espólio. Em 28 de Julho de 1957 foram inauguradas as instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra de Heroísmo, cuja designação seria alterada em 1976 com a extinção dos serviços autónomos.

A 16 de Abril deste ano completaram-se 50 anos de existência da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo com a realização de inúmeras actividades de divulgação. Da cultura e do livro. Da instituição e do seu relevante papel no decurso dos anos. Um papel inestimável para a cultura da Ilha Terceira e da Região, detentora de um acervo incontornável para a história regional, e que é também depósito legal, um aspecto relevante que deve ser potenciado na divulgação da cultura como um bem que é de todos e que deve servir todos.

É neste contexto de comemoração e com o propósito de saudação que, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em sessão plenária, no dia 9 de Maio de 2006, a aprovação deste voto de Saudação pela passagem do 50º aniversário da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, cujo desempenho tem sido ao longo dos anos fundamental à divulgação da cultura e do conhecimento, essencial à formação dos indivíduos e, *pour cause*, ao desenvolvimento da Região.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Maio de 2006

Os Deputados Regionais, *Francisco Coelho e Cláudia Cardoso".*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD associa-se ao Voto exactamente pelas razões exaustivamente descritas na fundamentação do voto, isto é, o PSD, e conforme consta deste voto, congratula-se e saúda este tempo passado em prol da cultura, do conhecimento e da informação no que concerne à Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, exactamente pelo passado, pelo que esse passado representou, pelo que esse passado representa, por aqueles que foram responsáveis pela existência, pela vida com qualidade desta instituição, por aqueles que formou, lamentando apenas que não se associe a este efeméride a inauguração ou o funcionamento das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo.

Efectivamente, como é do conhecimento de todos, esta obra é essencial, é necessária e, de resto, está prometida, nos últimos 10 anos, nos sucessivos planos e orçamentos.

Infelizmente não foi possível fazer associar esta efeméride da inauguração da obra ao seu funcionamento.

Esperemos que no mais curto espaço de tempo possível esta obra humana, esta obra da cultura, esta obra do conhecimento seja equiparada à obra física tão necessária ao bom funcionamento desta instituição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** *(Indep.):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para manifestar o meu apoio a este Voto de Saudação por uma efeméride que, de facto, deve ser realçada como de bastante importância para os Açores e daí o seu completo cabimento no plenário desta Assembleia, uma vez que aquilo que faz parte da nossa identidade muitas vezes está esquecido nas prateleiras, às vezes até nos armazéns e corredores das nossas instituições, sejam as bibliotecas, sejam os arquivos familiares, mas que tem muito a ver com aquilo que nós fomos e quem não conhece a sua história certamente não está preparado para enfrentar o seu futuro.

Por isso esta é uma temática que certamente não desperta o interesse tão "popularucho" ou popular como outras que aqui vêm em termos de votos de

congratulação, mas que tem, e permitam-me que realce isto, a maior importância na afirmação da nossa própria identidade.

O voto faz uma saudação que é no fundo também, e permitam-me que faça essa nota, um agradecimento. Só é possível haver, de facto, uma instituição com o peso e com a dimensão da, hoje, Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, porque houve também muita gente que tendo o seu património, o seu espólio, em termos documentais, por oferta, por doação ou depósito, assim o foi deixando ao serviço público, o foi deixando ao bem da comunidade, facto que bem sabemos que muitas vezes não é tão reconhecido como deveria ser, também por isso, porque passa quase no silêncio essa dávida.

Sem isso, certamente que o espólio ou o Arquivo da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo não teriam a importância que têm e, por isso mesmo, essa nota de congratulação.

Dizer também que, de facto, é bom e é de realçar que sejam dadas condições em termos de espaço e de edifício à Biblioteca, mas não é esse o cerne da questão.

A obra nova vale muito menos do que a cultura.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: A obra nova significa muito menos do que a cultura que representa a nossa identidade e ainda hoje a Biblioteca Pública está no edifício quase mais nobre das casas particulares da cidade de Angra do Heroísmo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma nota breve.

O CDS/PP associa-se com gosto a este Voto de Saudação.

O voto diz praticamente tudo, associado também ao que aqui foi dito.

Queria realçar aqui um aspecto que me parece importante na matéria da importância dos votos.

Esta realmente é a passagem do 50º aniversário da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, uma data merecedora de um voto e também queria

fazer um apelo para que se tragam aqui votos que sejam realmente significativos e prestigiantes para esta casa.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para no seguimento das intervenções que sucederam ao Voto de Saudação deixar aqui duas ou três notas que penso que são importantes.

Comungo inteiramente daquilo que o Sr. Deputado Paulo Gusmão disse na sua vasta intervenção, que o edifício não é, de facto, o cerne da questão.

Para nós, lamentamos que votos de saudação com esta importância (consideramos que têm, de facto, importância) tragam as amarguras das coisas que não foram feitas, estes pequenos recados que não deviam ter lugar nestas ocasiões.

A cultura que aquele edifício encerra, o seu valor patrimonial e a importância da comemoração dos 50º anos de existência vão muito além da visão mesquinha da conta de merceeiro do que foi feito e do que não foi feito.

Eu gostava a propósito disso de lembrar também, já que foi este o tom usado por um dos intervenientes, duas questões:

A primeira é que o processo da construção do novo edifício é conhecido, é público.

As razões do seu atraso também são muito conhecidas. Tiveram a ver com a alteração das prioridades de investimento que nós comungamos e o PS tem esta tradição, que penso que é salutar, a de assumir quando altera as suas prioridades, e foi uma assumpção pública de uma alteração das suas prioridades.

Portanto, desde que isso seja feito com abertura, com franqueza, penso que as pessoas o compreendem, e tanto o compreenderam que nós tivemos o resultado que é de todos conhecido.

Gostava também de dizer que não posso deixar passar esta ocasião sem fazer referência a um facto que me recordo e que com certeza muitos Srs. Deputados aqui presentes recordarão. Não foram os Deputados do PS, porque este exercício de alguma hipocrisia, digamos assim, penso que não nos leva a lugar nenhum.

Não fomos nós que votámos alterações à proposta de Plano e Orçamento para 2002, que faziam trocar o 5º troço da via rápida pela recuperação de uma sede importantíssima, que era o Palacete Silveira e Paulo, para a nossa Região e para a Ilha Terceira.

Quem fez isso, agora vem dizer que o atraso é pena. Enfim, não nos parece que seja uma intervenção positiva e era esse registo que queria aqui deixar.

Pela nossa parte a cultura é, de facto, um valor do desenvolvimento dos povos e do progresso das sociedades modernas e era esse registo que queria deixar.

Presidente: O Sr. Deputado Clélio Meneses pediu a palavra para…?

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, para defesa da honra.

Presidente: Eu vou dar-lhe a palavra para defesa da honra, agradecendo que explicite onde é que se sente ofendido.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, a intervenção que o Grupo Parlamentar do PSD fez sobre esta matéria foi exactamente nos estritos termos do voto, congratulando-se com o seu conteúdo, fazendo apenas uma referência a algo que é do conhecimento público e que tem a ver com as instalações da instituição que é referida no voto.

Essa intervenção foi classificada como mesquinha e de outros epítetos que não correspondem.

Se o PSD tivesse tido uma intervenção apenas no propósito daquilo que o PS queria que tivesse, aceitaríamos essa classificação, mas não foi isso que aconteceu, limitámo-nos a fazer uma referência a uma obra que tem a ver com a instituição em causa. E o PS fez aquilo que normalmente faz: aproveita qualquer intervenção no sentido exacto de atacar, denegrir, de minimizar a oposição, no propósito, na consciência, na convicção de que não quer que haja oposição.

O que é certo, e não é novidade, é que já sabíamos que para o PS a obra não interessa, como bem disse a Sra. Deputada, mas para o PSD interessa a obra e, sobretudo, interessa o cumprimento da palavra.

Não fiz referência na minha intervenção inicial, mas a senhora está a pedir que eu faça a seguinte referência: na sua própria intervenção inicial foi decidido em 1948 instalar esta biblioteca. Em 51 já estava no edifício, depois de fazer as obras. O que é

certo é que desde 96 o PS anda a propor esta obra há 10 anos e ainda hoje ela está por fazer…

Presidente: Sr. Deputado, limite-se à defesa da honra.

O Orador: … o que quer dizer que hoje, é mais lento, demora-se mais a fazer obras, do que na década de 50, nos Açores.

Presidente: Defendida a honra, a Sra. Deputada quer esclarecer?

O Sr. Deputado disse que utilizou o termo mesquinho. Eu não ouvi, porque estava aqui a tratar de outras coisas, mas creio que não houve da sua parte.

Assim sendo, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Saudação, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à apresentação de um **Voto de Pesar**, pelo **"falecimento do antigo Deputado José Maria Cabral".**

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

Deputado António Pedro Costa *(PSD):* Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Pesar

Assunto: Em memória do antigo Deputado José Maria Cabral

No passado fim de semana, faleceu repentinamente José Maria Cabral- um açoriano destemido e dos quatro costados, que muito deu da sua vida à causa pública açoriana.

Deputado à Assembleia Regional dos Açores, na II Legislatura, durante o período de Novembro de 1980 a Outubro de 1984, destacou-se na política regional como um activo militante do PPD/PSD Açores.

Por onde passou, no exercício da sua actividade profissional, granjeou muitas amizades nas várias ilhas dos Açores. Foi ainda destacado dirigente regional dos TSD, com uma participação muito construtiva e activa.

Recorda-se neste momento o seu dinamismo, o seu empenho, o seu entusiasmo e a sua contínua solidariedade, sempre com o objectivo de contribuir para transformar e melhorar as condições de vida em cada uma das nossas ilhas.

Os Açores estavam-lhe no coração, pois foi um defensor acérrimo da nossa Autonomia Político-Administrativa. Bateu-se nas décadas de 70 e 80 pela consolidação das conquistas da Autonomia dos Açores, manifestando-se pela justeza das aspirações dos açorianos.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, através dos Deputados subscritores, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, apresenta um voto de pesar pelo falecimento do antigo Deputado José Maria Martins Cabral, em memória de um homem que sempre manifestou com desassombro as suas preocupações sociais e políticas.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 2006

Os Deputados, *Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, António Pedro Costa e Pedro Gomes".*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

(*) **Deputado Herberto Rosa** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista vai votar favoravelmente este voto e associa-se deste modo ao PSD na manifestação de pesar pelo desaparecimento do antigo Deputado José Maria Cabral.

Porque também no dia 25 de Abril foi a enterrar nas Lajes das Flores um outro ex-Deputado, o Sr. José de Freitas Silva, que também exerceu as funções de Deputado Regional nesta casa nos primeiros tempos da Autonomia, eleito pelo círculo eleitoral da Ilha das Flores na lista do PSD, aliás foi militante e penso inclusive que foi destacado dirigente, propomos à câmara que o nome do ex-Deputado José de Freitas Silva, recentemente desaparecido, também seja associado nesta manifestação de pesar que vamos votar de seguida.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Pesar, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

(Neste momento o Deputado Cláudio Lopes ocupou o seu lugar de Secretário da mesa da ALRAA)

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais vou dar a palavra ao Sr. Vice-Presidente do Governo para fazer uma comunicação.

Vice-Presidente do Governo Regional *(Sérgio Ávila):* Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A construção do espaço europeu continua, nos dias de hoje, a assumir relevância e importância estrutural, quando falamos do futuro do nosso país e, fundamentalmente, da nossa Região.

Ao comemorar-se, hoje, o dia da Europa, após 20 anos da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, damos continuidade ao projecto de construção política e económica de um grande espaço europeu integrado, cujo objectivo visa assegurar níveis superiores de prosperidade e segurança a todo o continente.

O processo de adesão foi feito de forma cuidada, empenhada e com a perfeita consciência de ser esse o único caminho possível para defrontar, de modo eficaz, os desafios da estabilidade democrática e do desenvolvimento socio-económico com que todo o país era confrontado.

Hoje, passados que são 20 anos da nossa integração europeia, a história demonstrou a correcção da escolha então feita. A importância do País a nível mundial foi potenciada, a sua estabilidade política foi assegurada e foram criadas as condições para que se verificasse a convergência socio-económica com a Europa comunitária. O quadro europeu favorece e reforça a modernização, a eficiência e a competitividade, maugrado as vicissitudes do processo, seus avanços e recuos, de que a discussão adiada sobre o projecto de Constituição Europeia é apenas um exemplo.

Para os Açores, a integração europeia foi particularmente benéfica em todos os domínios. A incidência das políticas comunitárias na conformação do nosso percurso

económico, social e político foi determinante para os resultados que a Região obteve. O nosso percurso nestes últimos 20 anos teria sido muito mais difícil, menos ambicioso e menos convergente com o País e com a União Europeia, sem o apoio diversificado – de grande intensidade e transversal a toda a nossa sociedade – veiculado pela actuação das políticas comunitárias no nosso território, feitos com o rigor e o grau de eficiência e eficácia de que o III Quadro Comunitário de Apoio bem revelou.

A actuação da Política Regional comunitária na nossa Região é disso um bom exemplo. Desde o primeiro Quadro Comunitário de Apoio, em 1988, com o Pacote Delors I, que o nosso processo de crescimento e desenvolvimento socio-económico contou com a actuação dos Fundos Estruturais para colmatar deficiências infraestruturais e em formação de capital humano, no apoio à actividade empresarial, ao emprego e à competitividade regional. A intensidade desse apoio foi, nos Açores, muito grande quando comparada com outras regiões europeias. Muito cedo foi reconhecido pela Europa comunitária que as características que definiam a nossa Região eram muito específicas – a grande distância ao continente europeu, a pequena dimensão, o isolamento, a dupla insularidade – e exigiam um tratamento diferente.

O reconhecimento, através do Tratado de Amesterdão, do Estatuto das Regiões Ultraperiféricas justificou a criação de programas específicos de apoio ao abastecimento e às produções tradicionais na nossa região, caso do POSEIMA, e uma modulação diferente e intensidade maiores nas actuações da Política Regional e de outras políticas comunitárias, como a Política Agrícola Comum e a Política Comum de Pescas.

Por isso, os Açores podem testemunhar e devem reafirmar politicamente neste dia a importância da política de coesão económica e social como instrumento indispensável da consolidação política e económica da União Europeia. Não é possível ter os benefícios económicos de um grande mercado único sem uma atitude voluntarista quanto à resolução do problema das assimetrias socio-económicas entre as regiões da Europa comunitária. Não é possível ter essa atitude voluntarista sem a existência do instrumento que é a Política de Coesão Económica e Social.

Mas, ao assinalar o Dia da Europa, não deve servir só para lembrar aquilo que de positivo esse processo nos trouxe. Importa frisar e reflectir principalmente sobre aquilo que o processo de construção política e económica europeia nos pode dar no próximo futuro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Todos nós, europeus, somos hoje confrontados com uma evolução demográfica menos favorável e com um crescente processo de globalização, implicando oportunidades e desafios consideráveis. Observamos a emergência de novos grandes blocos político-económicos na cena internacional, de novos problemas associados à evolução climática, às fortes correntes de emigração e imigração, à crise do petróleo e ao novo quadro de relações internacionais de cooperação e segurança.

Só a União Europeia nos pode assegurar o quadro adequado para responder a esses desafios, a esses problemas, a essas oportunidades. Não há lugar neste novo e estranho mundo a respostas isoladas; as respostas eficazes e eficientes têm de ser encontradas em parceria. Nós europeus, à luz de tudo isto, necessitamos de mais Europa para ter níveis superiores de produtividade e competitividade que salvaguardem o modelo social europeu e a sustentabilidade do nosso crescimento e desenvolvimento económico e social.

E aqui impõe-se que se reafirme politicamente, hoje, 20 anos após a adesão de Portugal e das suas Regiões Autónomas à Europa comunitária, que a capacidade de resposta europeia depende do nível e qualidade da participação de todas regiões europeias. A participação de todas as regiões europeias é factor de eficácia do esforço europeu de responder pela positiva aos desafios da globalização. A política regional, a política de coesão, é o instrumento privilegiado de mobilizar o potencial económico e de saber que se encontra distribuído por todas as regiões europeias. O combate político das regiões europeias pela defesa do seu papel na construção europeia é um combate não só por elas como é um combate pela Europa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Nas últimas duas décadas, a dimensão europeia da actividade governativa da Região não se esgotou no relacionamento directo com as instituições comunitárias. A adesão acarretou também inúmeras possibilidades de cooperação e intercâmbio a um nível

inter-regional, institucionalizadas por via de um leque significativo de organismos de partilha de interesses a que a Região se foi associando. De modo crescente, a cooperação inter-regional europeia foi permitindo aos Açores alargar a sua actuação externa, melhorando consideravelmente, em simultâneo, as nossas capacidades de reivindicação, de influência e de eficácia no plano comunitário.

Este reforço da presença, da visibilidade e da notoriedade da Região no quadro da cooperação inter-regional europeia se, por um lado, possibilitou um maior conhecimento externo da nossa realidade específica no quadro das regiões europeias, auxiliando de modo decisivo na divulgação e promoção das nossas legítimas aspirações, por outro, tem funcionado como instrumento auxiliar de grande relevância no estudo comparado de matérias europeias de índole regional. É neste contexto que a Região será palco, no próximo mês de Junho do corrente ano, de dois importantes eventos de âmbito europeu.

A 23 e 24, realizar-se-á, em Ponta Delgada, um Seminário sobre "O Lugar das Regiões na Globalização", numa organização conjunta da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) da Europa e da Presidência do Governo Regional, que conta com o alto patrocínio da Comissão Europeia, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e da Organização Mundial do Comércio, e com a participação activa da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE). Trata-se de um evento de clara relevância internacional, que contará com a presença de representantes de cerca de 150 regiões espalhadas pelo Globo, da Europa à Austrália, da América do Sul ao Norte de África, passando também pelo Extremo Oriente, e que promoverá – estamos certos – uma reflexão interessante e profícua sobre a inserção das diversas realidades regionais no actual processo de globalização, envolvendo no debate agentes institucionais e políticos, associações não governamentais e técnicos especializados.

De 25 a 27 do mesmo mês, terá lugar, aqui na cidade da Horta, uma conferência internacional com apoio da Comissão Europeia, subordinado ao tema "A Política Marítima Europeia e as Regiões", e que constituirá o primeiro momento de debate público, a nível europeu, do Livro Verde da Política Marítima Europeia, instrumento

fundamental para a definição duma intervenção articulada e global sobre os assuntos do Mar por parte da União Europeia e, em particular, para o futuro da nossa Região.

Julgamos poder afirmar que estamos perante dois acontecimentos de grande dimensão externa e que constituem, simultaneamente, dois momentos de afirmação e projecção da nossa Região no contexto europeu e internacional, provando que o trabalho desenvolvido nesta área se faz sobretudo de passos moderados, mas sólidos, e não de grandes proclamações ocasionais e sem consequência.

E é este o caminho que pretendemos seguir, dando ênfase ao papel e ao estatuto da nossa Região, buscando as parcerias necessárias e, sobretudo, colocando sempre, sempre os interesses dos Açores em primeiro lugar!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As perspectivas financeiras do novo Quadro Comunitário de Apoio para o período compreendido entre 2007 e 2013, revelam-se bastante positivas para a nossa Região.

Fruto de um processo negocial intenso, onde não podemos deixar de mencionar o papel que o Governo da República assumiu na defesa dos interesses da Região, este novo Quadro Comunitário de Apoio é determinante para a actuação da União Europeia no período pós-2006, para a criação de condições adequadas à condução eficaz das políticas europeias e para a concretização das ambições, objectivos e metas políticas já definidas pelos Estados Membros para a União.

Os resultados alcançados irão pesar, de forma clara, no modo como a Política Regional Europeia cumprirá os seus objectivos no próximo período de programação financeira e, por isso, no papel que as regiões europeias poderão continuar a desempenhar na construção do projecto europeu e na concretização dos grandes objectivos prosseguidos pela União Europeia.

Numa União Europeia alargada a 10 novos estados membros, a mobilização dos recursos indispensáveis ao cumprimento dos compromissos políticos que a União tem vindo a assumir, com tudo o que isso implicou em termos de agravamento de assimetrias, do acentuar das diferenças de desenvolvimento e do aumento das despesas comunitárias, importa destacar o papel das Regiões Ultraperiféricas e especialmente dos Açores, neste processo negocial e de reforço da identidade europeia.

O exemplo dos Açores pode e deve ser utilizado por todos, como demonstração da eficácia e eficiência da aplicação dos Fundos Comunitários na concretização do reforço da coesão, na redução das assimetrias existentes, contribuindo para o aumento da importância da política regional europeia nas prioridades definidas pela União Europeia.

O desenvolvimento socio-económico das regiões europeias traduz-se no ganhar, a nível local e regional, as batalhas europeias do crescimento, da competitividade e do desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento socio-económico das regiões europeias é, sem qualquer dúvida, a melhor e mais conseguida concretização das Estratégias de Lisboa e de Gutemburgo.

A Política Regional Europeia tem representado para o conjunto da União Europeia um investimento com uma alta rentabilidade, pelo efeito de alavanca que tem tido no crescimento e desenvolvimento das regiões europeias.

Tem igualmente possibilitado a utilização plena do potencial das regiões da Europa em todos os domínios e assegurado que os bons exemplos e as boas práticas de governação e de eficácia nas actuações se divulguem por toda a União.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Neste âmbito, o Governo Regional, neste dia da Europa, reafirma o seu empenho e a sua determinação na implementação de uma nova geração de políticas, que visem fazer, cada vez mais, dos Açores o uma Região em franco desenvolvimento.

O novo quadro de referência, no âmbito do Período de Programação 2007/2003, relativos à intervenção de Fundos Estruturais e outros Programas da União Europeia, corresponderá a um novo paradigma e a uma nova geração de políticas assentes na reorientação estratégica a favor da competitividade, no tratamento das especificidades intra-regionais, na maior consideração da perspectiva supra-municipal e na mobilização dos parceiros sociais. Assim, o novo quadro de referência terá como prioridades centrais, nomeadamente: o **crescimento económico** sustentado assente na melhoria da competitividade e produtividade da economia açoriana e do reforço do investimento empresarial qualificante e da promoção da inovação e desenvolvimento tecnológico; **o desenvolvimento do capital humano e da coesão social** assente na melhoria da empregabilidade, da qualificação do

potencial humano e na inclusão social; **a qualificação do território e das infra-estruturas de transportes; o reforço da sustentabilidade ambiental e da autonomia e eficiência energética; a melhoria da eficiência administrativa e da eficácia dos sistemas sociais e colectivos.**

São estas as nossas prioridades, consensualizadas com os parceiros sociais e partidos políticos nas audições recentemente realizadas e que serão aprofundadas com a colaboração dessas entidades, cujos contributos detalhados esperamos receber, até amanhã, 10 de Maio, conforme solicitámos.

Após essa etapa, pretendemos apresentar no âmbito do Conselho Regional de Concertação Estratégica, até 15 de Junho, uma proposta base de Quadro de Referência Estratégico Regional e de imediato proceder a um novo processo de consulta a todos os parceiros sociais e partidos políticos.

Pretendemos continuar a assegurar uma participação activa de todos os actores regionais na elaboração deste estruturante documento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Governo da República aguarda a aprovação formal do acordo inter-institucional entre os Presidentes do Conselho Europeu, Parlamento Europeu e Comissão Europeia para obter a determinação definitiva do regulamento de afectação de verbas que permitirá quantificar com exactidão os montantes disponibilizados para o País nos diversos fundos.

Presidente: Sr. Vice-Presidente, faço um apelo à sua capacidade de síntese, que é reconhecida.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Após essa aprovação, que se prevê que ocorra ainda durante o presente mês de Maio, o Governo Regional irá iniciar de imediato o processo negocial com a República para determinar a afectação aos Açores das verbas dos Fundos Estruturais e outros Programas da União Europeia.

Conforme acordado, ontem, com o Governo da República, foi estabelecido a data de 30 de Junho, para conclusão de todo o processo negocial de quantificação e determinação dos recursos afectos aos programas operacionais da Região Autónoma dos Açores no âmbito dos Fundos Estruturais.

Para o próximo quadro de programação financeira 2007/2013, a nossa ambição é clara: contar com o nível adequado de apoio para sustentar a tendência de crescimento e de convergência que a Região manteve nesta última década.

Apresentaremos uma proposta negocial, sólida, tecnicamente fundamentada, que terá em consideração a afectação nacional de cada fonte de financiamento, a repartição regional dos seus beneficiários, a análise de evolução dos indicadores económicos e sociais envolventes e o enquadramento dos instrumentos de planeamento subjacente.

É, pois, redutor, demagógico e insustentável, assentar este processo negocial na exigência apenas da obtenção de uma determinada taxa de variação global de recursos financeiros.

Sendo, com certeza mais eficaz para consumo mediato interno, a opção por essa simplicidade de abordagem neste complexo processo levaria certamente à diminuição da nossa capacidade negocial.

Aos Açorianos, poderemos assegurar, que vamos apresentar com o contributo de todos, uma proposta e um projecto credível, ambicioso, profundamente documentado e tecnicamente fundamentado, que prestigie os Açores e assegure um reforço do peso relativo do Programa Operacional Regional no contexto nacional.

Gostaríamos também de anunciar, hoje, que tendo por base a calendarização proposta esta semana pela Presidência Austríaca, que aponta para a aprovação do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, a 11 de Junho, e das orientações estratégicas da Comunidade no Conselho Europeu de 5 de Outubro, a Região Autónoma dos Açores está em condições de, imediatamente após a publicação desses documentos orientadores, apresentar em Bruxelas, durante o mês de Novembro, o seu Quadro de Referência Estratégica, e assim assegurar a rápida operacionalização das perspectivas financeiras 2007/2013, de forma a garantir a elegibilidade de todas as despesas efectuadas a partir de 1 de Janeiro de 2007 e assim reforçar os níveis de investimento público e privado dos Açores.

Contamos, para isso, com o empenho de todos os Açorianos porque, para nós, os Açores merecem sempre mais!

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Conforme ficou acordado na conferência de líderes e por proposta do PSD, entendeu-se, no sentido de dignificar o Dia da Europa e pela coincidência desta Assembleia reunir exactamente nesse dia, agendar na ordem de trabalhos um ponto relativo à Evocação do Dia da Europa.

Por sinal, este acordo, que de resto está plasmado na agenda dos nossos trabalhos, foi feito na presença e sem oposição do Membro do Governo Regional presente na conferência de líderes.

Curiosamente, e ao contrário daquilo que ficou acordado e está na agenda, o Governo Regional antecipa-se e agora toma uma posição exactamente sobre o Dia da Europa.

Por isso, sobre esta matéria o PSD reserva a sua posição ao cumprimento e ao respeito da Agenda desta Assembleia.

No entanto, não podia deixar de assinalar apenas e só este pormenor, porque foi o pormenor apresentado pelo Sr. Vice-Presidente do Governo no sentido de um pretenso ataque à oposição, no sentido de uma pretensa oposição de que se exigiria ou se esperaria uma quota específica relativamente ao último Quadro Comunitário de Apoio em termos do aumento dos benefícios da Região.

Quero lembrar o Sr. Vice-Presidente do Governo e deixar claro nesta Assembleia e perante os açorianos que todos os qualificativos negativos que o Sr. Vice-Presidente do Governo apresentou se dirigem obviamente ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores que em Setembro de 2004 referiu exactamente que esperaria um aumento de 20% relativamente ao actual Quadro Comunitário de Apoio. Isso foi dito em Vila Franca pelo Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, por isso esclarecendo o Sr. Vice-Presidente, todos os qualificativos que ansiosamente queria atribuir a alguém, acabou por atribuí-los ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Finalizando digo que sobre a matéria da Europa o Grupo Parlamentar do PSD irá tomar a posição que entende mais adequada no decurso da nossa Agenda dos trabalhos.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, como já aqui foi dito, ontem ficou acertado na conferência de líderes que evocaríamos o Dia da Europa na nossa Agenda com a intervenção do Sr. Presidente da Assembleia, seguida da intervenção dos restantes Grupos e Representação Parlamentar e do Governo.

Parece-me que essa teria sido a forma correcta de se fazer as coisas e de respeitar o que foi decidido nesta casa na sua conferência de líderes, nomeadamente tendo a primazia da palavra e da abertura da comemoração e da evocação deste dia o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Se era uma "camisola amarela" que o Sr. Vice-presidente do Governo tinha (não sei se praticou ciclismo, futebol, acho que sim) ficou com a "camisola amarela".

Deputado José San-Bento *(PS):* Sr. Deputado, poupe-nos da sua baixa política. Não teve piada!

O Orador: Não é piada, antes pelo contrário. Piada não tem nenhuma, o que tem é que a conferência de líderes decidiu uma coisa. O Governo tem todo o direito de fazer as intervenções que quiser e ninguém põe em causa isso, agora parece-me que pelo menos teve conhecimento prévio do que tínhamos decidido ontem (a Sra. Secretária estava presente e concordou) e devia ter respeitado isso. Era só para isso que queria chamar a atenção. Não custaria muito ter respeitado.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses *(PSD): Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Vice-Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaríamos de felicitar o Governo por ter feito essa comunicação e ter marcado a agenda política com os temas que realmente são relevantes do debate político, que dignificam esta casa e que são fundamentais para nós discutirmos o desenvolvimento da nossa Região.

Em segundo lugar, registar com agrado o reconhecimento e a assumpção histórica que o Sr. Vice-Presidente do Governo faz sobre o processo de integração europeia e a importância que este processo teve para a nossa Região naquilo que tem a ver com todos os condicionalismos naturais da Região Autónoma dos Açores e, como sabem, faz com que governar os Açores seja uma tarefa de grande complexidade, de grande exigência e de grande dificuldade.

Em terceiro lugar, saudar também o Governo pela forma com que exprimiu a ambição e com que revelou determinação em cumprir os objectivos da convergência com a União Europeia, a forma como foi aqui exposta pelo Sr. Vice-Presidente, dando também conta de um aspecto muito importante e que, pelos vistos, alguém aqui já se terá esquecido, da concertação que o Governo tem tido com diversos parceiros sociais e com diversas forças políticas. Não podíamos, por isso, deixar também de sublinhar esse aspecto.

Em quarto lugar, a congratulação do Grupo Parlamentar do PS pela forma optimista e confiante com que o Governo exprime a sua visão sobre a construção europeia, numa fase em que, como sabem, o pessimismo tem toldado alguns espíritos em termos da própria pujança e das próprias lideranças políticas para desencadear esse processo de construção europeia.

Em quinto lugar, felicitar o Governo e o Sr. Vice-Presidente pelo empenho, pela determinação e pela competência que revelou aqui ao definir as prioridades e os objectivos e a forma clara e determinada como o Governo Regional está a trabalhar na obtenção dos fundos do próximo Quadro Comunitário de Apoio e que nos garantem, por aquilo que foi aqui dito, obter o acordo que vier a ser aprovado em termos finais. Nós obteremos certamente o melhor acordo possível, obtido nas circunstâncias actualmente em vigor.

Muito obrigado.

Presidente: Para encerrar, tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional** *(Sérgio Ávila):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A título introdutório eu gostaria de dizer que a intervenção que o Governo Regional fez nesta Assembleia visou essencialmente na sua essência, e era esse o objectivo, dar a conhecer o processo negocial em curso em relação ao próximo Quadro Comunitário de Apoio e de acordo com, e após, as audições com os partidos políticos e consequentemente o reflexo dessa mesma matéria. É esse o objectivo estratégico. Foi esta a ideia.

Ninguém poderá acreditar que esta matéria, associada àquilo que os senhores pretenderam insinuar,…

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Não é insinuar!

Deputado Clélio Meneses *(PSD):* Não. O senhor é que disse!

O Orador: … tem qualquer fundamento

Vamos ao essencial da questão:

O Sr. Deputado do PSD "enfiou o barrete". Ninguém falou em oposição! Ninguém falou em PSD!

O senhor acabou por dizer, de pé e muito nervoso, que mais uma vez estão a atacar a oposição, mais uma vez estão a atacar o PSD.

Eu não falei em oposição, eu não falei em PSD!

Volto a citar aquilo que eu disse, e repito integralmente, ponto e vírgula:

"É, pois, redutor, demagógico e insustentável, assentar este processo negocial na exigência apenas da obtenção de uma determinada taxa de variação global de recursos financeiros."

Eu nunca critiquei essa exigência, essa ambição ter um montante. O que disse, repito e está escrito, é que o processo negocial vai muito para além de uma taxa global de variação de recursos financeiros.

Quem "enfiou o barrete" foram os senhores. Os senhores, se calhar, tinham razão para isso.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Clélio Meneses pede a palavra para quê?

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Para um protesto.

Presidente: Porquê, Sr. Deputado?

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Pelo comportamento do Sr. Vice-presidente, pelo desrespeito pela Região, pela Assembleia e por aquilo que eu disse!

Presidente: Sr. Deputado Clélio, vamos entender-nos.

Há um Regimento que nos diz que fala primeiro o Membro do Governo, em seguida os Grupos Parlamentares e o Governo encerra o debate.

Eu acho que não é adequado nestas circunstâncias usar o protesto.

Se eu abrir este precedente as pessoas podem protestar constantemente e ao ir protestando, protestando, estão violando o nosso Regimento.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Mas é que eu tenho motivos para protestar!

Presidente: Portanto, com toda a consideração e estima este Presidente não lhe pode dar a palavra para esse protesto. Se quiser recorrer da minha decisão para o plenário…

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, há razão para protesto.

Presidente: Não há, Sr. Deputado.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Há, porque foi violado um acordo.

Presidente: Não há razão para protestar. Contraditar não é motivo que gere um protesto, não há ofensa, não há má interpretação.

(*) **Deputada Fernanda Mendes** *(PS):* Isto é um Parlamento!

Presidente: Com toda a consideração e estima que o senhor sabe que eu tenho…

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Só espero que essa sua decisão siga o mesmo processo quando houver uma declaração política!

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado. Eu procuro exercer as minhas funções com toda a isenção e objectividade, como o senhor, de resto, tem reconhecido.

Muito obrigado.

Tem a palavra, Sr. Deputado, para uma declaração política e já agora lhe digo, com a mesma benevolência temporal que dei ao Sr. Vice-Presidente.

Tem a palavra.

Deputado Clélio Meneses *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há dez anos que o PS tem a responsabilidade de governar a Região.

Como quase tudo na vida, depois da euforia dos primeiros tempos, depois das expectativas criadas nos sucessos que se desejam e parecem concretizáveis, depois das esperanças num novo modo de vida, depois das sucessivas desculpas e justificações dos próprios e dos outros para os primeiros erros, insucessos e incumprimentos, enfim, depois dos alentos dos primeiros tempos de qualquer vida, vem a constatação de que apesar das realizações e feitos muito fica por fazer, vem a desilusão dos incumprimentos dos próprios sonhos, a impaciência relativamente aos erros, a assunção dos insucessos, no fundo, a consciência de que o tempo desgasta, cansa e, afinal, é irrecuperável.

E, afinal, não volta para trás!

Do mesmo modo, depois da euforia dos primeiros tempos de governo, depois das expectativas criadas nos protagonistas da governação, depois das esperanças que os açorianos depositaram num novo modo de governar os Açores, depois das sucessivas desculpas e justificações para os primeiros erros, insucessos e incumprimentos, enfim, depois dos alentos dos primeiros tempos de qualquer vida, vieram a desilusão dos incumprimentos, a impaciência relativamente aos erros, a assunção dos insucessos, no fundo, a consciência de que o tempo desgasta, cansa e, afinal, é irrecuperável.

E, afinal, também na política, o tempo não volta para trás!

Perante esta inevitabilidade, ou se assume a inexorabilidade do próprio tempo, da própria vida, aceitando consciente e saudavelmente que a vida é como é, e que não poderemos viver como se o tempo não passasse, ficando-se preso a esse mesmo tempo, não por aquilo que ele é, mas por aquilo que a própria vida em cada tempo nos dá.

Ou, de outro modo e ao invés, tenta-se disfarçar, tenta-se fazer com que a vida pareça aquilo que verdadeiramente não é, como se hoje não fosse o dia seguinte a ontem sempre sem alcançar o amanhã, como se nada se tivesse passado, como se não houvesse tempo, como se não houvesse o próprio percurso que sendo assumido revela o respeito que cada um dá à vida.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD): Muito bem!*

O Orador: E se isto é assim na vida, deve ser, tem de ser, assim na política como actividade eminentemente humana que é.

Ao contrário de uma teoria agora aparentemente em voga neste tempo e neste espaço, a política não é um teatro, onde alguns tentam desculpar a defesa acirrada daquilo em que não acreditam com o pretenso exercício de artes dramáticas.

Ao contrário de uma prática realmente assumida por alguns, a política não é um mero jogo de luzes, em que o que parece surge apresentado como se o fosse, sabendo-se que não o é.

Ao contrário da actividade pública de alguns, a política não é uma sucessão de truques ou ilusionismos com o propósito assumido de distrair os outros ou mascarar a realidade.

É assim que, passados dez anos de governação socialista, o PS, ou o Governo naquele ou incluindo-o, vem demonstrar expressamente que já sente os efeitos do tempo.

A governação socialista dos Açores, manifesta, assim, vergar perante o peso dos seus insucessos, dos seus erros e dos seus incumprimentos e verga perante o peso dos anos, dos dez anos, que teve a oportunidade de concretizar, realizando os sonhos, esperanças e vontades dos primeiros tempos.

Tentando tudo isto disfarçar com a ilusão requentada dos mesmos truques, dos mesmos números, das mesmas letras, das mesmas músicas e dos mesmos autores e actores.

O último episódio desta maneira de actuar sucedeu com o aparatoso anúncio do início de uma "*nova geração de políticas nos Açores*".

Com efeito, a dita revelação foi feita com o anunciado e preparado aparato de juntar Deputados e Governo, dando um estranho, mas significativo, tom de anormalidade a uma reunião que, na sua estrita dimensão partidária, pensávamos ser normal.

Anormal, pelo contrário e para o PSD, é que essa reunião partidária tenha sido o mero pretexto para esse anúncio e que este, pelos efeitos que se pretendeu que tivesse na vida política regional, tenha ocorrido exactamente no circulo restrito e partidário a que o Presidente do Governo tenta diminuir a vida pública dos Açores.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD*: Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Assumida e afrontosamente para os açorianos, tal anúncio foi feito num palco exclusivamente partidário em vez de ser realizado perante esta Assembleia que legitimamente representa todos os cidadãos dos Açores, e que mais uma vez é desrespeitada e desconsiderada pelo Presidente do Governo, ou, mesmo, perante os parceiros sociais cujos vários conselhos regionais também são, eles próprios, sucessivamente desrespeitados, ora pelo seu não funcionamento ora pela restrição da sua existência à audição de factos consumados, para a fotografia da propaganda socialista.

Foi assim, que, mais uma vez, o Presidente do Governo, montou aparatosamente um vulgar circo, como se fosse uma das maravilhas do mundo moderno e anuncia propagandisticamente a apresentação de um extraordinário número de ilusionismo.

Com o circo montado, o Presidente do Governo anunciou para os Açores – ou melhor, para aqueles que julga serem os únicos açorianos dignos de tal notícia – a implementação de uma "*nova geração de políticas*", um novo impulso no desenvolvimento dos Açores, o sucesso, a esperança, a efectiva realização do sonho.

E fê-lo, como se não houvesse passado, como se não houvesse tempo, ou melhor e na verdade, porque há passado, porque há tempo, há dez anos de governo, há insucessos, há erros.

E é na própria designação propagandística encontrada que incide a contradição insanável da actuação governamental socialista.

Pois, a denominada "*nova geração de políticas*" não é nova, nem é espontânea.

Não é, decerto, de geração espontânea, pois, só pode ser da geração do mesmo PS que está no Governo há dez anos, só pode ser da mesma gestação dos mesmos políticos que há dez anos governam os Açores.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD*: Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Não é nova, porque repete o muito daquilo que tem sido dito, prometido e já repetido durante estes dez anos.

Porque constatou que tem falta de gente, falta de uma nova geração de políticos, falta de soluções, falta de realização, falta de sucessos, falta de eficácia, o Presidente do Governo sentiu que, dez anos depois de dirigir os destinos dos Açores, um ano

depois de ser reeleito por uma margem eleitoral significativa e a três anos das próximas eleições, teria de fazer alguma coisa, porque algo não está a correr bem.

Porém, não se resolve tudo isso com um truque, com o mesmo discurso, com as mesmas propostas.

Numa extensa comunicação pretensamente de Estado em sede partidária, em que a própria comunicação social teve dificuldade em encontrar notícia, o Presidente do Governo centraliza a dita "*nova geração de políticas*" no Investimento externo, no reforço da nossa relação com a Europa, na qualificação, no emprego, nas novas tecnologias, na juventude, na toxicodependência, no reforço das actividades inspectivas regionais, na regionalização do Instituto Marítimo Portuário, na reforma da administração, e em mais uma alteração orgânica.

Porém, o problema é que o truque, de velho, desgastado e conhecido, já não resulta.

Porém, o problema é que aquilo que o Presidente do Governo referiu como novas políticas coincide exactamente com o discurso e as propostas que, sucessivamente, o PSD tem apresentado designadamente nesta Assembleia e nesta tribuna sendo atacado sem excepção pela maioria socialista.

Foram várias as intervenções do PSD sobre a importância do reforço e da assunção da nossa relação com o Mundo, em especial com a Europa, sobre as políticas de Emprego – ainda bem recentemente –, sobre a importância da qualificação, sobre o grave e dramático problema que é a toxicodependência e do insucesso da acção governativa nesta área.

Porém, o problema é que tudo aquilo que o Presidente do Governo disse agora é exactamente igual ao muito que foi palavreando em dez anos.

Basta, para o efeito, consultar os sucessivos programas de Governo desde 1996, ou os discursos proferidos nestes dez anos.

Agora, César falou na "*necessidade de priorizar e de conferir outra ênfase á presença do investimento externo*".

No entanto, já no dia 18 de Fevereiro de 1997, ao comemorar os cem dias da sua governação – ao tempo que isso foi! – já falava em investimento externo.

Em 15 de Maio de 1997, nos alvores da sua governação, César também já assumia "*prioridade (...) à qualificação dos recursos humanos, aos investimentos*

estratégicos e aos reprodutivos, fomentando a cooperação inter-empresarial e o investimento externo nos Açores".

Ainda em 26 de Maio de 1997, há cerca de nove anos, o Presidente do Governo falava no "*investimento externo*" como via fundamental "*para a melhoria da competitividade da nossa economia*".

Em 5 de Setembro de 1997, em 7 de Setembro de 1998, em 9 de Novembro de 1998, ou em 6 de Dezembro de 1998, em que falando na importância do investimento externo acentuava "*o investimento nos recursos humanos no conhecimento, na sociedade da informação nas modernizações tecnológicas*", o que voltava a repetir em 18 de Dezembro do mesmo ano de 1998, ou em 3 de Dezembro de 2003, ou em 9 de Dezembro de 2003 em que produz afirmação que poderia muito bem ter sido proferida agora no âmbito da "*nova geração de políticas*": "*São também objectivos (...) garantir a empregabilidade e assegurar as condições para atracção de investimento externo, designadamente em núcleos tecnológicos e sectores industriais avançados*".

Continuava em 9 de Dezembro de 2004, a falar no investimento externo como "*trave mestra do modelo de desenvolvimento económico*", no que foi sendo seguido nas sucessivas declarações do Secretário Regional da Economia, então responsável pela área.

A partir de Fevereiro de 2005, o Presidente do Governo passa a ser acompanhado neste discurso pelo Vice-presidente do Governo que, pelos vistos, já tinha açambarcado a responsabilidade pela área ainda antes de o seu colega da Economia saber, pois em 16 de Fevereiro de 2005, já fala no "*fomento da captação do investimento externo*" como vector fundamental para o nosso desenvolvimento, o que volta a repetir em 9 de Maio do mesmo ano, isto é, há precisamente um ano atrás (o Vice-Presidente do Governo já assumia aquilo que agora é identificado como concretizador das novas gerações de políticas).

E depois de tudo isto, em todos estes anos, também no que se refere ao Emprego, no que se refere à qualificação, no que concerne à nossa relação com a Europa, às nas novas tecnologias, à juventude, à toxicodependência, (podendo citar durante horas tudo aquilo que durante estes 6 anos foi dito e repetido exactamente da mesma

forma, com o mesmo conteúdo e com o mesmo texto) vem alguém agora dizer, exactamente, o mesmo como fundamento de uma "nova geração de políticas"?

E o que dizer da ausência de políticas de nova ou velha geração, para sectores decisivos como a Saúde, que se encontra em completo descalabro, ou da Educação que, segundo o próprio Grupo Parlamentar do PS, "*é um sucesso, o problema é o insucesso",* por culpa (imagine-se) de outros como as associações de pais,...

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

… ou de políticas novas para velhos e constrangedores problemas para o desenvolvimento dos Açores, como os transportes aéreos e marítimos, ou de novas políticas para os grandes problemas dos nossos agricultores e dos nossos pescadores, ou de novas políticas para o grandes problemas que serão cada vez maiores com a inacção do Governo na área do Ambiente.

Assumindo a necessidade de intervir de outra forma na área do Emprego, o Governo não está a fazer outra coisa do que contradizer tudo o que tem dito nestes dez anos sobre o sector e a dar razão às recentes declarações do Presidente do PSD-Açores e deste Grupo Parlamentar.

Assumindo, a importância de intervenção ao nível do Investimento Externo, o Governo está a assumir o rotundo falhanço de um dos seus membros em total e repetido estado de desconsideração pelos seus Presidente e Vice-Presidente.

E a mesma sensação de ineficácia e insucesso surge em todas as outras áreas com velhos problemas e agora assumidamente necessitadas de novas políticas.

Com efeito, ao repetir agora, para fundamentar a nova geração de políticas, as mesmas afirmações e vontades de 10 anos de discursos e promessas, o Presidente do Governo assume o falhanço das velhas políticas. O problema é que faz parte, é o responsável máximo de umas e de outras. Porque são, no fundo, as mesmas.

Tudo se torna ainda mais evidente, quando se tenta remediar o irremediável, com mais uma alteração orgânica.

Pois, se isso resolvesse alguma coisa já estava resolvido desde 1996, com as sucessivas mudanças da orgânica governamental.

De resto, também aqui, o Governo Regional Socialista já fez de tudo, estando hoje com o dobro dos membros do Governo do seu início, com 24 direcções regionais e mais 15 serviços equiparados a direcção regional, quando em 5 de Setembro de 1997 se prometia "melhorar a operacionalidade e eficiência da administração e reduzir a sua departamentalização através, inclusive, da diminuição do número de cargos dirigentes". Mas, isto era dito pelo Governo Socialista em 1997!

O problema dos Açores, os problemas dos açorianos, não se resolvem, assim, com este tipo de políticas de nova ou velha geração, com estes repetidos discursos, truques, jogos de luzes ou encenações. Porque se fosse assim, os Açores hoje já não estariam como estão.

O facto é que passados dez anos os Açores, e perante os últimos dados oficiais conhecidos, estão nos últimos lugares das boas referências e nos primeiros lugares das más referências.

O PIB dos Açores teve em 2003 um resultado negativo de 0,8%, enquanto que, por exemplo, a Madeira teve um resultado positivo de 1,7%.

O PIB per capita dos Açores representa 83% da média nacional e 56% da média da União Europeia a 15.

Ao nível da Produtividade, os Açores representam 81% da média nacional, a mais baixa do país.

No que respeita ao Rendimento Disponível, os Açores representam 82% da média nacional, abaixo dos 84% da Madeira.

A Taxa de Actividade nos Açores é de 45%, enquanto que no é País é de 52% e na U. E. 70%.

O Índice do poder de compra nos Açores é o mais baixo do país representando 65% da média nacional

Ainda, segundo dados recentes, estamos num preocupante quarto lugar dos níveis de criminalidade do país.

É por tudo isto, que os velhos e novos problemas dos açorianos não se resolvem com estas velhas políticas apesar de se lhes chamarem de nova geração.

É como um Presidente do Governo desgastado de dez anos de poder, que tenta disfarçar a sua imagem com o envio de uma nova fotografia para tudo o que é casa com porta aberta na sua terra.

A novidade da fotografia não engana a idade do retratado.

Acontece o mesmo com esta aparatosa revelação da nova geração de políticas, não engana o tempo, não engana os insucessos, não engana os incumprimentos, enfim, não engana os açorianos.

O PSD, como partido da alternativa, com a representação política que hoje tem, com a vontade e a Esperança que nos motiva, não se deixa iludir e, por isso, tem o dever de levantar a sua voz para que o adormecimento e a ilusão que alguns impõem e que funciona perante outros, não ponha em causa o verdadeiro desenvolvimento da nossa terra e a vida dos açorianos.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD*: Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Como sabem, cada Grupo e Representação Parlamentar e o Sr. Deputado Independente só podem fazer uma intervenção de 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** *(Indep.):* Sr. Presidente, antes de me ser concedido este tempo pergunto se posso fazer uma interpelação cujo conteúdo tem a ver com o seguinte:

Eu enviei à mesa da Assembleia uma pergunta com este teor. Gostava de saber se foi distribuída por todos os Grupos Parlamentares.

Presidente: Foi sim senhor e foi entregue ao Governo nos termos regimentais. Está agendada no período próprio.

Muito obrigado.

Pretende usar da palavra para mais alguma coisa.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** *(Indep.):* Quero agora usar da faculdade dos três minutos. Com certeza que tenho direito.

Presidente: Sim senhor. Aplaudo a sua perspicácia.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** *(Indep.):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De facto, esta matéria foi enviada também já com alguma antecedência à Assembleia, feita através de pergunta. Por isso mesmo não usarei agora de grandes dissertações sobre a temática uma vez que já está apresentada essa iniciativa, para não fazer, aliás, o que o PSD criticou em relação ao Sr. Vice-Presidente do Governo, sobre a temática da Europa. Por isso mesmo reservarei para essa altura essa dissertação sobre o tema.

No entanto, aproveito para dizer que pela minha parte não quero estar tão incrédulo, porque eu julgo que o Governo, nomeadamente o Sr. Presidente do Governo, terá mais para dizer, senão, não teria feito as declarações que fez anteriormente.

Sr. Deputado Clélio Meneses, vou aguardar pela pergunta, vou aguardar pelas respostas que daí vêm, porque, de facto, após a mega remodelação não se pode propriamente concluir hoje que este mês o Governo esteja irreconhecível.

De qualquer modo aguardarei pelas respostas, porque tenho a convicção de que muito mais haverá para além dos pormenores que já foram adiantados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Vice-Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para ficarmos bem esclarecidos, o Partido Socialista assume integramente e com muito orgulho tudo aquilo que correu bem, menos bem, os nossos êxitos, alguns inêxitos ao longo dos últimos 10 anos de governação dos Açores.

Gostava de dizer de uma forma muito clara que nós assistimos aqui, mais uma vez, a uma intervenção inacreditável do líder parlamentar do maior partido da oposição, um partido que hoje está rendido ao extremismo político, à crítica do deita abaixo e está incapacitado de perceber e de reconhecer aquilo que é hoje a nova realidade política nos Açores.

Deputado Osório Silva *(PS): Muito bem!*

O Orador: O que o PSD sonhava, desejava e queria, era que o PS fosse no Governo um partido imobilista, um partido inconformado e um partido que chegasse às eleições exaurido, sem ideias, sem projecto e falido programaticamente, mas o PS rejeitou no passado, rejeita no presente e continuará a rejeitar no futuro.

O PS é um partido progressista, é um partido de inconformismo, é um partido de dinamismo e é um partido de soluções para os Açores e é por isso, Sr. Deputado (e não é aceitável as formas como o senhor se referenciou ao Sr. Presidente do Governo, que é Presidente do PS e que fez uma reunião do PS na Terceira), que o Partido Socialista demonstrou e disse às pessoas que a nova dinâmica, as novas transformações que foram provocadas pela experiência dos últimos 10 anos de governação obrigam agora a termos outra atitude.

Nós viemos governar os Açores porque queríamos fazer mais.

Em 2000 e em 2004 dissemos que queríamos fazer ainda mais e melhor. Agora voltamos a dizer aos açorianos que depois deste percurso é necessário em algumas áreas – e dizemos isso olhos nos olhos e com coragem – fazer, para além de melhor e mais, diferente. Foi isso que o PS disse e é a isso que o Partido Socialista se tem referido.

Por isso assistimos aqui ao maior partido da oposição sem capacidade de "engajamento político", incapaz de reconhecer duas ou três áreas da governação verdadeiramente meritória e onde as coisas estejam a correr bem.

O PSD transformou-se a aprofunda-se como uma provedoria de ressentimentos populares e infelizmente nos últimos dias tem sido, em alguns casos, uma provedoria de mesquinhice e de indignidade, o que não prestigia ninguém e muito menos esta casa.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O PSD não apresenta uma única ideia, uma única medida, um único projecto que possa complementar, ajudar ou melhorar aquilo que o Governo tem feito.

Por isso, Sr. Deputado Clélio Meneses, em relação a isso estamos conversados. Nós já percebemos o papel que o PSD vem para aqui fazer e nós não fazemos truques nem aqui, nem em lado nenhum.
O que vimos aqui, e ficamos esclarecidos em relação a isso, foi um número de malabarismo da sua parte, um fraco "número de malabarismo político", com um "triplo salto mortal e aterragem em pirueta".

(Risos da câmara)

Por isso, Sr. Deputado, gostava ainda de dizer que há, de facto, 10 anos de governação, há um património político que deve ser defendido e aprofundado e se me permite, Sr. Deputado, digo-lhe isso com a empatia que o senhor sabe que tenho por si e digo-lhe com toda a franqueza que, apesar de tudo, eu tenho esperança em si. Eu acho que se o senhor continuar a ler os discursos do Sr. Presidente do Governo, a ler os programas do Governo Regional, a ler toda essa documentação, julgo que o senhor ainda terá salvação e que ainda pode atingir um futuro de grande relevo na política regional.
Desejo-lhe felicidades.

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Por isso, Sr. Deputado, e em síntese, porque essas coisas são agradáveis mas estão limitadas pelo tempo, o que o PS diz no dia 9 de Maio de 2006 aos açorianos é que podem confiar no PS, podem confiar neste Governo e podem continuar a depositar no Partido Socialista a sua confiança para governar os Açores, para desenvolver os Açores, porque é isso que o PS tem feito, é isso que o PS merece. Infelizmente, não se pode dizer o mesmo do maior partido da oposição.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional** *(Sérgio Ávila):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu começaria esta breve intervenção por compartilhar convosco uma breve reflexão que estava aqui a ter há pouco, aquando da intervenção do Sr. Deputado do PSD. Andei a "pensar com os meus botões" que realmente é difícil ser Governo nos Açores. É muito difícil ser Governo nos Açores porque não há oposição, não há ideias para debater.

(Risos dos Deputados da bancada do PSD e do CDS/PP)

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Essa é requentável!

Deputado António Marinho *(PSD):* Está gasta. Não faz parte das novas gerações!

O Orador: O senhor fez uma intervenção onde se limitou, durante muitos minutos, a criticar o Governo, a falar mal. Não apresentou uma única ideia, não disse que o caminho correcto para a qualificação do emprego não é este mas aquele, não disse que o caminho certo para o reforço do investimento não é este, não é aquele. Não disse nada!

Só disse que o que nós fizemos é mau.

E mais incongruente do que isso, e isso é que me choca, num ano nesta Assembleia os senhores acusaram o Governo e o PS de estarem sempre a falar do passado, de estarem sempre a comparar com os dados de 96 e agora que estamos a apresentar novas políticas…

Deputado Clélio Meneses *(PSD):* Novas?! Quais são?

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Iguais às de 96!

O Orador: … novos desafios para o futuro, os senhores criticam-nos por nós estarmos a perspectivar novos desafios.

O importante é precisamente isso. O importante é que se a oposição não tem ideias o Governo e o projecto do Partido Socialista, que continua a inovar, tem um espírito reformador e tem essencialmente a consciência de que os Açores merecem sempre mais e ao merecerem sempre mais nós associamos a satisfação pelos êxitos

conseguidos, pelos objectivos atingidos. Constantemente há a definição de novos objectivos e de novas metas, porque o desenvolvimento não se faz pela congratulação daquilo que já foi feito. O desenvolvimento e o crescimento fazem-se por uma nova cultura de exigências para novos desafios, porque felizmente os desafios de há 9 anos atrás já estão ultrapassados.

Hoje estamos a falar de aumentar a qualificação do emprego, porque já conseguimos introduzir no mercado de trabalho dezenas e centenas de pessoas que vieram das escolas de formação profissional sem formação; nós estamos a falar de um esforço conjugado e inter-governamental para captar mais investimento externo, porque vencemos o primeiro desafio de motivar os investidores açorianos que no passado tinham o seu dinheiro no banco, porque não acreditavam no futuro dos Açores, a investirem. Conjugar esse investimento com a realidade que existe a nível nacional, os Açores são neste momento uma Região atractiva do ponto de vista de captação deste investimento. Os senhores não perceberam isto.

Os senhores não perceberam que os Açores de 2006 são muito diferentes dos Açores 96.

Por serem diferentes é que temos novos desafios, novas políticas e temos consequentemente outras soluções para vencer outros objectivos, porque nós não parámos em 96. Estamos em 2006 com muito orgulho do percurso feito, mas queremos ainda fazer muito mais, porque como disse no princípio os Açores merecem sempre mais e os senhores pelos vistos ainda não perceberam isso.

Muito obrigado.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte): Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses** *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Começo por agradecer os elogios ao Sr. Deputado José San-Bento e para lhe dizer que a empatia é recíproca, como bem sabe. Também para dizer que foi com muita convicção, com profundo sentido político e da responsabilidade política que temos, que o Grupo Parlamentar do PSD trouxe a esta casa esta declaração política. Mas digo que a convicção só aumentou com as intervenções do PS e do Governo. O

incómodo causado e os ataques feitos ao PSD só demonstram claramente que estamos no caminho certo, que estamos a denunciar aquilo que claramente vos incomoda.

Devo também dizer que todos sabemos, e não é preciso vir alguém aqui dizer, que os Açores de hoje são diferentes dos Açores de 96. Obviamente que são diferentes.

Deputado Nuno Amaral *(PS): Muito bem!*

O Orador: O que é igual, o que é sempre igual, o que não muda, são os discursos políticos, as propostas e as promessas políticas do PS. Como ficou aqui bem demonstrado são exactamente iguais àquelas que foram sendo feitas durante todos estes 10 anos e o problema é esse. O problema é que os senhores sentiram de forma clara o que ficou desmontado e demonstrado, que aquilo que hoje os senhores dizem e que fundamenta uma nova geração de políticas é exactamente igual, é precisamente igual àquilo que foi sendo dito durante todos esses 10 anos.

Obviamente que a repetição do truque não faz com que as pessoas continuem iludidas, porque o problema é exactamente este, todos já sabem de onde é que sai o "coelho" onde é que está a "cartola". Todos já sabem isto.

O que se ficou a saber também aqui hoje é que o "mágico" vai mudando e o "ilusionista" serve para iludir o PS, vai às reuniões do PS, mas não vem aqui, ao Parlamento Regional, à sede da Autonomia dos Açores.

Deputado Mark Marques *(PSD): Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Se calhar faz isso porque sabe que pode iludir facilmente uns mas já não ilude os outros, mas com isto também, com esta postura, está claramente a demonstrar que entre assumir que este Governo é um Governo dos Açores, é o Governo de nós todos, o Governo Açoriano prefere ser o Governo do PS.

Com isto tudo, está a assumir que em vez de ser o Presidente do Governo Regional dos Açores, o Presidente dos Açorianos, quer ser apenas e só o Presidente do PS.

Contra isto o PSD assume a sua clara discordância e a sua denúncia política na precisa e firme convicção de que sempre estaremos a defender aquilo que nos parece

o mais adequado para o desenvolvimento dos Açores, quer o PS queira, quer o PS não queira. E, sobretudo, cada vez mais vamos fazê-lo porque sentimos o incómodo tremendo que causamos nos ataques demonstrados pelo Partido Socialista.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, esperemos sobretudo que as novas políticas surjam, mas surjam efectivamente para resolver os problemas velhos, os problemas novos, os problemas açorianos.

Esperamos também que estas novas políticas incluam aquilo que entendemos essencial para a Autonomia, que as novas políticas assumam um profundo e um claro respeito por esta Assembleia, que tem sido arredado das práticas do Governo Regional do Partido Socialista.

Deputado José San-Bento *(PS):* Não apoiado! Ainda há pouco tempo tivemos uma comunicação feita pelo Sr. Vice-Presidente!

O Orador: É essencial que fique claro que em vez do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores se refugiar num ou noutro sítio, que todos nós sabemos, venha a esta Assembleia assumir as suas responsabilidades de Presidente dos Açores.

Desejo que todos percebam esta mensagem. Se perceberem é melhor para a Autonomia; se não perceberem é melhor para o PSD!

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: O Sr. Vice-Presidente pediu a palavra para…?

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional** *(Sérgio Ávila):* Fazer uma interpelação à mesa.

Presidente: Faça favor.

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional** *(Sérgio Ávila):* Era para solicitar à mesa informação, se a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recebeu a informação de que o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores está neste momento a participar na Assembleia Geral da Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa…

Deputado Jorge Macedo *(PSD):* Ainda esta manhã estava em Ponta Delgada!

O Orador: … e consequentemente a realizar uma intervenção no âmbito do papel estratégico das ilhas para a União Europeia.

É esta a verdade e é um acto de cobardia, sabendo isso, atacar uma pessoa que não está presente.

Presidente: Srs. Deputados, a mesa foi interpelada sobre esta questão.

É evidente que foi recebido, está na Internet e foi divulgado. Recebo todos os dias isso.

O que importa agora é dizer que está encerrado este debate.

Vamos fazer um intervalo.

Muito obrigado.

Eram 17 horas e 10 minutos.

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Agradecia que ocupassem os vossos lugares.

Eram 18 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, a conferência de líderes realizada ontem achou por bem iniciar os nossos trabalhos, na Agenda Parlamentar, com uma evocação do Dia da Europa.

Hoje, celebra-se o Dia da Europa.

Pediram-me para ser eu a fazer a abertura deste debate, mas circunstâncias várias, relacionadas com a minha agenda, não me permitiram, como era meu desejo, fazer um trabalho mais profundo sobre essa matéria.

De qualquer forma e uma vez que eu não rejeito aquilo que me solicitam, gostava de vos dizer sumariamente o seguinte:

Hoje é o Dia da Europa.

A Europa, como qualquer instituição, como qualquer país até tem os seus símbolos.

O Dia da Europa é um símbolo, como existe o dia de cada país.

A bandeira da Europa é outro símbolo.

A moeda Europeia também.

E o Hino à Alegria, a Nona Sinfonia de Bethoven, com aquele poema Shiller, é também um símbolo da Europa.

Ou seja, as organizações, as comunidades servem-se dos símbolos para ajudar à sua unidade.

A Europa, apesar de tudo, também tem os seus símbolos e também tem esse desejo de unidade.

Os senhores Robert Schuman e Jean Monet sonharam e idealizaram este projecto há muitos anos, sobretudo, depois de uma fase triste da Europa. Como sabemos este Continente foi sempre flagelado por guerras fratricidas, como dizia Nicht, gregos contra gregos, ao longo dos anos, sempre em luta.

Depois da guerra achou-se que era necessário construir uma paz duradoura e que também a nível económico se podiam dar passos no sentido da unidade entre os diversos países soberanos.

Dizia Monet "a paz tem que ser duradoura e só conheço um caminho, só que a caminhada é incerta".

Ela tem sido, efectivamente, incerta, mas podemos dizer que ao longo dos anos tem-se feito caminho e tem-se construído muita coisa positiva.

Muitos tratados houve, muitos desenvolvimentos aconteceram e estamos a viver neste momento uma situação algo crítica e o próprio Conselho Europeu percebeu isso e lançou um desafio de reflexão e de pausa sobre este percurso da Europa.

Vivemos realmente no mundo momentos de ansiedade. Como eu já disse, este mundo está perigoso. Tudo parece estar em causa. Temos problemas de terrorismo, problemas sérios de imigração, problemas com as próprias Nações Unidas e o seu papel neste Séc. XXI, problemas globais e preocupantes (muito preocupantes!) de ambiente, questões difíceis ao nível do comércio mundial, uma crise energética, uma política mais unilateral do que era habitual por parte da grande potência. Enfim… a Europa confronta-se com este cenário de grandes dificuldades.

É neste contexto que foi necessário fazer uma pausa, sobretudo depois dos votos negativos do povo francês e holandês em relação ao designado Tratado Constitucional Europeu.

Como sabem, foi criada uma Convenção, presidida pelo Sr. Giscard d'Estaing. Os parlamentos trabalharam e esse texto que deveria ter sido ratificado sofreu o voto negativo por parte da Holanda e da França, o que criou, desde logo, um enorme obstáculo.

Antes de falar nisso e mais concretamente no que à nossa Região Autónoma diz respeito, gostava de em termos muitos gerais dizer-vos que, do meu ponto de vista, a construção da Europa é um salto civilizacional de enorme interesse.

São países soberanos, são Estados soberanos que decidem partilhar essa soberania a favor de entidades supra-nacionais. São Estados e são povos que partilham poderes e isso é inédito na história da humanidade.

Pretende-se também construir, naturalmente, uma comunidade de valores de coesão económica e social, de economia social de mercado, pleno emprego, desenvolvimento, coesão territorial, etc… Portanto, valores que são caros à maioria dos povos da Europa.

A situação como vos disse é complexa. Já houve 14 países que, por aprovação parlamentar, ou por referendo, aprovaram o designado Tratado Constitucional, ou a Constituição para a Europa, como se quiser. O que é certo é que outros ainda não o fizeram e a situação é realmente muito complicada no plano político e no plano técnico.

Eu tenho participado com alguns dos Srs. Deputados em algumas reuniões e nós percebemos que são apontadas algumas soluções, mas na verdade as pessoas não se entendem em relação a esta matéria.

O Tratado está "morto" ou "moribundo"? – Pergunta-se!

Eu não sei se ele está "morto", mas se ele está "moribundo" precisa, de facto, de uma intervenção "cirúrgica", muito profunda, porque eu não sei se vai ser possível aproveitar alguma coisa daquele Tratado Europeu.

Uns dizem que se deve deixar de lado a parte segunda e a terceira e ficarmos pelos princípios; outros dizem que se devem fazer novos referendos na França e na Holanda; outros dizem que se deve fazer um único referendo no mesmo dia em toda a Europa.

Pergunta-se: como é que se fazem as contas? É pelo conjunto dos cidadãos? É pelo país?

Vejam a dificuldade que é se 80 milhões de alemães votam de uma forma e 10 milhões de portugueses votam de outra.

Há outras teorias mais sofisticadas que dizem que se deve apenas retirar do Tratado o artigo x ou o artigo y, aproveitar esses e esquecer tudo o resto.

Enfim… teorias não faltam sobre o Tratado da União Europeia.

Recentemente, com algum apoio da Alemanha e de algumas organizações sindicais, diz-se que se deve fazer mais um protocolo, mais um acto adicional ao Tratado, salvaguardando alguns interesses, designadamente alguns aspectos sociais que não foram tidos em conta no Tratado.

Seja como for (ainda recentemente nós tivemos em Lisboa uma reunião com a Comissão de Assuntos Europeus) eu penso que, como dizia o Presidente da Comissão, este debate à volta da construção europeia e designadamente do Tratado da União Europeia, será coisa para levar muito tempo.

Reflectindo um pouco mais sobre a nossa realidade, este Parlamento, a Região Autónoma e o seu Governo Regional, como sabem, têm desenvolvido este debate europeu e têm participado ao longo dos anos nesta construção da Europa.

Eu gostava de vos dizer que, apesar de tudo, no plano jurídico-constitucional, este Tratado que está "moribundo" considera as regiões, designadamente as regiões com poderes legislativos.

Isso é visível em muitas disposições do tratado e é visível particularmente no protocolo relativo à subsidiariedade e à proporcionalidade onde se diz claramente que as regiões devem ser ouvidas e, designadamente, devem ser ouvidas no processo legislativo.

Embora isto não seja imperativo é algo que nós devemos sempre defender, isto é, em termos de princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, as Regiões com poder legislativo não podem ficar de fora e devem participar no próprio processo legislativo. Ou seja, o Conselho ou a Comissão pretendem fazer aquilo que eu designo, genericamente em sentido lato como lei comunitária. Ela é enviada para os Parlamentos de cada Estado-Membro e esses Parlamentos de cada Estado-Membro

devem enviar às suas regiões se as tiverem. Chama-se a isso um mecanismo de alerta precoce. Nós temos desenvolvido este trabalho com a Assembleia da República e a nossa Constituição da República, como sabem, prevê que as Regiões sejam ouvidas, prevê e faz essa previsão com carácter imperativo, o que não acontece no Tratado da União Europeia.

Como disse, temos participado em inúmeras reuniões, seminários, etc., sobre esta matéria e temos representação na Conferência das Assembleias Legislativas da Europa (CALRE). Eu próprio faço parte do Comité Permanente.

Na Conferência dos Presidentes do Governo, também com poderes legislativos, designada de REGLEG, na Conferências da Regiões Periféricas e Marítimas (CRPM) e em outras instituições designadamente também no Comité das Regiões onde têm sido tomadas posições muito importantes e muito favoráveis às Regiões.

Há um outro aspecto ainda que nós temos defendido para que seja contemplado, mas não foi possível, que é a possibilidade de recurso para o Tribunal Europeu por parte das Regiões Autónomas. Isso nunca foi aceite. Nós não podemos fazer um recurso directo. Se for violado, por exemplo, o princípio da subsidiariedade temos que o fazer através do Estado-Membro e através do Comité das Regiões.

Ora, tem sido também nossa intenção, das regiões com poder legislativo, poder fazer esse recurso directo para o Tribunal Europeu se formos ofendidos nos nossos direitos.

Por outro lado ainda, como sabemos todos, neste projecto de tratado foi contemplada a situação da ultraperiferia. É um assunto que nos é muito caro. Nós temo-nos batido sempre por isso, considerando as nossas circunstâncias, a nossa situação de afastamento, de recurso escassos, de distância sobretudo dos grandes centros, foi sempre defendido que no Tratado deveria haver uma ou duas normas sobre a ultraperiferia dos Açores, da Madeira, das Canárias e dos departamentos franceses. Temos mantido essa posição.

Devo dizer também com toda a clareza que sinto que é cada vez mais difícil manter essa posição, até porque, como sabem, com a adesão dos novos 10 países e com o aumento para 25 países, nós começamos a sentir, nas reuniões que participamos, alguma pressão para que outras regiões sejam também consideradas ultraperiféricas.

É, portanto, uma situação difícil, mas vale a pena manter este princípio e vamos ver o que é que conseguimos.

Por parte ainda do Parlamento da Região Autónoma dos Açores e também da Madeira, nós temos sempre lutado para fazer parte das Comissões que estiveram a debater o Tratado e provavelmente vão debatê-lo de novo. Refiro-me à COSAC.

A COSAC é uma organização que está prevista num anexo. É constituída pelas Comissões de Assuntos Europeus de todos os Parlamentos da Europa e nós pretendemos também ter uma voz aí. Não tem sido fácil.

Eu próprio já tive possibilidade de participar, uma única vez, em Roma, nessa reunião da COSAC onde pude intervir a favor e em representação das Regiões da Europa que neste momento são 74, mas com o alargamento, por razões de vária ordem, de natureza económica e também social e histórica, vão aumentar. Portanto, as Regiões da Europa com o alargamento ao Centro e ao Leste, vão aumentar muito e vamos ter Assembleias como a nossa, com poderes legislativos nesses países. Já estão a trabalhar nisso.

Como vos dizia, eu já tive oportunidade de participar, em nome das Regiões da Europa, numa dessas reuniões. Tive o apoio da delegação portuguesa e de algumas outras delegações, designadamente a Italiana, mas de um modo geral os parlamentos centrais dos países reservam muito para si o direito de intervir, de modificar e eu atrevo-me a dizer que, por vezes, não compreendem bem que, hoje, o poder Parlamentar e mesmo o poder político é partilhado, porque nós também temos poder político legislativo.

A Espanha, por exemplo, já compreendeu isso e a vontade política do Estado Espanhol é já hoje entendida como a vontade do poder central, mas como também a vontade das diversas regiões com autonomia em Espanha, que é, como sabem, muito forte. O mesmo se passa em relação à Itália.

Não me vou alongar muito mais.

Gostava de concluir de uma forma optimista, o que é difícil, mas acho que vale a pena continuar este trabalho, vale a pena ganhar cidadãos para este trabalho.

Nós, por exemplo, não sabemos concretamente se a França e a Holanda votaram contra por causa do Tratado ou por causa de questões internas. É porque se nós

soubéssemos que a França tinha votado contra por causa, eventualmente, do artigo 25º, ou dos artigos 52º ou 54º, era possível retirá-los. Mas não é assim. O problema é muito mais complexo.

Por outro lado, em relação aos outros 14 países que já aprovaram, como é que se faz? Altera-se o Tratado?

Há quem diga que se pode alterar porque quem aprovou o mais, aprova o menos.

Como vêem a situação é realmente difícil.

Para terminar, gostava de vos dizer que vale a pena continuar este trabalho.

Como disse no início, em termos de civilização e da Europa, tem para mim, pelo menos, um alto significado em termos de paz, de liberdade, de construção de um espaço com valores comuns e é preciso também, como eu dizia, envolver os cidadãos, porque a Europa é feita para os cidadãos e, só vale a pena, se os cidadãos a compreenderem, se os cidadãos a sentirem.

Não vale a pena perceber só que existe uma moeda única, não vale a pena perceber só que existem apoios, financiamentos e programas comunitários que é necessário manter. Vale a pena perceber que a Europa é um processo mais vasto e mais abrangente.

Termino citando um político importante Joseph Roven que diz:

"Porque a Europa é um ideal, a sua construção nunca estará terminada. Poderá ser sempre ainda mais perfeita do que já é. E porque é também uma necessidade, tornar-se-á cada vez mais forte, mais eficaz e mais digna de ser amada na condição que tenha cidadãos que se mobilizem ao seu serviço."

E fico por aqui nesta intervenção.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, PSD, CDS/PP e dos Membros do Governo)

Na sequência desta minha introdução, dava a palavra ao Partido Socialista.

Deputado José Rego *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Celebra-se hoje o dia em que foi colocada a primeira pedra para a criação da denominada, hoje, União Europeia pelo então Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, Robert Schuman, através da sua declaração de 9 de Maio de 1950, na qual apresentou o plano, desenvolvido por ele e por Jean Monnet, de "submeter a totalidade da produção franco-alemã de carvão e aço a uma alta autoridade comum no âmbito de uma organização aberta à cooperação de outros estados da Europa".

A construção da União Europeia assentou em quatro objectivos primordiais: a Segurança, a Paz, a Liberdade e a Prosperidade. Esses objectivos estão conjugados com a noção de crescimento económico, com a vontade de realizar uma convergência equilibrada nos domínios económico e social e com a aspiração de que, mediante o processo de integração, a Europa possa dar a sua contribuição para a civilização.

Os intensos esforços de unificação europeia desenvolvidos após o fim da Segunda Guerra Mundial basearam-se na convicção de que apenas através da unificação europeia se poderia pôr ponto final às guerras e aos banhos de sangue, ao sofrimento e à destruição da Europa.

Este pensamento condutor marcou os três tratados originários da União Europeia, nos quais estão expressos como objectivos últimos a manutenção e o fortalecimento da paz, a unificação económica em benefício de todos os cidadãos que vivem dentro da União Europeia – através da criação de um grande espaço económico europeu – e o esforço tendente à unidade política e, por último, o fortalecimento e o desenvolvimento da coesão social na Comunidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Celebrar hoje a Europa, como uma das melhores ideias do mundo, é ter em conta que os próximos dois anos irão ser cruciais, nomeadamente pelos esforços que são necessários desenvolver na recuperação da confiança europeia, nos avanços políticos constitucionais, no relançamento da Estratégia de Lisboa e na Coesão Territorial, com uma adequada aplicação dos fundos comunitários no quadro da próxima programação financeira.

Celebrar hoje a Europa é estar preocupado com a resolução do seu problema constitucional. Os Cidadãos Europeus têm de saber quem faz o quê na Europa e de

sentir que isso é relevante para o seu dia-a-dia. O projecto de constituição clarifica as competências da União, dos Estados-Membros e das Regiões.

Celebrar hoje a Europa é estar empenhado na promoção da aplicação descentralizada da Estratégia de Lisboa, tendo em vista o crescimento económico e o emprego, através da melhoria da situação do mercado de trabalho, de forma a criar mais emprego e a melhorar a sua qualidade.

Celebrar hoje a Europa é estar interessado no desenvolvimento de políticas europeias de combate ao terrorismo e de segurança, sobretudo ao nível da prevenção e resposta a catástrofes naturais.

Celebrar hoje a Europa é continuar a advogar como instrumentos indispensáveis para a consolidação do mercado interno europeu, as redes transeuropeias de transportes, as comunicações e a energia, a fim de potenciar plenamente a economia da Europa.

Celebrar hoje a Europa é procurar a continuidade e o reforço da política de coesão económica e social em vigor, num conjunto vasto de regiões e de Estados-Membros cujos rendimentos são significativamente inferiores aos da média comunitária.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Nos Açores celebrar a Europa é reconhecer que o recente surto de desenvolvimento e modernização da Região tem as marcas de coesão e solidariedade patentes no projecto Europeu.

É enfatizar que os Açores pela sua posição geoestratégica valorizam a vocação atlântica da Europa.

É sublinhar que os Açores com a sua Zona Económica Exclusiva são uma mais valia para a Europa.

É poder continuar a contar com um conjunto de apoios para alcançar os níveis de desenvolvimento europeus.

É defender os Açores através do reforço do estatuto das Regiões Ultra-periféricas.

É em suma, fazer parte de uma Europa que constituída por um mosaico de diferenças culturais procura realizar uma verdadeira coesão económica e social, em cooperação, paz e segurança colectiva.

Disse.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, PSD, CDS/PP e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Hoje, 9 de Maio, celebramos o dia da Europa.

Celebramos a União Europeia com a emergência do seu futuro. Com a emergência do nosso futuro.

O que é constante é a mudança.

E o nosso desafio é não chegar tarde à mudança.

Certo e assumido é que o projecto político da União Europeia é o nosso espaço natural.

A verdade, no entanto, é que agora a União Europeia se encontra numa encruzilhada.

A encruzilhada de um Tratado Constitucional que sofreu um importante revés. Revés que importa saber superar.

Do Conselho Europeu no próximo mês de Junho esperam-se orientações.

O Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, é peremptório: "(…) Não precisamos de um debate filosófico sobre o futuro da Europa, temos que pôr a Europa a trabalhar (…)".

O futuro não espera.

Atribuir à União Europeia instrumentos que lhe permitam agilizar os processos de tomada decisão e ser internacionalmente mais eficaz são objectivos políticos imediatos. A crise do Irão está para o demonstrar. De facto o seu peso político no mundo e a sua capacidade de regulação da globalização pode fazer a diferença e estão sob escrutínio, dos parceiros mundiais e dos cidadãos europeus.

Daí a esperança de que o Tratado Constitucional não morra. É que apesar do não francês e holandês, já 14 Estados ratificaram o Tratado Constitucional, e em breve mais dois o farão, a Estónia e a Finlândia.

Contudo, a verdade é que há necessidade de mais pedagogia, mais abertura, mais participação, mais responsabilização e mais eficácia. Os cidadãos têm que perceber melhor a bondade do impacto da Europa na sua vida quotidiana.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com ou sem Tratado Constitucional, nos tempos mais imediatos, as mudanças estão aí.

Está em curso, agora sem qualquer travão, a decisão sobre as novas Perspectivas Financeiras da União Europeia para 2007/2013. O Parlamento Europeu chegou já ao necessário consenso.

Os Açores têm uma palavra a dizer sobre o seu próprio destino.

Afinal, a Europa continua a ser um "projecto de liberdade, diferença e cultura".

Não há estratégia de desenvolvimento global, sem objectivos de concretização local, dando acolhimento à diversidade da sua realidade.

Se a atenção com o futuro da Europa é a atenção com o nosso próprio futuro, então não podemos marcar o nosso presente pela ausência.

Se sempre tivemos a certeza de que a autodeterminação era o único caminho que garantia o futuro da nossa terra, também percebemos que a nossa integração num espaço mais alargado, que juntava algumas das economias mais dinâmicas do nosso tempo, era o caminho certo para o reforço da caminhada iniciada em 1976, com a nossa autonomia política e órgãos de governo próprio.

Uma vez plenamente integrados, soubemos, em parceria com as outras regiões ultraperiféricas, lutar por um estatuto jurídico especial, que materializasse a ultraperiferia, e ganhámos quando tal aconteceu na aprovação do Tratado de Amsterdão.

Novos desafios espreitam e, como parte integrante da Europa, não queremos passar ao lado dos acontecimentos que acabarão por influenciar o nosso futuro.

A nossa estratégia só pode ser a de reforçar a presença dos Açores nos centros de decisão, não apanhar falta onde temos direito de estar e não ficar calados quando temos o dever de falar.

O nosso dever é o de sermos eficientes na condução dos processos negociais, influenciando as decisões, de modo a alcançar os nossos objectivos de médio e longo prazo.

A inteligência negocial recomenda-nos o estabelecimento de alianças para defender os nossos legítimos interesses.

Temos de aproveitar esta marca de cultura na ideia de Europa que prevalece e a condiciona: A nossa sociedade caracteriza-se por muitos poderem pouco, ao contrário das sociedades não democráticas onde poucos podem muito.

Urge assegurar, desde já, o empenhamento de todos os agentes económicos, sociais e políticos neste projecto de futuro, que será o novo Quadro de Referência Estratégica Regional, no âmbito das perspectivas financeiras 2007/2013.

Temos de ganhar esta nova oportunidade, e dar-lhe melhores resultados de produtividade e criação de riqueza do que aqueles que o País e a Região conseguiram alcançar com o actual QCA 2000/2006, que termina este ano.

Temos que fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para não dar razão ao recente estudo da Comissão Europeia, que perspectiva, se os pressupostos se mantiverem, que Portugal se arrisca a ser ultrapassado por todos os novos Estados do alargamento em termos de riqueza por pessoa até o ano 2050.

Quanto aos Açores, o desafio adicional é o de fazer vingar, junto da Comissão Europeia, uma estratégia de desenvolvimento que tenha em conta o nosso concreto estádio de progresso.

Algumas políticas comunitárias não consideram as especificidades das regiões ultraperiféricas. Quatro sectores demonstram isto que afirmamos: o dos transportes, o da Energia, o do ambiente e o do mercado interno.

As orientações relativas à rede transeuropeia de transportes inscrevem-se numa lógica que é manifestamente centrada na rede do continente europeu.

No que concerne ao ambiente, há certas obrigações comunitárias que não têm em conta a insularidade, o afastamento, a exiguidade e a dispersão dos territórios das regiões ultraperiféricas.

Os efeitos positivos do mercado interno que se têm feito sentir em quase toda a União não têm chegado às regiões ultraperiféricas. O processo do mercado interno

veio favorecer as economias das regiões centrais da União Europeia, dinamizando a sua competitividade.

Vem aí a Política Comum de Energia. Importa não deixar de fora as regiões ultraperiféricas.

Senhor Presidente:

O ritmo de convergência real das regiões ultraperiféricas é muito lento, em comparação com outras regiões do continente europeu.

O Conselho Europeu de Lisboa, (Março de 2000), definiu uma estratégia, até 2010, tendo em vista reforçar o emprego, a reforma económica e a coesão social no quadro de uma economia baseada no saber. Ou seja, uma economia baseada no progresso tecnológico e na mão-de-obra altamente qualificada; passando pela criação de condições que optimizem o comércio electrónico, a investigação e a inovação.

Diz a Estratégia de Lisboa que as regiões ultraperiféricas "podem constituir verdadeiras plataformas estratégicas de know-how".

Que as regiões ultraperiféricas têm "um grande potencial para atingir os objectivos do Conselho Europeu de Lisboa".

Que devemos "dar prioridade às novas tecnologias da informação e da comunicação e reforçar os nossos investimentos nos sectores da tecnologia de ponta".

"As regiões ultraperiféricas podem constituir um viveiro de "know-how" nos domínios da investigação e do desenvolvimento tecnológico", diz-nos a Comissão Europeia.

No entanto, as nossas preocupações mais imediatas ainda não coincidem, integralmente com estes objectivos avançados pela Comissão Europeia, e que também queremos atingir.

Entre outras, ainda temos preocupações com os transportes, para melhor acedermos aos mercados continentais.

Ainda temos preocupações com a dependência energética que nos caracteriza e nos condiciona.

Ainda temos preocupações com o futuro do turismo, porque nos falta consolidar este vector da nossa economia.

Ainda temos preocupações com a nossa agricultura, porque é um sector muito relevante da nossa economia.

Ainda temos preocupações com as nossas pescas, que representam uma boa fatia das nossas exportações.

No futuro próximo, a União Europeia poderá, pois, continuar a proporcionar grandes oportunidades para os Açores e a ser decisiva para o nosso desenvolvimento.

Senhor Presidente:

No entanto, existem muitos outros domínios da nossa vida em que a integração europeia nos toca. Por exemplo, no domínio do direito da família e das empresas, o que vem garantir uma cada vez maior liberdade de circulação das pessoas e um verdadeiro direito de estabelecimento das empresas e circulação de capitais.

A União Europeia é também uma política de elevados padrões de protecção ambiental, de normas de concorrência eficientes e eficazes, de regras de transparência nos concursos de empreitadas, fornecimentos e serviços, entre outras.

Como se experimentou já, durante estes anos de integração europeia, as oportunidades são tantas quantos os desafios.

Sob o lema europeu "Pensar Global, Agir Localmente" compete-nos assegurar, com inteligência, uma boa aplicação estratégica dos objectivos da Estratégia de Lisboa, devidamente adaptados à nossa concreta realidade actual, com adequados instrumentos de operacionalização.

No futuro da Europa queremos sair vencedores.

E, assim, o nosso desafio colectivo deve ser tornar a nossa participação na União Europeia num sucesso político, económico e social, promovendo os Açores numa das regiões do País com mais rendimento disponível para as famílias.

O que é dos europeus também a nós diz respeito. Assumimos a nossa identidade e a nossa participação como forma de confirmar, na Europa, a ideia da Unidade na Diversidade.

Por isso, celebramos, como nosso, o dia da Europa.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, PSD, CDS/PP e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

Deputado Artur Lima *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O CDS-PP é um partido com vocação europeísta empenhado diariamente na construção Europeia, na fidelidade aos ideais dos Tratados fundadores e da adesão formal de Portugal.

O CDS-PP é um partido de liberdade, que reconhece aos seus militantes liberdade de posição e opinião. Não é diferente na questão europeia!

São conhecidas posições divergentes no CDS-PP a este respeito, ao longo da elaboração do projecto da constituição europeia. Esses militantes, na linha do modelo da Europa das Nações deram o seu contributo crítico à construção de um novo texto, contribuindo activamente para um tratado constitucional equilibrado.

Estas críticas e discordâncias nunca foram feitas por oposição à construção europeia, mas justamente para melhor contribuir para esta, e no espírito de a por ao abrigo de críticas que o afastamento dos cidadãos sempre gera, como a crise do referendo ao tratado constitucional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O CDS-PP é um partido claramente europeísta, fazendo parte do arco fundador da adesão de Portugal à CEE. O CDS-PP justamente, quando critica e manifesta outros pontos de vista, o que deseja evitar é que a Europa corra mal e deseja contribuir para que a construção europeia se desenvolva consistentemente, contribuindo para o progresso colectivo no respeito pela subsidiariedade, pela identidade dos Estados-membros e pelas democracias nacionais.

Entendemos a Europa como um espaço que respeita e valoriza a identidade nacional, unida na sua diversidade e promovendo um amplo espaço de progresso económico e social, de liberdade, segurança e justiça para todos os cidadãos nacionais e europeus.

Estão plenamente bem no CDS-PP todos os que, irmanados na procura dinâmica de um cada vez mais relevante papel de Portugal na União Europeia, defendem o nosso

país como soberano e europeu numa Europa de Estados e de Nações. Hoje, como sempre, o CDS-PP considera que não é por se partilhar parte da soberania que se é menos soberano ou menos português, nem é por se a delegar mais que se é mais europeu. Mas, independentemente da liberdade dos seus militantes, o CDS-PP, enquanto partido nacionalmente responsável, não pode consentir qualquer dúvida a respeito da sua profunda e genuína natureza europeísta.

Recordo a declaração que marcou o início da União a que hoje pertencemos. Já há 56 anos os fundadores tinham consciência que "A Europa não se fará de um golpe, nem numa construção de conjunto: far-se-á por meio de realizações concretas que criem em primeiro lugar uma solidariedade de facto."

Esta solidariedade está presente nas políticas e nos princípios emanados dos diversos tratados que marcam a história da nossa União Europeia.

Recordo que no ano de 1991, em Maastricht, se firmou um tratado que traçava, entre outros, as bases de uma política externa europeia, e afirmava a vontade de criar na Europa um espaço de livre circulação em segurança. Maastricht reforçou o carácter democrático das instituições europeias e firmou um novo princípio, o da subsidiariedade, segundo o qual o que pode ser realizado a nível local, regional ou nacional não deve ser a nível comunitário.

Não falta nesta região quem se questione sobre se nos Açores tem sido feito o melhor uso dos mecanismos financeiros e do princípio da subsidiariedade, e se temos feito o aproveitamento racional e integral de todos os fundos. Esta constatação deverá obrigar que cada momento seja aproveitado para uma reflexão, que permita fazer as adequadas correcções tendo em vista que os meios postos à nossa disposição sejam aproveitados, da forma mais eficaz, para o progresso e desenvolvimento Açoriano.

O CDS-PP considera indispensável o aprofundamento do princípio da subsidiariedade, cuja importância nuclear se acentua com os alargamentos da União Europeia, e, ao mesmo tempo, um crescente envolvimento dos parlamentos nacionais na construção europeia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Europa é cada vez mais a "Europa das Regiões". É por isso que cada vez maior tem de ser a participação, não apenas do Governo Regional, mas deste Parlamento e

também dos parceiros sociais, na construção dos mecanismos que visam aperfeiçoar o edifício da construção europeia.

O CDS-PP tem trabalhado, trabalha e vai continuar a trabalhar para que em Portugal progrida e avance um debate europeu de qualidade, eliminando a periferia mental com que as questões europeias são ainda frequentemente tratadas entre nós, concorrendo para o amadurecimento de sólidas posições portuguesas em todos os assuntos europeus e para o aumento da capacidade de influência, de pressão e de persuasão do país e das Regiões Autónomas a nível europeu, enraizando uma plena cidadania europeia que justamente é "cidadania" e não apenas "simdadania".

A Europa é claramente o nosso espaço e parte incindível dos nossos desafios contemporâneos; é bem dentro da União Europeia que queremos afirmar-nos e temos que afirmar-nos cada vez melhor. E para isso podemos e devemos usar a nossa vocação e dimensão atlântica.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, PSD e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(Indep.):* Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O futuro da Europa passa pela Educação. É com este lema que hoje se comemora, no velho continente, o dia da Europa.

É certamente um dia merecedor de comemoração. Desde logo porque a Europa, o centro do mundo, o coração da civilização, faz de nós, povos das velhas nações europeias, gente com características próprias que nos distinguem dos povos dos outros continentes.

Falar de Educação, no dia da Europa, não deve significar apenas o modelo, pronto a servir, de lugares comuns em torno de pretensas cidadanias comunitárias, as quais não existem, nem nunca existirão.

Falar de Educação, no dia da Europa, é falar da nossa história e da nossa vivência em séculos de partilhas e antagonismos, em que os traços comuns resultam daquilo que

nos identifica como europeus, ou, o mesmo é dizer, da matriz comum aos povos que vivem neste espaço que ao longo dos séculos foi, é e continuará a ser o centro da cristandade.

Ironicamente a Constituição Europeia, teimosamente esquecida desta realidade, encravou, e bem, no coração da França.

Encravou e bem porque temos orgulho em ser europeus. E faz parte do ser europeu, ser antes de mais um cidadão com Pátria. Os Estados Unidos facilmente se federaram porque são na sua essência a construção dum utópico mundo novo fundado por cidadãos, àquele tempo, sem pátria, nem história colectiva, embora certamente merecedores do nosso respeito pela sua determinação em construir um novo mundo.

A Europa, pelo contrário, está sedimentada, de Roma à mais pequena das aldeias, na história das Nações, em homens e mulheres com história, com família e com pátria.

Só somos europeus porque somos portugueses. Só há Europa enquanto houver Nações livres e soberanas.

O nosso hino nacional ou a bandeira que ostenta as centenárias quinas da nossa história ainda têm um lugar especial no coração de cada português.

Por isso, há que distingui-lo, uma coisa é a nossa Europa comum, factor de unidade entre identidades, outra bem diferente é o denominado processo de construção europeia com fins federais, perdoem-me a expressão, bem mais enfadonho e indiferente aos cidadãos. Tanto assim é que os símbolos da União Europeia nada dizem ao comum cidadão, como é, aliás, o caso do dia de hoje que serve mais para nós políticos, em Portugal, darmos um ar de estadistas de elevada importância, como se na verdade não tivéssemos a humildade de reconhecer a nossa constante e gradual marginalização na tomada das decisões que interessam aos portugueses e aos açorianos.

Comemorar a Europa das Pátrias é celebrar Portugal e dar razão à nossa divisa açoriana, antes livres que em paz sujeitos. Pelo contrário, evocar o desígnio federal é reconhecer a nossa pequenez de meios e senão mesmo a nossa pequenez de espírito.

O tema da construção europeia só consegue chegar à minoria de cidadãos aficionados, perdoem-me a expressão, das tertúlias do rissol, precedidas estas de

entediantes colóquios que costumam ter tanto de cadeiras vazias como de diferença de ideias.

Infelizmente em Portugal estamos condenados à alternância de duas forças políticas que, nesta matéria, como em outras, pensam uma e a mesma coisa.

Deputado José San-Bento *(PS):* Olhe que não!

O Orador: Que se diga a verdade: os socialistas fazem bem em pensar assim: é o seu papel enquanto agentes e representantes do pensamento republicano e progressista. Mas que me perdoem os deputados aqui presentes, pois não é nada de pessoal, mas para que serve então o PSD? O grande Partido à direita do PS não tem, neste importante debate acerca do nosso futuro comum, uma única diferença com aqueles cujo pensamento é consequência lógica e coerente dos herdeiros da esquerda democrática europeia? O PSD tem sido nesta matéria o melhor garante…

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Da social democracia!

O Orador: … de que o pensamento de centro esquerda é sempre maioritário, governe quem governar. Não há, também por isso, na sociedade portuguesa, um verdadeiro debate em torno desta questão.

Mais uma vez aqui é de saudar o tema da educação. Porque só haverá democracia quando houver pensamento próprio. Ninguém tem toda a razão. Mas pior do que isso é fazer escolhas sem saber razões. O verdadeiro debate sobre a Europa não está certamente feito em Portugal.

Mas permitam-me também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que deixe aqui registadas duas notas sobre aquilo que para nós açorianos tem significado a União Europeia. Se nas questões institucionais temos as mesmas preocupações que o Estado que integramos, pois é o valor do seu voto e da sua presença que impede ou dita recuos ou avanços, que, também a nós dizem respeito, é sobretudo nas questões económicas e comerciais que as nossas preocupações nos Açores são redobradas.

Se é verdade que a ultraperiferia está consagrada juridicamente não será menos verdade que na prática não é aplicada no dia a dia. À noção de ultraperiferia deveria estar associada desde logo a ideia de excepção com carácter de permanência.

As dificuldades que são geradas pelo nosso isolamento; os custos das nossas produções que resultam dos transportes; o simples facto da livre circulação de

pessoas de, e para, os Açores só se poder fazer por transporte aéreo, o que implica custos elevados: seriam todas razões suficientes para a União Europeia ter por assente que aquilo que é válido para o continente europeu, não o é necessariamente para os Açores. Em alguns casos não será justo, pelo menos.

Paralelamente há que aprofundar a rede de alianças com as regiões com as mesmas características que as da nossa, potenciando uma maior influência, e até mesmo tirar proveito das consequências do grande mercado europeu.

Cabe neste conceito, o que é defendido por muitos, e que tem a ver com a busca de pequenos nichos de mercado, onde facilmente os nossos produtos seriam escoados.

É fundamental desenvolver, em termos externos, em destinos bem definidos, a promoção dos produtos e marcas regionais, e até mesmo dos nossos serviços, como um esforço válido e assumido pela Região.

Este esforço deve incluir a componente técnico-económica de apoio às nossas produções. De conciliação da tradição dos nossos sabores com a qualidade higiénico-sanitária que hoje é exigida pela modernidade.

O ponto de partida deve ser cada vez mais a convicção de que a União Europeia já não é a fonte de maná que permitiu a investida federal impune e galopante, mas sim um desafio à nossa capacidade de aproveitamento desse imenso mercado.

Quanto ao resto os cidadãos já decidiram. Não vale a pena o cínico lamento de que a construção europeia com intuito federal atravessa momentos difíceis. Há que assumir a verdade: é um intuito que quando votado pelo povo foi rejeitado. Obrigado à França que desta vez prestou um importante serviço na alteração do pensamento europeu, desta vez, rompendo definitivamente com a ideia da inevitabilidade do federalismo europeu.

A bem da verdadeira Europa: a Europa das Nações livres e soberanas.

A bem da Europa. A bem de Portugal.

Muito obrigado.

(Aplausos de alguns Deputados das bancadas do PS, PSD, CDS/PP e dos Secretários Regionais da Economia e dos Assuntos Sociais)

Presidente: O Sr. Deputado Lizuarte Machado pede a palavra para…?

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Nos termos regimentais, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicita um intervalo de 30 minutos.

Presidente: Está concedido.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

Eram 19 horas e 15 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, como podem observar, a suspensão dos nossos trabalhos demorou um pouco mais, mas vamos iniciar a nossa Agenda da Reunião.

Eram 19 horas e 50 minutos.

Pedia ao Sr. Deputado do Partido Socialista para fazer a apresentação do **Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Estabelece o regime jurídico do transporte colectivo de crianças".**

(*) **Deputado José Rego** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há um mês atrás, naquela tribuna, fiz a apresentação de um diploma do Partido Socialista relacionado com o transporte colectivo de crianças.

Este diploma esteve em audição pública durante um mês, como consta do Regimento da Assembleia e da lei, foi pedido parecer a um conjunto de entidades, em especial à Associação de Municípios dos Açores e à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores e a um vasto grupo de entidades ligadas ao desporto.

Do resultado em comissão surgiu um conjunto de propostas de alteração, que serão entregues na mesa, que visam acolher algumas das propostas que estas entidades fizeram. É importante salientar que este diploma será fundamental para os Açores no que concerne ao transporte das crianças dado que, em primeiro lugar, a nível nacional, não havia até ao passado mês qualquer legislação que cobrisse essa matéria.

Em segundo lugar, é importante protegermos as nossas crianças que são transportadas no dia-a-dia por diversas instituições ou para irem frequentar os nossos estabelecimentos de ensino.

Sendo assim, julgo que é pertinente a apresentação deste diploma nesta casa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) **Deputado António Marinho** *(PSD):* Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD pretende, desde já, assinalar a oportunidade da presentação da presente iniciativa, considerando que se trata de uma matéria que existe todo o interesse que esteja devidamente regulamentada, já que se trata de uma questão de segurança, ainda para mais em relação a um grupo de cidadãos que possui uma menor capacidade de defesa e que se constitui, em simultâneo, como aqueles que no futuro vão ser responsáveis pelo desenvolvimento da Região.

Nesse sentido partimos, na discussão deste diploma, para um processo que entendemos que deveria ficar marcado por um espírito construtivo, por uma actuação que tentasse obter o maior número de consenso possível, ou, aliás, por se verificar na abordagem que foi feita a nível da Comissão em que generalizadamente se estendeu este espírito a todos os membros da própria Comissão.

Foi, assim, um processo que, no nosso entender, deve ser considerado como exemplar em termos da colaboração e da cooperação que se conseguiu obter entre as diversas sensibilidades que estão presentes a nível da própria Comissão.

Aliás, esta colaboração e esta cooperação ficaram também patentes no conjunto de propostas de alteração que serão apresentadas e que foram subscritas por todos os membros da Comissão, inclusivamente algumas feitas há pouco mais de uma hora o que, no fundo, acabou por mostrar que existia interesse por parte de toda a Comissão em que um diploma com esta dimensão, com este interesse, ficasse associado a uma actuação positiva por parte de todos os elementos que constituíram a Comissão.

Por outro lado, muitas das sugestões, muitas das questões que foram suscitadas pelos próprios pareceres que foram solicitados a diversas entidades acabaram por ser quase que generalizadamente acolhidas, à excepção de uma ou outra questão, satisfazendo-se, no fundo, a vontade das próprias entidades a quem foi solicitado o parecer.

Julgamos que desta forma ficou certamente valorizada também esta iniciativa, em relação à qual se exigia efectivamente um espírito muito positivo, já que se pretendia regulamentar uma matéria em que se envolvia a segurança de crianças e se assume consequentemente como uma preocupação das famílias açorianas no seu próprio dia-a-dia.

As ligeiras diferenças que se acabam por verificar em relação à legislação que existe a nível nacional não implicam, também em nosso entender, de forma alguma, um aligeiramento das obrigações que passam a estar sujeitas as entidades que asseguram o transporte colectivo de crianças.

Tratou-se apenas de alguns ajustamentos a uma realidade que é diferente, que é a realidade específica da Região.

Hoje, definitivamente acho que ficaram clarificadas algumas questões que poderiam suscitar algumas dúvidas ou que poderiam suscitar interpretações diversas.

Penso que hoje essas questões acabaram por ficar completamente tratadas.

Julgamos que todos prestámos um bom serviço, demos um bom contributo e assegurámos a possibilidade de aumentar os níveis de bem-estar das crianças e, consequentemente também, das famílias açorianas.

Penso que o resultado dos trabalhos que foram feitos ao longo do último mês e alguns dias constitui um bom serviço que prestámos à Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** *(Álamo Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Da parte do Governo Regional nós vemos com grande interesse a aprovação deste diploma.

É um diploma que vem clarificar um conjunto de normas e de regras que são estruturais do sistema de transportes, com destaque para o transporte escolar, que irão permitir, ao longo dos próximos anos (digo ao longo dos próximos anos porque esta legisla para um conjunto matérias que são nucleares, um período de transição) aos operadores de transportes, fazer as adaptações às suas frotas e aos seus procedimentos e, no fim desse período de transição, irá dotar a Região de um sistema

de transporte bastante mais sólido e que terá um reflexo não só na segurança do transporte de crianças e jovens, mas eu creio que um reflexo na segurança do transporte colectivo de passageiros, em geral, já que os autocarros tipicamente são os mesmos e são usados para os dois tipos de transporte. Portanto, a melhoria que por esta via se vai introduzir no sistema de transportes escolares e transporte de crianças terá um reflexo directo e imediato na melhoria da segurança do transporte colectivo em geral.

Eu penso que com a aprovação deste diploma a Assembleia presta um grande serviço aos açorianos, porque vem dar outra solidez e outra segurança a um sector que é extremamente importante e que é imprescindível para o bom funcionamento do sistema educativo.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação, mas antes gostaria de fazer uma pequena observação:

Este diploma, depois da última Revisão Constitucional, tem uma característica, creio eu que pela primeira vez, é que faz parte da competência concorrencial entre o Governo, a Região e os órgãos de soberania, o que não deixa de ser interessante.

Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos suspender os nossos trabalhos.

Regressamos amanhã às 15 horas para análise na especialidade deste diploma.

Eram 20 horas.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Deputados que faltaram à Sessão

Partido Socialista (PS)

Fernanda Correia Garcia **Trindade**

Nélia Maria Pacheco **Amaral**

(*) *Texto não revisto pelo orador*

Documentos Entrados

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

O novo paradigma económico da actualidade caracteriza-se, crescentemente, pela mobilização de recursos e competências específicos para satisfazer necessidades diferenciadas. A "qualidade" endógena do desenvolvimento económico, decisiva para o progresso estrutural da economia regional, dependerá essencialmente do processo de renovação de pessoas e empresas, isto é, do surgimento de empreendedores capazes de descobrir e aproveitar oportunidades, investindo e gerando riqueza. Esta nova dinâmica resultará da aposta na promoção da inovação, do desenvolvimento tecnológico, da formação e qualificação dos recursos humanos e da dinamização do espírito empreendedor e vai estimular a criação de uma cultura empresarial, onde as empresas procuram progredir na cadeia de valor, num ambiente económico global cada vez mais competitivo e agressivo, onde se verifica uma cada vez maior e mais rápida mutação técnica e tecnológica de conceitos, de processos e de produtos. A afirmação da importância do papel dos "empreendedores" como instrumento central não só na criação de riqueza, como, também, na resposta a necessidades não satisfeitas ou na redução de carências, só é possível com o envolvimento e abertura do sistema de educação e formação, nomeadamente através

de uma efectiva cooperação entre as universidades e as escolas profissionais e o mundo empresarial, no desenvolvimento acelerado do "capital humano".

Neste processo, que se quer consolidado e urgente, dois factores são imprescindíveis: por um lado, a inovação, capaz de gerar diferenças competitivas e acrescer valor às produções, invertendo os níveis da produtividade, e, por outro, o empreendedorismo, força motriz capaz de mover os factores de competitividade associados à inovação, à tecnologia, à qualidade, ao marketing, à informação e à organização.

A importância do empreendedorismo é inquestionável, pois representa um forte contributo para mobilizar os recursos necessários ao desenvolvimento de uma economia e ao fomento de emprego. Porém, o desenvolvimento do empreendedorismo encontra ainda diversos obstáculos que se pretende ultrapassar, dos quais se destaca o interesse dos jovens pelo mundo empresarial que possibilite a sua autodeterminação económica, e a concepção de ferramentas que estes necessitam para terem um papel activo numa economia global.

Considerando que um baixo nível de instrução/formação da população em geral, aponta para um fraco potencial de conhecimentos, adaptabilidade e inovação, tornando-se, igualmente, um obstáculo à integração de jovens com qualificações de nível mais elevado;

Considerando que o desemprego dos jovens constitui um dos principais factores críticos do mercado de emprego, espelhando importantes dificuldades na transição para a vida activa, apontando-se como principais obstáculos a falta de experiência profissional e de mecanismos eficazes que facilitem essa transição;

Considerando que a eliminação deste défice exige o surgimento de medidas específicas visando a experiência em contexto de trabalho e a contratação de jovens, bem como o surgimento de apoios ao desenvolvimento de iniciativas empresariais por parte dos mesmos que revelem carácter empreendedor;

Considerando que as PME´s constituem a esmagadora maioria do nosso tecido empresarial, mas que apresentam ainda uma estrutura pouco qualificada dos seus recursos humanos, o que constitui um forte entrave à criação de valor acrescentado.

O Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objecto

O presente diploma cria e regulamenta o Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo.

Artigo 2.º
Objectivos

Os projectos apoiados no âmbito do presente diploma visam prosseguir os seguintes objectivos:

a) Estimular o incremento de uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora;

b) Estimular a criação da própria empresa por parte de jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, ou de cursos ministrados por escolas de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV;

c) Promover estágios de longa duração, até 1 ano, dirigidos a jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, ou de cursos ministrados por escolas de formação tecnológicas de nível IV;

d) Permitir às empresas receptoras dos jovens estagiários a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado e do produto,

que lhes permitam a transição para uma nova cultura empresarial, mais orientada para os novos factores-chave de sucesso;

e) Aproximar as universidades e as escolas tecnológicas e profissionais das empresas mediante a criação e intermediação da figura "entidades orientadoras".

Artigo 3.º

Estrutura do sistema

O Empreende Jovem contempla as seguintes medidas:

a) Medida 1 – Apoio à criação de empresas;

b) Medida 2 – Apoio a estágios profissionais.

Capítulo II

Medida 1 – Apoio à criação de empresas

Artigo 4.º

Âmbito

1. São susceptíveis de apoio no âmbito desta medida, os projectos que promovam a criação de empresas detidas exclusivamente por jovens empreendedores, nos termos definidos no artigo 5.º, que se enquadrem na seguinte tipologia:

a) Serviços orientados para o turismo e o lazer, tais como aproveitamento turístico do património, circuitos turísticos, organização de excursões de âmbito local, animação e informação turística, iniciativas no domínio do turismo rural e ecológico;

b) Serviços no domínio do ambiente, de controlo de normas de qualidade e de recuperação do património, designadamente prevenção e controlo da poluição, serviços de controlo de qualidade e de informação e apoio técnico, protecção e

recuperação do património ambiental, aproveitamento local de resíduos e instalação e assistência técnica de equipamentos;

c) Actividades no domínio das ciências do mar, da biotecnologia e das tecnologias agro-alimentares, tecnologias da saúde, tecnologias da informação e energias renováveis;

d) Serviços orientados para actividades culturais, nomeadamente protecção e recuperação do património cultural e histórico, comercialização e distribuição de produtos culturais, promoção de espectáculos, actividades recreativas, desportivas, de entretenimento e afins;

e) Serviços com objectivos de renovação urbana e de segurança de edifícios, nomeadamente manutenção e reparação de edifícios e habitações, actividades e outros projectos de segurança de edifícios, jardinagem e embelezamento de espaços;

f) Serviços de apoio às empresas locais, tais como traduções, contabilidade, consultadoria, informática, multimédia, audiovisual e publicidade.

g) Actividades de tempos livres, incluindo as actividades de sala de estudos, explicações e outras afins; actividades de aconselhamento de jovens, informação e orientação vocacional e profissional e prestação de apoio na preparação e lançamento de projectos.

2. Mediante proposta do organismo gestor, devidamente fundamentada, em função do carácter inovador e da importância estratégica para o desenvolvimento da Região, pode o Governo Regional, por Resolução, considerar objecto de apoio outras actividades.

Artigo 5.º

Promotores

Podem beneficiar desta medida empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas,

detidas exclusivamente por jovens entre os 18 e os 35 anos, titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, ou de cursos ministrados por escolas de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV.

Artigo 6.º

Condições de acesso dos promotores

1. Os promotores devem:

a) Estar legalmente constituídos ou comprometer-se a fazê-lo até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos;

b) Ter a situação contributiva regularizada com o Estado, a Segurança Social e a entidade pagadora do incentivo;

c) Dispor de contabilidade organizada à data de apresentação da candidatura ou comprometer-se a dispor aquando da sua constituição;

d) Ter frequentado, com aproveitamento, um curso de empreendedorismo homologado pela direcção regional com competência em matéria de juventude, emprego e formação profissional, ou uma acção de formação naquele domínio promovida pela direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica;

e) Comprometer-se a dispor das autorizações e licenciamentos necessários ao exercício da actividade;

f) Comprometer-se a dispor de registo para efeitos de cadastro comercial ou industrial, quando aplicável;

g) Afectar o projecto à actividade e à localização geográfica durante um período mínimo de 5 anos, ou até ao final do prazo de reembolso do incentivo, se este for superior, contado a partir da data de conclusão do investimento;

h) Demonstrar possuir situação económica e financeira equilibrada após a realização do projecto, considerando-se como tal a demonstração de uma evolução

favorável do volume de negócios e dos resultados operacionais, a apresentação de níveis de endividamento adequados e a existência de um rácio de autonomia financeira com evolução favorável, devendo para o efeito verificar-se o cumprimento das seguintes percentagens mínimas durante o período de afectação referido na alínea h):

i) Autonomia Financeira no Ano 2 – 15%

ii) Autonomia Financeira no Ano 3 – 20%

iii) Autonomia Financeira nos Anos seguintes – 25%

i) Demonstrar através de entrevista, a realizar pelo organismo gestor, que apresenta o perfil adequado para a realização do projecto.

2. Os promotores devem comprovar, num prazo máximo de 20 dias úteis após a comunicação da decisão de concessão do incentivo, que reúnem as condições de acesso a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1.

3. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado por igual período, desde que os promotores apresentem justificação fundamentada ao organismo gestor.

4. Relativamente às alíneas d), e) e f) do nº 1, os promotores devem fazer prova do cumprimento das mesmas até à apresentação do pedido de pagamento final.

5. Para efeitos do disposto no n.º 2, os promotores devem, na fase da candidatura, entregar uma declaração de que cumprem ou irão cumprir as referidas condições.

6. Para verificação do cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 os promotores devem apresentar, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, os modelos fiscais referentes ao ano anterior.

Artigo 7.º

Condições de acesso dos projectos

Os projectos candidatos ao Empreende Jovem devem:

a) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto, devendo o contributo do promotor em capitais próprios representar, pelo menos, 15 % do montante do investimento elegível, sem prejuízo dos montantes mínimos exigidos para efeitos de constituição das sociedades comerciais;

b) Demonstrar a existência de viabilidade económica, tendo por base os critérios adequados, designadamente o valor actualizado líquido (VAL), a taxa interna de rentabilidade (TIR), e período de recuperação do investimento;

c) Considerar como integrantes do projecto apenas as despesas efectuadas após a data de apresentação da candidatura, com excepção dos adiantamentos para sinalização, até 50 % do custo de cada aquisição e dos estudos realizados à menos de um ano;

d) Ter uma duração máxima de execução de dois anos, após a data da assinatura do contrato de concessão de incentivos;

e) Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos;

f) Ser instruídos com um plano de negócios elaborado pelo promotor e com um estudo de viabilidade económica indicando o responsável pela sua elaboração.

Artigo 8.º

Limites de investimento

O investimento elegível não poderá ultrapassar os 200.000 euros.

Artigo 9.º

Despesas elegíveis

1. Constituem despesas elegíveis:

a) Adaptação, ampliação e recuperação de edifícios;

b) Construção de edifícios até ao limite de 30% do investimento elegível;

c) Despesas com a aquisição e o registo de marcas, patentes e licenças;

d) Aquisição de máquinas e equipamentos afectos, designadamente, às áreas de produção, gestão, qualidade, segurança, higiene e ambiente;

e) Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente, de tratamento de emissões de resíduos e de introdução de tecnologias eco-eficientes e para a utilização sustentável de recursos naturais;

f) Aquisição de mobiliário e equipamento administrativo, incluindo, quando for o caso, o software necessário ao seu funcionamento;

g) Projectos associados ao investimento, designadamente, os estudos de viabilidade económica, de arquitectura e de engenharia, numa percentagem máxima de 3 % do investimento elegível;

h) Investimentos de natureza incorpórea conducentes à incorporação de factores de competitividade nas áreas da inovação, ciência e tecnologia, sistemas de qualidade, da segurança e da gestão ambiental, introdução de tecnologias de informação e comunicações, técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design, incluindo auditorias, fiscalização e diagnósticos associados ao investimento, numa percentagem máxima de 15% do investimento elegível;

i) Custos e seguros com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos associados ao investimento;

j) Despesas com a constituição da empresa.

2. A aquisição de viaturas, desde que novas, pode ser considerada despesa elegível desde que demonstrada a sua imprescindibilidade para o projecto e tenha um impacto directo na obtenção dos resultados de exploração.

3. Para efeitos do disposto nos números 1 e 2 deste artigo, apenas são considerados os valores declarados pelo promotor do projecto que correspondam aos custos médios do mercado, podendo a entidade responsável pela análise da candidatura, caso não se verifique essa correspondência, proceder à respectiva adequação.

4. O cálculo das despesas elegíveis é efectuado a preços correntes, deduzindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), sempre que o promotor do projecto seja sujeito passivo desse imposto e possa exercer o direito à dedução.

5. Não obstante o investimento comparticipável estar limitado aos 200.000,00 euros, o projecto de investimento deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

6. Não são elegíveis as despesas com:

a) Terrenos;

b) Aquisição de edifícios;

c) Trespasses e direitos de utilização de espaços;

d) Juros durante a construção;

e) Custos internos de funcionamento da empresa;

f) Fundo de maneio;

g) Aquisição de bens em estado de uso;

h) Realização do plano de negócios;

i) Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto.

Artigo 10.º

Natureza e montante do incentivo

1. O incentivo a conceder aos projectos reveste a forma de subsídio não reembolsável e reembolsável à taxa de juro zero, sendo determinado de acordo com o montante de investimento elegível e com a localização do projecto:

a) Para os projectos localizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, o incentivo não reembolsável resulta da aplicação de uma taxa de 40% sobre o montante das despesas elegíveis e o incentivo reembolsável à taxa de juro zero será de 35% dessas aplicações relevantes;

b) Para os projectos localizados nas restantes ilhas, o incentivo não reembolsável resulta da aplicação de uma taxa de 30% sobre o montante das despesas elegíveis e o incentivo reembolsável à taxa de juro zero será de 35% dessas aplicações relevantes;

2. Às taxas de incentivo não reembolsável referidas no n.º anterior, acresce uma majoração de 5%, que visa premiar a execução das três melhores ideias apresentadas no âmbito do concurso regional de empreendedorismo, a promover pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de economia.

3. O incentivo reembolsável será directamente disponibilizado aos promotores por instituições de crédito, mediante protocolos a estabelecer para esse efeito entre o departamento do Governo Regional com competências em matéria de economia e as mesmas, devendo os protocolos tomar por referência o modelo a aprovar por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências, respectivamente, em matéria de economia e de finanças.

4. Os juros respeitantes ao crédito concedido nos termos do número anterior, e cuja base de cálculo deve constar dos aludidos protocolos e dos respectivos modelos, serão suportados por conta de dotações afectas ao orçamento do departamento do Governo Regional com competências em matéria de economia, enquanto que o reembolso do referido crédito será efectuado directamente às instituições de crédito, pelos promotores, assim como as garantias de cumprimento que, de acordo com cada protocolo, lhes devam ser exigidas.

Artigo 11.º

Entidades gestoras

As entidades responsáveis pela gestão da Medida 1 do Empreende Jovem são a direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, como organismo gestor, a Comissão de Selecção e o Conselho Regional de Incentivos.

Artigo 12.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são entregues no organismo gestor, ou nos serviços de ilha da Secretaria Regional da Economia, devidamente instruídas, de acordo com um formulário homologado pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia.

Artigo 13.º

Competências do organismo gestor

1. Ao organismo gestor compete:

a) Validar as candidaturas, verificando se contêm todas as informações e documentos exigidos, bem como proceder à sua análise;

b) Efectuar a entrevista, a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6º;

c) Submeter à apreciação da Comissão de Selecção a análise dos projectos no prazo de 90 dias, a partir da data de candidatura;

d) Comunicar ao promotor o projecto de decisão, caso lhe seja desfavorável, no prazo de 10 dias úteis, através de carta registada com aviso de recepção;

e) Reapreciar a candidatura no prazo de 10 dias úteis, na eventualidade de o promotor apresentar alegações contrárias;

f) Comunicar ao promotor a decisão relativa ao pedido de incentivos;

g) Preparar o contrato de concessão do incentivo;

h) Enviar para processamento os incentivos devidos;

i) Acompanhar e fiscalizar a execução dos projectos;

j) Propor a renegociação dos contratos;

k) Preparar as propostas de encerramento dos projectos.

2. No decorrer da avaliação dos projectos poderão ser solicitados esclarecimentos complementares aos promotores, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, findo o qual a ausência de resposta será tida como indicativa da desistência da candidatura.

3. O prazo previsto na alínea c) do n.º 1 suspende-se sempre que, nos termos do número anterior, sejam solicitados esclarecimentos complementares ao promotor ou a outras entidades da administração pública regional.

Artigo 14.º

Formalização da concessão de incentivos

1. A concessão de incentivos é formalizada mediante contrato celebrado entre o membro do Governo Regional com competência em matéria da economia e o promotor.

2. O modelo de contrato é homologado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, devendo dele constar cláusulas relativas aos objectivos e metas a atingir pelo projecto de investimento, à forma e montante do incentivo concedido, aos direitos e obrigações das partes.

3. A não celebração do contrato por razões imputáveis às entidades beneficiárias, no prazo de 40 dias úteis, contados da data da notificação da decisão de aprovação, determina a caducidade da decisão de concessão de incentivo.

Artigo 15.º

Pagamento de incentivos

1. Os promotores de candidaturas aprovadas pelo Empreende Jovem, após a assinatura do contrato de concessão de incentivos, devem enviar pedidos de pagamento ao organismo gestor, no máximo de quatro, apresentando para o efeito os

originais das facturas e dos recibos, devidamente classificados em função do projecto, e os comprovativos do seu registo contabilístico, e ainda os justificativos dos pagamentos (cópia dos cheques e extractos bancários), acompanhados de um relatório de execução do projecto, elaborado por um técnico oficial de contas, que ateste que o investimento correspondente se encontra realizado nos termos constantes da candidatura.

2. O organismo gestor deverá conferir os documentos apresentados, carimbar os originais e promover o processamento da parcela do incentivo correspondente, devendo ainda, no encerramento do investimento, promover a verificação física dos projectos, mediante vistoria.

3. Os pagamentos dos incentivos são efectuados por transferência bancária para a conta indicada pelo promotor no contrato de concessão de incentivos.

4. O valor do investimento correspondente ao último pedido de pagamento não poderá ser inferior a 20 % do investimento elegível do projecto.

Artigo 16.º

Reembolsos

1. O prazo de reembolso dos empréstimos é de 10 anos, com 3 anos de carência.

2. O promotor poderá solicitar, por escrito, ao organismo gestor, a antecipação da amortização total ou parcial do incentivo.

Artigo 17.º

Obrigações dos promotores

Os promotores ficam sujeitos às seguintes obrigações:

a) Executar o projecto nos termos e prazos fixados no contrato;

b) Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais;

c) Entregar, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização;

d) Comunicar ao organismo gestor qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto;

e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;

f) Afectar o projecto à actividade e à localização geográfica durante um período mínimo de cinco anos, ou até ao final do prazo de reembolso do incentivo, se este for superior, contado a partir da data de conclusão do investimento;

g) Manter a situação regularizada perante o Estado, Segurança Social e as entidades pagadoras do incentivo;

h) Manter na empresa, devidamente organizados em dossier, todos os documentos susceptíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura;

i) Manter, no respeitante aos detentores do capital da sociedade, as condições estabelecidas no artigo 6º, pelo prazo definido na alínea g) do n.º 1 do mesmo artigo;

j) Não alienar ou onerar, a qualquer título, o empreendimento ou equipamentos a que respeita o projecto;

k) Não cessar a exploração ou utilização do empreendimento a que respeita o projecto sem autorização do membro do Governo Regional com competências em matéria de economia;

l) Cumprir pontualmente o plano de reembolso contratado;

m) Publicitar os apoios recebidos nos termos regulamentares.

Capítulo III

Medida 2 – Apoio a Estágios Profissionais

Artigo 18.º

Entidades promotoras, destinatários e entidades orientadoras

1. Podem beneficiar desta medida empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas existentes há mais de três anos, que cumpram os requisitos de pequenas e médias empresas (PME's), de acordo com o conceito constante da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio, que se candidatem à realização de estágios profissionais e que se insiram nas seguintes actividades da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto:

a) Indústria: divisões 10 a 37 da CAE;

b) Construção: divisão 45 da CAE;

c) Comércio: divisões 50 a 52 da CAE;

d) Serviços: divisões 72, 73, 74 e 90 e subclasses 01410 da divisão 01 e 02012 e 02020 da divisão 02 da CAE;

e) Turismo: actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633, 711 e as actividades declaradas de interesse para o turismo pela Direcção Regional do Turismo e que se insiram no grupo 714, nas classes 9211, 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272 e nas subclasses 93041 e 93042 da CAE.

2. Mediante proposta, devidamente fundamentada, a apresentar pelo organismo gestor da medida, podem, através de despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, considerar-se como objecto de apoio candidaturas de outros sectores de actividade não especificados no número anterior.

3. São destinatários da presente medida jovens entre os 18 e os 35 anos, que reúnam as seguintes condições:

a) Encontrarem-se à procura do primeiro emprego ou de novo emprego, não terem qualquer vínculo com a entidade promotora nos dois anos anteriores à apresentação da candidatura e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino

superior universitário ou politécnico, ou de cursos ministrados por escolas tecnológicas, de nível IV;

b) Serem quadros de empresas que se candidatem à realização de estágios profissionais no país ou no estrangeiro, que visem uma qualificação profissional de alto nível e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, de cursos ministrados por escolas tecnológicas, de nível IV, ou possuidores de carteira profissional na actividade desempenhada.

4. São entidades orientadoras dos estagiários abrangidos pela alínea a) do n.º 3 as universidades, os institutos politécnicos, as escolas tecnológicas, as entidades do Sistema Cientifico e Tecnológico Nacional, ou outras entidades de reconhecida idoneidade aprovadas pela direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, que têm como atribuição o acompanhamento do estagiário ao longo do seu estágio, nos termos a definir em protocolo.

Artigo 19.º

Competências das entidades promotoras

Às entidades promotoras definidas no artigo anterior compete:

a) Dinamizar as ofertas de estágios profissionais, promovendo a aproximação entre a oferta e a procura de estágios;

b) Elaborar um projecto de estágio adequado às suas necessidades;

c) Designar um interlocutor responsável na entidade promotora pela relação com o estagiário, com a entidade orientadora e com a entidade gestora.

Artigo 20.º

Condições de acesso das entidades promotoras

As entidades promotoras deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Encontrarem-se legalmente constituídas há mais de três anos;

b) Possuírem a situação regularizada face ao Estado e à Segurança Social e não se encontrarem em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;

c) Disporem de contabilidade organizada, segundo as normas legais que nessa matéria lhes sejam aplicadas;

d) Não se encontrarem em situação de não pagamento da retribuição devida aos seus trabalhadores;

e) Possuírem uma situação líquida positiva no ano pré-candidatura.

Artigo 21.º

Despesas elegíveis

1. Considera-se despesa elegível, no caso dos projectos a que se refere a alínea a) do número 3 do artigo 18.º, a bolsa de estágio mensal, desde o início do estágio e durante a sua vigência, no montante de:

a) 1,75 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei para os estagiários de nível IV;

b) 2 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei para os estagiários com grau igual ou superior a licenciatura.

2. Considera-se despesa elegível, no caso dos projectos a que se refere a alínea b) do número 3 do artigo 18.º, a bolsa de estágio mensal, desde o início do estágio e durante a sua vigência, no montante de 2,5 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei.

3. Para além da bolsa definida nos números anteriores, serão ainda elegíveis as seguintes despesas com estagiários:

a) Seguro de acidentes de trabalho e, para os estagiários abrangidos pela alínea b) do número 3 do artigo 18.º, seguro mundial de saúde;

b) Subsídio de alimentação pelo número de meses afectos ao estágio, à excepção do período de férias, de montante igual ao atribuído aos funcionários e agentes da Administração Pública;

c) Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer o estágio distar 50 Km ou mais da localidade de residência, com os limites máximos mensais de 30% ou de 50% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, respectivamente, para os estagiários abrangidos pelas alíneas a) e b) do número 3 do artigo 18.º;

d) Despesas de transporte, por motivo de frequência do estágio, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte público, até ao limite máximo mensal de 12,5 % da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;

e) Despesas com as passagens aéreas de ida e de volta entre a Região e o local de destino do estágio, para os estagiários abrangidos pela alínea b) do número 3 do artigo 18.º.

4. O pagamento das despesas referidas nos números anteriores ao estagiário é da responsabilidade da entidade promotora onde se realiza o estágio.

5. As entidades promotoras poderão pagar valores superiores aos fixados nos n.º 1, 2 e 3 assumindo integralmente o financiamento das respectivas diferenças.

Artigo 22.º

Elegibilidade dos projectos

1. Aos projectos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 18.º, será atribuída uma classificação calculada de acordo com os critérios estabelecidos, respectivamente, nos anexos I e II ao presente diploma.

2. Os projectos serão considerados elegíveis se obtiverem uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

3. Os projectos considerados elegíveis serão hierarquizados com base na pontuação final obtida e, em caso de igualdade, em função da antiguidade da candidatura, sendo seleccionados para efeitos de concessão do apoio financeiro:

a) Até ao limite orçamental que vier a ser definido anualmente por resolução do Conselho do Governo, para os projectos a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 18º;

b) Até ao número máximo de estagiários a que se refere o n.º 2 do artigo 25º, para os projectos a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18º.

Artigo 23.º

Comparticipação pública

1. A comparticipação pública a atribuir à entidade promotora é fixada em 75% do valor das bolsas de estágio referidas nos números 1 e 2 do artigo 21.º.

2. A comparticipação do valor das bolsas referidas no número anterior é majorada em 25%, quando o estagiário for uma pessoa portadora de deficiência.

3. São financiadas na totalidade as despesas constantes do n.º 3 do artigo 21.º.

4. É atribuída à entidade orientadora uma compensação financeira no valor mensal de 40% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, por estagiário, sendo aquela percentagem de 50% quando o estagiário for portador de deficiência.

Artigo 24.º

Entidades gestoras

As entidades responsáveis pela gestão da Medida 2 do Empreende Jovem são a direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, referida como organismo gestor, e a Comissão de Selecção.

Artigo 25.º
Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas são entregues no organismo gestor, ou nos serviços de ilha da Secretaria Regional da Economia, devidamente instruídas, de acordo com um formulário homologado pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia.

2. Anualmente, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia serão definidas as fases de candidatura e as respectivas datas limite, bem como, o número máximo de estagiários a apoiar a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º.

3. Da candidatura deve constar a identificação do estagiário, o fim a que se destina, as condições de trabalho que lhe serão disponibilizadas, a duração do estágio pretendido e o contributo do estágio para a inovação da empresa.

4. O estágio deverá ter uma duração máxima de 1 ano, incluindo os meses de férias, e uma duração mínima de 6 ou 3 meses, respectivamente, para os projectos a que se referem as alíneas a) e b) do número 3 do artigo 18.º.

5. Em cada fase de candidatura a entidade promotora não poderá apresentar mais de 3 estagiários.

Artigo 26.º
Competências do organismo gestor

1. Ao organismo gestor compete:

a) Validar as candidaturas, verificando se contêm todas as informações e documentos exigidos;

b) Submeter à apreciação da Comissão de Selecção a análise dos projectos no prazo de 30 dias úteis, a partir da data de candidatura;

c) Comunicar ao promotor o projecto de decisão, caso lhe seja desfavorável, no prazo de 10 dias úteis, através de carta registada com aviso de recepção;

d) Reapreciar a candidatura no prazo de 10 dias úteis, na eventualidade do promotor apresentar alegações contrárias;

e) Comunicar ao promotor a decisão relativa ao pedido de concessão de incentivo;

f) Preparar o contrato de concessão de incentivo;

g) Acompanhar globalmente os projectos, em articulação com a direcção regional com competência em matéria da juventude, emprego e formação profissional;

h) Enviar para processamento os incentivos devidos;

i) Propor a renegociação dos contratos;

j) Preparar as propostas de encerramento dos processos.

2. No decorrer da avaliação dos projectos poderão ser solicitados esclarecimentos complementares aos promotores, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, findo o qual a ausência de resposta será tida como indicativa da desistência da candidatura.

3. O prazo previsto na alínea b) do n.º 1 suspende-se sempre que, nos termos do número anterior, sejam solicitados esclarecimentos complementares ao promotor ou a outras entidades da administração pública regional.

Artigo 27.º

Formalização e concessão de incentivo

1. A concessão do incentivo é formalizada através de contrato, a celebrar entre o membro do Governo Regional com competência em matéria de economia e a entidade promotora.

2. O modelo de contrato é homologado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, devendo dele constar cláusulas relativas aos objectivos e metas a atingir pelo projecto, à forma e montante do incentivo concedido, aos direitos e obrigações das partes.

3. A não celebração do contrato por razões imputáveis às entidades beneficiárias, no prazo de 40 dias úteis contado da data da notificação da decisão de aprovação, determina a caducidade da decisão de concessão de incentivo.

4. As entidades promotoras devem, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de recepção do contrato, assinar e proceder à sua devolução ao organismo gestor.

5. Sempre que, por motivos justificados, não seja possível o cumprimento do prazo referido no n.º 3, pode o organismo gestor autorizar a sua prorrogação.

Artigo 28.º

Orientadores de estágio

1. No caso dos projectos a que se refere o n.º 3 do artigo 18º, a entidade promotora, por comum acordo com o estagiário, designará o orientador de estágio, o qual deverá estar subordinado a uma entidade orientadora.

2. O orientador de estágio terá como responsabilidades:

a) Efectuar o acompanhamento sistemático do estagiário em todas as questões por este suscitadas, de carácter técnico e pedagógico, supervisionando o seu progresso face aos objectivos;

b) Avaliar no final do estágio os resultados obtidos pelo estagiário;

c) Apresentar ao organismo gestor, um relatório intercalar e um relatório de avaliação final do estágio, com vista à aferição do cumprimento dos objectivos estabelecidos no projecto;

d) Efectuar a interligação entre o estagiário e o responsável indicado pelo promotor como elemento coordenador do projecto de estágio.

3. Cada orientador não poderá ter mais de cinco estagiários a seu cargo.

Artigo 29.º

Pagamento dos apoios

O pagamento dos apoios referidos no artigo anterior, às entidades promotoras, processa-se nos seguintes termos:

a) Um adiantamento correspondente a 30% do apoio aprovado, mediante informação escrita de que se iniciou o estágio objecto do contrato de concessão de incentivos, através do envio ao organismo gestor do contrato celebrado com o estagiário;

b) Um segundo adiantamento, de valor correspondente a 30% do apoio aprovado, a pedido da entidade promotora e mediante comprovação de que a despesa realizada e paga perfaz, pelo menos, 80% do valor do primeiro adiantamento;

c) Um terceiro adiantamento, de valor correspondente a 20% do apoio aprovado, a pedido da entidade promotora e mediante comprovação de que a despesa realizada e paga perfaz, pelo menos, 80% do valor dos dois primeiros adiantamentos;

d) Após a conclusão dos estágios, proceder-se-á ao encerramento de contas e ao respectivo pagamento do remanescente se a ele houver lugar.

Artigo 30.º

Obrigações das entidades promotoras

As entidades promotoras ficam sujeitas às seguintes obrigações:

a) Celebrar um contrato de estágio com o estagiário, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de início do estágio e proceder ao envio de cópia do mesmo ao organismo gestor, no prazo de 5 dias úteis;

b) Executar o projecto nos termos e prazos fixados no contrato;

c) Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais;

d) Entregar, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização;

e) Comunicar ao organismo gestor qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto de estágio;

f) Manter a situação regularizada perante o Estado, Segurança Social e as entidades pagadoras do incentivo;

g) Manter na empresa, devidamente organizados em dossier, todos os documentos susceptíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura;

h) Publicitar os apoios recebidos nos termos regulamentares.

Capítulo IV
Disposições comuns às Medidas 1 e 2

Artigo 31.º
Comissão de selecção

1. A comissão de selecção do Empreende Jovem é integrada pelos seguintes elementos:

a) Um representante da direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica;

b) Um representante da direcção regional com competência em matéria de comércio, indústria e energia;

c) Um representante da direcção regional com competência em matéria de turismo;

d) Um representante da direcção regional com competência em matéria de juventude, emprego e formação profissional;

e) Um representante da Universidade dos Açores;

f) Um representante do INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores;

g) Um representante da ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores;

h) Um representante de cada associada da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;

i) Um representante da Associação de Jovens Empresários dos Açores.

2. Os elementos da Comissão de Selecção, precedendo audição das entidades que representam, são nomeados pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e bem assim, o respectivo Presidente.

3. Cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de economia definir, por despacho normativo, as condições de funcionamento da Comissão de Selecção.

Artigo 32.º

Processo de decisão

1. A Comissão de Selecção elabora um projecto de decisão, que, sendo desfavorável ao promotor, lhe será comunicado no prazo de 10 dias úteis, através de carta registada com aviso de recepção.

2. O promotor, querendo, pode apresentar alegações contrárias, no prazo de 10 dias úteis contados da recepção da notificação, as quais serão submetidas a decisão conjuntamente com a reapreciação da candidatura, no prazo de 20 dias úteis.

3. Tomada a decisão sobre o projecto, a Comissão de Selecção submete-a, para efeitos de homologação e concessão do incentivo, no prazo de 15 dias úteis, ao membro do Governo Regional com competência em matéria de economia.

Artigo 33.º

Renegociação do contrato e cessão da posição contratual

1. O contrato de concessão de incentivos pode ser objecto de renegociação no caso de alteração das condições de mercado ou financeiras que justifiquem uma interrupção do investimento, uma alteração do calendário da sua realização ou uma modificação das condições de exploração.

2. A renegociação do contrato de concessão de incentivos nunca poderá implicar um acréscimo dos incentivos inicialmente contratados.

3. A posição contratual do promotor no contrato de concessão de incentivos pode ser objecto de cessão, por motivos devidamente fundamentados, uma vez verificadas, relativamente ao cessionário, as condições de acesso previstas nos artigos 6º e 20º.

4. Compete ao membro do Governo Regional com competência em matéria de economia autorizar a renegociação do contrato de concessão de incentivos e a cessão da posição contratual do promotor.

Artigo 34.º

Rescisão do contrato

1. O contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, com os seguintes fundamentos:

a) Não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos, por causa imputável ao promotor;

b) Prestação de informações falsas ou viciação de dados, nomeadamente de elementos justificativos das despesas, na fase de candidatura e na fase de acompanhamento do projecto;

c) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;

d) Não cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

2. A rescisão do contrato implica a restituição dos incentivos concedidos, sendo o promotor obrigado a repor as importâncias recebidas no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento da notificação, acrescidos de juros a determinar nos termos do contrato de concessão de incentivos.

Artigo 35.º

Limites dos apoios

1. Os apoios previstos no âmbito das medidas 1 e 2 não podem ultrapassar, por promotor, durante um período de 3 anos, contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo, os limites estabelecidos nos auxílios de *minimis,* nas condições definidas pela Comissão Europeia.

2. Os apoios previstos não são cumuláveis com quaisquer outros apoios que revistam a mesma natureza e finalidade, designadamente a dispensa de contribuições para a segurança social.

3. Sem prejuízo do número anterior, o regime de apoios previstos para estas medidas é cumulável com apoios de natureza fiscal.

4. Para efeitos do disposto no número 2, os promotores deverão apresentar, à data de candidatura, declaração de compromisso comprovativa da não cumulação de incentivos.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 27 de Março de 2006.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Anexo I

Metodologia para a determinação da pontuação dos projectos a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º

1.º

Pontuação

A pontuação P a atribuir aos projectos será determinada pela seguinte fórmula:

$$P = 0{,}3\ A + 0{,}4\ B + 0{,}3\ C$$

em que A, B e C constituem os seguintes critérios:

A – curriculum vitae;
B – contributo do estágio para a inovação da empresa;
C – qualidade do programa de estágio.

2.º

Critério A – curriculum vitae

1. A pontuação do critério A - curriculum vitae - será determinada pela soma ponderada das seguintes parcelas:

$$A = 0{,}6\ A1 + 0{,}4\ A2$$

sendo:

A1 – classificação final do curso;
A2 – formação profissional complementar.

2. O subcritério A1 é classificado do seguinte modo:

Média final entre 10 e 12 – 50
Média final superior a 12 e inferior a 15 – 75
Média final superior a 15 – 100

3. O subcritério A2 será classificado do seguinte modo:

Sem frequência de qualquer curso de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função – 50
Frequência até 50 horas de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função – 75
Frequência superior a 50 horas de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função – 100

4. No caso de um projecto que envolva mais de um estagiário, a pontuação do critério A resultará da média aritmética simples das pontuações concedidas neste critério a cada um dos estagiários.

3.º

Critério B - contributo do estágio para a inovação da empresa

A pontuação do critério B - contributo do estágio para a inovação da empresa - será determinada pelo grau de intervenção do estágio ao nível de factores competitivos, designadamente, melhoria ao nível das práticas de gestão, inovação ao nível dos produtos e serviços, melhorias nos domínios da qualidade, promoção e marketing e sistemas de informação, sendo classificado do seguinte modo:

Muito Forte – 100
Forte – 75

Médio – 50

Fraco – 25

4.º

C – qualidade do programa de estágio

A pontuação do critério C – qualidade do programa de estágio – será determinada pela adequação entre os objectivos da empresa, a entidade orientadora e o perfil do(s) estagiário(s), sendo classificado do seguinte modo:

Muito Forte – 100

Forte – 75

Médio – 50

Fraco – 25

Anexo II

Metodologia para a determinação da pontuação dos projectos a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º

1.º

Pontuação

A pontuação P a atribuir aos projectos será determinada pela seguinte fórmula:

$$P = 0{,}3\ A + 0{,}4\ B + 0{,}3\ C$$

em que A, B e C constituem os seguintes critérios:

A – curriculum vitae;

B – contributo do estágio para a inovação da empresa;

C – qualidade do programa de estágio.

2.º

Critério A – curriculum vitae

1. A pontuação do critério A - curriculum vitae - será determinada da seguinte forma:

Muito Forte – 100

Forte – 75

Médio – 50

Fraco – 25

2. No caso de um projecto que envolva mais de um estagiário, a pontuação do critério A resultará da média aritmética simples das pontuações concedidas neste critério a cada um dos estagiários.

3.º

Critério B - contributo do estágio para a inovação da empresa

A pontuação do critério B - contributo do estágio para a inovação da empresa - será determinada pelo grau de intervenção do estágio ao nível de factores competitivos, designadamente, melhoria ao nível das práticas de gestão, inovação ao nível dos produtos e serviços, melhorias nos domínios da qualidade, promoção e marketing e sistemas de informação, sendo classificado do seguinte modo:

Muito Forte – 100

Forte – 75

Médio – 50

Fraco – 25

4.º

C – qualidade do programa de estágio

A pontuação do critério C – qualidade do programa de estágio – será determinada pela adequação entre os objectivos da empresa, a entidade orientadora e o perfil do(s) estagiário(s), sendo classificado do seguinte modo:

Muito Forte – 100

Forte – 75

Médio – 50

Fraco – 25

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO

Considerando que o microcrédito pode constituir um instrumento particularmente adequado para a inclusão social de pessoas em situações de desfavorecimento, através da motivação e confiança nas suas capacidades;

Considerando que o microcrédito permite aproveitar o potencial e a vontade empreendedora de pessoas com dificuldades ao nível de integração económica e social, através de um risco partilhado entre o Governo e instituições de crédito, permitindo a concretização de iniciativas geradoras de riqueza e de emprego;

Considerando que o microcrédito induz um conjunto de valores de responsabilidade social e de desenvolvimento do capital humano, favorecendo a coesão económica e social e criando os alicerces para uma sociedade mais justa e equilibrada.

Nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

É criado o Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário.

Artigo 2º

É aprovado o regulamento do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, publicado em anexo ao presente Decreto Legislativo Regional, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 27 de Março de 2006

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

ANEXO

Regulamento do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem por objecto a definição das regras para execução do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, adiante designado por Microcrédito, aplicável em toda a Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

Beneficiários

São beneficiários do presente Regime os desempregados, à procura de primeiro ou de novo emprego, com idade igual ou superior a 18 anos, sem recursos económicos para o acesso a crédito bancário pelas vias normais, nomeadamente desempregados de longa duração, beneficiários do Rendimento Social de Inserção, e outros em situações particulares de desfavorecimento social, profissional ou económico.

Artigo 3.º

Condições de Acesso

Constituem condições de acesso dos beneficiários do presente regime:

a) Possuir situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;

b) Não se encontrar em qualquer situação de incumprimento perante instituições bancárias;

c) Dispor de capacidade organizativa para promover o projecto para o qual solicitam apoio;

d) Comprometer-se a constituir-se legalmente até à data da comunicação da decisão de concessão do crédito;

e) O projecto ser viável;

f) Aceitar acompanhamento do projecto, em qualquer uma das suas fases.

Artigo 4.º

Agentes de Microcrédito

Compete à comissão de crédito desenvolver a rede de agentes com vista à divulgação do microcrédito, identificação dos potenciais promotores, apoio técnico na preparação dos projectos, acompanhamento do ciclo completo dos projectos e avaliação do trabalho realizado, para os efeitos do artigo 8.º.

Artigo 5º

Tramitação das candidaturas

1. As candidaturas serão apresentadas, através de um formulário, de acordo com um modelo a aprovar pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia.

2. As candidaturas serão entregues em qualquer serviço público tutelado pelas direcções regionais com competência em matéria de emprego e formação profissional, apoio à coesão económica e solidariedade social e ainda nos postos da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, entidades que as remeterão de imediato à direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica.

3. A direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, conjuntamente com a direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional e o Instituto de Acção Social, promoverá a realização de uma entrevista ao promotor e analisará as candidaturas, com base na pertinência do projecto, na capacidade de reembolso do crédito e na existência de uma contabilidade regular e fiável, submetendo-as à decisão da comissão de crédito.

Artigo 6.º

Processo de Decisão

1. Para apreciação das candidaturas, será criada uma comissão de crédito constituída pelos Directores Regionais com competência em matéria de emprego e formação profissional, apoio à coesão económica e solidariedade social.

2. A comissão de crédito reunirá mensalmente, apreciando os projectos que em cada momento reúnam as condições para o efeito.

3. As decisões da comissão de crédito serão definitivas, e comunicadas por escrito aos interessados.

4. Após decisão favorável da comissão de crédito, o processo será encaminhado para as instituições de crédito que celebrarem protocolos para o efeito, para concessão do crédito.

Artigo 7.º

Montante e Reembolso do Microcrédito

1. O Microcrédito será concedido directamente pelas instituições de crédito, até ao montante máximo de €15.000,00 (quinze mil euros).

2. O crédito deverá ser reembolsado, nos termos a definir por protocolo com as entidades bancárias, de acordo com a análise a efectuar, em cada caso, pela comissão de crédito.

3. A Região suportará os encargos de risco bem como os juros dos empréstimos, nos termos a fixar nos protocolos com as instituições de crédito.

4. Os encargos financeiros decorrentes do número anterior serão suportados pela adequada dotação orçamental inscrita no capítulo 40 do orçamento da Região, até a um limite a fixar anualmente por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e de economia.

Artigo 8.º

Obrigações dos promotores

Compete aos promotores:

a) Promover a sua inscrição nas Finanças, através do preenchimento da declaração de início de actividade, durante o processo de constituição do contrato de empréstimo;

b) Cumprir as obrigações fiscais e para com a segurança social;

c) Cumprir o plano de reembolso, anexo ao contrato de empréstimo, nos termos definidos;

d) Afectar o empréstimo bancário aos fins definidos no contrato de empréstimo;

e) Movimentar a conta bancária indicada no contrato de empréstimo apenas para os fins nele indicados;

f) Manter em dossier devidamente organizado, toda a documentação relativa ao seu processo de microcrédito;

g) Estar disponível para as acções de acompanhamento por parte das entidades competentes para o efeito.

Projecto de Resolução

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção das necessárias averiguações práticas, estudos, reflexões científicas e públicas conducentes ao conhecimento, designadamente, sobre o ambiente, a agricultura e o solo para avaliação e monitorização dos potenciais riscos, decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores, com vista à elaboração de procedimentos de segurança considerando a especificidade Regional.

EXPOSIÇÃO

O Decreto Lei n.º 102/2005, de 23 de Junho e o Decreto Lei 160/2005, de 21 de Setembro, permitem o arranque das primeiras culturas de Organismos Geneticamente Modificados (OGM´s) em Portugal.

Por um lado, trata-se de transpor para a ordem jurídica nacional as normas comunitárias relativas a géneros alimentícios e alimentos geneticamente modificados para animais, e, por outro, visa-se regular o cultivo de algumas variedades transgénicas, assegurando-se a sua coexistência com as culturas convencionais e com o modo de produção biológico.

Portugal está autorizado a produzir 17 variedades de milho transgénico.

Esta temática dos transgénicos tem levantado inúmeras dúvidas e diversos receios por parte de várias Associações e, isoladamente, de muitos cidadãos que desconfiam destes organismos, principalmente dos seus efeitos nocivos na saúde e nos ecossistemas naturais.

A própria comunidade científica alerta para os perigos de uma gestão descuida na utilização dos OGM´s, no meio natural, na saúde humana e na Agricultura.

Os Açores apresentam especificidades próprias que advém da sua geografia, das condições climáticas e pedológicas, da dimensão territorial de cada ilha e das tradições das suas gentes que estão estreitamente associadas aos processos produtivos.

Estes atributos das ilhas impuseram uma Agricultura singular, marcada por uma excessiva fragmentação parcelar com uma unidade de área padrão que corresponde a 1/10 do Hectare.

As explorações agro-pecuárias, na Região, são caracterizadas pela sua descontinuidade territorial, ou seja, pela dispersão parcelar da exploração, resultando em várias unidades produtivas.

Por outro lado, o meio natural deste Arquipélago é um património ambiental caracterizado pela existência de uma biodiversidade ímpar, que inclusive tem merecido em determinadas zonas dominações para a sua protecção e conservação.

Importa, assim, perante todo o exposto, perceber através de avaliação, quais os efeitos para o ambiente e para a Agricultura da introdução das variedades de milho transgénico com o fim de se criarem mecanismos de especificidade regional, designadamente de vigilância e monitorização, determinando as eventuais restrições e estabelecendo eficazes meios de alerta e aconselhamento.

A temática dos transgénicos tende a evoluir, para possibilitar uma maior permissividade da utilização desta ferramenta genética na Agricultura e na alimentação humana. Propomos um procedimento que possibilita um valioso contributo para o conhecimento dos riscos da introdução de espécies vegetais agrícola transgénicas nos Açores.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção das necessárias averiguações práticas, estudos, reflexões científicas e públicas conducentes ao conhecimento, designadamente, sobre o ambiente, a agricultura e o solo para avaliação e monitorização dos potenciais riscos, decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores, com vista à elaboração de procedimentos de segurança considerando a especificidade Regional.

Horta, 6 de Abril de 2006

Os Deputados, *António Ventura, Clélio Menezes e José Fernando Gomes*

Projecto de Resolução

Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito às acusações contra o Presidente do Governo Regional proferidas pelo cidadão Manuel António Martins.

A opinião pública nos Açores, nestes últimos tempos, tem sido confrontada, através de um expressivo destaque nos órgãos de comunicação social regional, com acusações gravosas contra o Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores.

As referidas acusações foram proferidas e assumidas pelo cidadão Manuel António Martins, personalidade pública, conhecida pela sociedade açoriana, que já exerceu funções de elevada responsabilidade e visibilidade, designadamente a Presidência da Associação Agrícola de São Miguel, por vários anos, a Presidência da Federação Agrícola dos Açores, a Presidência do Clube Operário Desportivo, clube de Futebol sedeado no Concelho da Lagoa, tendo exercido ainda o mandato de Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na legislatura de 1992/96, eleito pelas listas do Partido Socialista.

As acusações proferidas, pela sua gravidade política, atingem de forma especialmente intensa o Presidente do Governo e a avaliação política do seu comportamento, como governante e principal responsável pelo Governo da Região Autónoma dos Açores.

O Presidente do Governo, quer como instituição de um órgão de Governo próprio, quer pela prática e prestígio passado dos seus efectivos titulares, gozou sempre de elevado prestígio, acima de qualquer suspeição política quanto aos seus elementares deveres de ética no exercício do mandato.

Pela persistência e intensidade das acusações está agora levantado um libelo acusatório, contra o Presidente do Governo, potenciador de um manto de suspeição insustentável, que se não for, a tempo, combatido, através dos procedimentos políticos mais dignos e credíveis, atingem de forma contundente a honorabilidade do Presidente do Governo.

O momento é o actual. E o lugar é a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, onde o contraditório necessário e indispensável ao total esclarecimento que o caso justifica se pode realizar com transparência.

Tendo em conta os factos e considerações supra descritos, o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do disposto no artigo 42º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 43º, e no artigo 35º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro, propõe a aprovação da seguinte Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo nos números 1 e 2 do artigo 43º, e do artigo 35º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro, resolve constituir uma Comissão de Inquérito.

2. A Comissão de Inquérito tem por objectivo promover o total esclarecimento político relativo às acusações contra o Presidente do Governo Regional, proferidas e assumidas pelo cidadão Manuel António Martins, personalidade pública, conhecida pela sociedade açoriana, que já exerceu funções de elevada responsabilidade e

visibilidade, designadamente a Presidência da Associação Agrícola de São Miguel, a Presidência da Federação Agrícola dos Açores, a Presidência do Clube Operário Deportivo, tendo exercido ainda o mandato de Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na legislatura de 1992/96, eleito pelas listas do Partido Socialista, através de um procedimento transparente que assegure o necessário e indispensável contraditório.

3. A Comissão de Inquérito é proporcionalmente constituída por 11 Deputados, sendo 6 designados pelo PS, 4 pelo PSD e 1 pelo CDS/PP.

4. A designação nominal dos deputados que integram a comissão deve ser efectivada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de aprovação da presente resolução.

5. As inquirições realizadas pela comissão são sempre gravadas.

6. A Comissão de Inquérito apresenta o seu relatório final no prazo de 90 dias, a contar da data da tomada de posse dos membros que a compõem, findo o qual a comissão é extinta.

7. O relatório final da comissão de inquérito deve conter a transcrição das gravações referidas no n.º 5, o questionário, se o houver, o relato das diligências efectuadas, as conclusões do inquérito com os respectivos fundamentos e o sentido de voto de cada membro da comissão, bem como as declarações de voto.

Horta 8 de Maio de 2006.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Clélio Meneses*

Relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Ante-Período Legislativo de Maio de 2006

I – Generalidades

Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

Alberto Costa

Catarina Furtado

Fernanda Trindade

Guilherme Nunes

José San – Bento

Osório Silva

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Pedro Costa

Cláudio Lopes

José Manuel Bolieiro

Sérgio Ferreira

c) CDS/PP

- Artur Lima

2) Mesa da Comissão

Presidente – José Manuel Bolieiro (PSD)

Relator – Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário – Catarina Furtado (PS)

II- Trabalhos Realizados

1. A Comissão reuniu, no dia 06 de Abril de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

1.1 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Lei que "Define a Transição do Regime Obrigatório de Protecção Social Aplicável aos Funcionários Públicos para o Regime Geral de Segurança Social dos Trabalhadores por Conta de Outrem", tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável.

2. A Comissão, no âmbito das suas competências, visitou a Ilha Graciosa no dia 21 de Abril, tendo reunido com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários e com a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Os Deputados Fernanda Trindade, Guilherme Nunes e Sérgio Ferreira, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados José Ávila, Manuel Avelar e Luís Henrique Silva.

III- Outros Assuntos

1 – Estão pendentes na Comissão os seguintes processos:

Projecto de Lei n.º 154/IX (BE) que " Altera o modelo de financiamento das Autarquias Locais".

Vila do Porto, 08 de Maio de 2006
O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José Manuel Bolieiro*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto – Lei que "Define a transição de regime obrigatório de protecção social aplicável aos funcionários públicos para o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem"

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 6 de Abril de 2006, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que "Define a transição de regime obrigatório de protecção social aplicável aos funcionários públicos para o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Após a análise do diploma, na generalidade e na especialidade, a Comissão concluiu, por unanimidade, que nada tem a opor.

Horta, 6 de Abril de 2006
O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José Manuel Bolieiro*

Relatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Lei nº 61/X, que "Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime de Constituição das Associações de Pais e Encarregados de Educação, bem como os Direitos e Deveres a que ficam subordinadas as referidas Associações"

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Abril de 2006, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Lei nº 61/X, que "Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime de Constituição das Associações de Pais e Encarregados de Educação, bem como os Direitos e Deveres a que ficam subordinadas as referidas Associações."

Nesta reunião os Srs. Deputados Osório Silva e António Toste substituíram respectivamente as Sras. Deputadas Catarina Furtado e Mariana Matos e os Srs. Deputados António Ventura e José Fernando Gomes substituíram respectivamente os Srs. Deputados Luís Henrique Silva e Maria José Duarte.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à comissão especializada permanente, em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente Proposta de Lei nº 61/X, que "Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime de Constituição das

Associações de Pais e Encarregados de Educação, bem como os Direitos e Deveres a que ficam subordinadas as referidas Associações.

As associações de pais e encarregados de educação constituem um eixo basilar para a obtenção dos compromissos e consensos necessários em tomo da política de educação, no âmbito de uma maior participação das diversas forças sociais nas decisões e na execução de políticas educativas, em todos os níveis da administração, sem prejuízo da autonomia técnica e profissional dos agentes educativos.

Este novo enquadramento legal afigura-se indispensável enquanto instrumento potenciador de valorização e de estímulo à participação das associações de pais e encarregados de educação no domínio da política de educação.

Através da presente proposta de lei visa-se, objectivamente, valorizar o papel das Associações de pais e encarregados de educação, criando condições adequadas ao exercício da sua actividade e missão, prevendo para o efeito, designadamente: a) A criação de melhores e mais justos mecanismos de funcionamento e apoio a um grupo de organizações e de pessoas que, de forma exclusivamente voluntária, se vem, por vezes, substituindo à função do Estado; b) A valorização do papel das associações de pais e encarregados de educação aos diversos níveis: nacional, regional e local; c) A consagração do direito de participação e de intervenção das associações de pais e encarregados de educação na definição e acompanhamento da política educativa, reconhecendo-lhes o estatuto de parceiro social traduzido na indicação de representantes para órgãos de consulta e participação que funcionem junto de entidades que tenham competência no domínio da educação; d) O reconhecimento do direito das associações de pais e encarregados de educação ao apoio e colaboração do Estado em tudo o que respeite à melhoria e à promoção dos direitos e interesses dos alunos.

Na generalidade e na especialidade, entendeu esta Comissão, por **unanimidade**, dar **parecer favorável** à presente Proposta de Lei nº 61/X, que "Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime de Constituição das Associações de Pais e Encarregados de Educação, bem como os Direitos e Deveres a que ficam subordinadas as referidas Associações.".

Angra do Heroísmo, 11 de Abril de 2006.

Relator em substituição, *Osório Silva*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

Relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Maio de 2006)

Capítulo I

Generalidades

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 2 e 3 de Maio de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 6 de Abril, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e nos dias 11 e 24 de Abril, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Nas reuniões dos dias 6, 11 e 24 de Abril foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Na reunião do dia 2 de Maio, o Deputado Lizuarte Machado do PS foi substituído pelo Deputado Nuno Amaral e o Deputado Jaime Jorge do PSD foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 3 de Maio, o Deputado Lizuarte Machado do PS foi substituído pela Deputada Fernanda Mendes, o Deputado Luís Paulo Alves do PS foi substituído pelo Deputado Nuno Tomé e o Deputado Jaime Jorge do PSD foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 6 de Abril, a Deputada Ana Isabel Moniz do PS foi substituída pelo Deputado Luís Paulo Alves e o Deputado António Marinho do PSD foi substituído pelo Deputado Jorge Macedo.

Na reunião do dia 11 de Abril, a deputada Ana Isabel Moniz do PS foi substituída pelo Deputado Nuno Amaral e o Deputado António Ventura do PSD foi substituído pelo Deputado Jorge Macedo.

Na reunião do dia 24 de Abril, a Deputada Ana Isabel Moniz do PS foi substituída pelo Deputado Nuno Amaral e o Deputado António Ventura do PSD foi substituído pela Deputada Maria José Duarte.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. Durante o ante-período Legislativo de Maio foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:

1.1-Projecto de Decreto-Lei " que estabelece os princípios de alocação do diferencial entre o custo da electricidade produzida em regime ordinário e o custo resultante da remuneração da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis prevista no Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.2-Projecto de Decreto-Lei" que altera o Decreto-Lei nº.244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação de intervenção estrutural da iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.3-Projecto de Decreto – Lei"que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos e cria o Registo Nacional de Matrículas".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.4-Projecto de Decreto – Lei"que altera o Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.5-Projecto de Decreto-Lei "que cria o registo de infracções de não condutores".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.6-Projecto de Decreto-Lei que "estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.º s 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de Março, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas nºs 2005/74/CE, da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/76/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.7-Projecto do Decreto-Lei que "estabelece o regime contra-ordenacional aplicável em matéria de assistência aos banhistas nas praias de banhos".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.8-Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, e revoga o Decreto-Lei n.º 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria n.º 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º25/94, de 8 de Janeiro, e a alínea c) do n.º2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2003, de 7 de Outubro".

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

1.9-Projecto de Resolução do PSD – "Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores".

O Projecto foi rejeitado, com os votos contra do Partido Socialista e os votos a favor do Partido Social Democrata.

1.10-Projecto de Decreto Legislativo Regional do PS que "Estabelece o regime jurídico do transporte colectivo de crianças".

Na generalidade, o Projecto foi aprovado por unanimidade. Para a especialidade, o Partido Socialista apresentou propostas de alteração que foram aprovadas por unanimidade.

2. – Durante a reunião do dia 2 e 3 de Maio foram ouvidos o Secretário Regional de Habitação e Equipamentos sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que"Estabelece o regime jurídico de transporte de crianças" e o Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDA, no âmbito da Resolução da ALRAA n.º2/2006/A, que "Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de apresentar um relatório donde constem as medidas já implementadas e das que visam prosseguir tendo em vista o aproveitamento dos recursos eólicos dos Açores com vista à produção de energia".

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

1 - Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores de 2004.
2 - Resolução da ALRAA n.º2/2006/A, que "Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de apresentar um relatório donde constem as medidas já implementadas e das que visam prosseguir tendo em vista o aproveitamento dos recursos eólicos dos Açores com vista à produção de energia".
3 – Resolução da ALRAA n.º 5/2006/A, que "Encarrega a Comissão Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de apresentar um relatório sobre as condições em que foi realizado o concurso e procedimento de negociação da adjudicação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores e de apreciar as condições estabelecidas para a concretização do referido serviço".
4 – Proposta de Decreto Legislativo Regional"Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo".
5– Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário".

Horta, 9 de Maio de 2006.

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "Estabelece o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças"

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Maio de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "Estabelece o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças"

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea b) do artº. 27º., da Lei 61/98, de 27 de Agosto — Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art. 114º., do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do artº. 42º. do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente Projecto de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer o regime jurídico do transporte colectivo de crianças.

Este diploma tem como objectivos principais definir as regras básicas de segurança e a redução do risco em acidentes de viação no transporte colectivo de crianças. Para o efeito, são criadas soluções com o objectivo de compatibilizar as regras de segurança com as desejáveis condições de exequibilidade. Essas soluções vão desde a introdução de regimes de licenciamento para a actividade de transporte de crianças e jovens, até à obrigatoriedade, em alguns casos, da presença de um encarregado, bem como, de uso de cinto de segurança e sistemas de retenção, durante a operação de transporte.

A Comissão decidiu colocar em audição pública este projecto, ouvir o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e solicitar parecer às seguintes entidades: Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, Sindicatos Profissionais de Transporte e Turismo da Horta, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - CGTP, União Geral de Trabalhadores - UGT, Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores — AMRAA, Associação Nacional de Freguesias — ANAFRE, União das Misericórdias dos Açores, à União das IPPS e a diversas instituições desportivas.

A audição pública do diploma decorreu entre os dias 30 de Março e 30 de Abril.

A Comissão recebeu pareceres que se anexam ao presente relatório das seguintes entidades: Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, Central Geral dos Trabalhadores Portugueses, Associação Nacional de Freguesias, Associação de Andebol da Ilha do Faial, União das Associações de Andebol dos Açores, Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, Associação de Natação da Região Açores e do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de S. Miguel e Santa Maria.

A Comissão ouviu em audição no dia 2 de Maio de 2006, o Secretário Regional de Habitação e Equipamentos na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que anaDsando o conteúdo do diploma, referiu ser um diploma que atende às especificidades regionais, visto na Região não haver

legislação sobre o transporte de crianças e jovens e que o mesmo sem aligeirar o seu objectivo principal, o transporte de crianças e jovens, atende às necessidades dos transportadores e das suas frotas..

O Deputado António Marinho referiu ter sido aprovado, na Assembleia da República, um diploma sobre esta matéria e questionou se o diploma regional fazia ou não a ligação com o nacional.

O Deputado António Pedro Costa perguntou quem irá avaliar a capacidade técnica e profissional dos intervenientes.

O Deputado José do Rego explicou que o diploma nacional foi publicado após a entrada na Assembleia Legislativa Regional desta proposta. A ideia foi ter um diploma específico para a Região visto existirem especificidades regionais, todavia existe muita matéria que é comum aos dois diplomas. Na especialidade serão discutidas algumas propostas de alteração que irão ao encontro de conteúdos disciplinados no diploma nacional e ainda a introdução do requisito da capacidade da idoneidade, matéria para a qual a Região está limitada por ser reserva absoluta da Assembleia da República. Relativamente à avaliação da capacidade técnica dos intervenientes esta será feita pela Direcção Regional com competência em matéria de transportes terrestres.

A Comissão aprovou por unanimidade o diploma na generalidade.

Os Deputados do Partido Socialista apresentaram na especialidade as seguintes propostas de alteração e aditamento que foram subscritas pelos Deputados do Partido Social Democrata:

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 6º.

(...)

1 - (…)

2- (...)

3 - Em caso de atravessamento da via, compete ao encarregado acompanhar as crianças, usando, para o efeito, colete retrorreflector e raqueta de sinalização, devidamente homologados.
4- *(anterior n.9 3).*

Artigo 12º.

(...)

1 - (…)
2- (…)
3-(...)
4-(...)
5 - O licenciamento na actividade de transporte colectivo regular de passageiros, actualmente válido, confere aos respectivos titulares a competência para o exercício, a título acessório, da actividade de transporte colectivo de crianças, sem prejuízo do cumprimento das regras de segurança previstas no capítulo II do presente diploma.
6 - *(anterior nº.5).*

Artigo 16º.

(…)

1 - (...)
2 - (...)
3 - O Governo Regional, através do departamento com competência em matéria de transportes terrestres, deve apoiar a realização de acções de formação profissional para condutores e encarregados, garantindo-lhes conhecimentos, designadamente sobre as regras e medidas específicas de segurança do transporte de crianças e sobre primeiros socorros.

Artigo 24º.

(…)

1 - (...)

2 - (...)

a) (...);

b) A não atribuição de licença a veículos com mais de dezoito anos, após a data da atribuição da primeira matrícula.

3-(...)

4-(...)

Artigo 41º.

(…)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor da Lei n. 13/2006, de 17 de Abril.

Propostas de aditamento

Artigo 8º.- A

Tacógrafo

Os veículos pesados de passageiros adquiridos após a entrada em vigor do presente diploma devem estar equipados com tacógrafo devidamente homologado.

Artigo 9º.-A

Sinalização em circulação

Os veículos onde se efectua o transporte colectivo de crianças devem circular com as luzes de cruzamento acesas.

Artigo 17º.-A

Idoneidade

Os administradores, directores ou gerentes, bem como os condutores e encarregados são obrigados a preencher o requisito de idoneidade, nos termos da Lei nº. 13/2006, de 17 de Abril, e legislação complementar.

Artigo 18º. -A

Seguro

No exercício da actividade de transporte colectivo público de crianças é obrigatório, para além dos demais seguros exigidos por lei, seguro de responsabilidade civil pelo valor máximo legalmente permitido, que inclua os passageiros transportados e respectivos prejuízos.

Artigo 39º.-A

Regulamentação

O presente diploma é regulamentado no prazo de 120 dias contados a partir da data da sua entrada em vigor.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, e revoga o Decreto-Lei n.º 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria n.º 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º25/94, de 8 de Janeiro, e a alínea c) do n.º2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2003, de 7 de Outubro"

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Maio de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, e revoga o Decreto-Lei n.º 175/92, de 13 de Agosto, a Portaria n.º 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º25/94, de 8 de Janeiro, e a alínea c) do n.º2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2003, de 7 de Outubro".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro de 2002, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano.

2 – Aquele Regulamento estabelece a limitação de possíveis utilizações indevidas de determinados subprodutos de origem animal na alimentação animal, tendo por objectivo o controlo e erradicação das encefalopatias espongiformes transmissíveis.

3 – São, também, definidas e identificadas as entidades competentes no processo de aprovação e controlo das actividades relativas à recolha, triagem, armazenagem, processamento, transformação ou eliminação de subprodutos animais.

4 – O diploma promove, ainda, a adequada utilização de certos subprodutos de origem animal, sejam frescos ou transformados, como fertilizantes orgânicos e correctivos orgânicos do solo, como combustível directo para a produção de biogás ou como matérias-primas para o fabrico de biodisel.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

———

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Resolução do PSD – "Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores"

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Maio de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD – "Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 23º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art. 114.º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art. 42º. do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente Projecto de Resolução visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores a adopção das necessárias averiguações práticas, estudos, reflexões científicas e públicas conducentes ao conhecimento, designadamente, sobre o ambiente, a agricultura, o solo e os animais para avaliação e monitorização dos potenciais riscos, decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores, com vista à elaboração de procedimentos de segurança considerando a especificidade Regional.

O Deputado António Ventura do PSD, como um dos proponentes do Projecto, apresentou o mesmo à Comissão salientando a necessidade de serem efectuados estudos e discussões públicas sobre os OGMs de forma a que sejam conhecidos os efeitos nocivos, sobre a biodiversidade, atendendo a que os mesmos podem ser diferentes de região para região.

Embora reconheça que a legislação comunitária terá de ser cumprida, entende, no entanto, poderem ser acautelados alguns pormenores. Nesse sentido, julga importante que sejam consultados os parceiros sociais, partidos políticos e sociedade organizada.

O Deputado Luís Paulo Alves considerou pertinente a discussão sobre a matéria apresentada no Projecto de Resolução do PSD, no entanto, acrescentou que o Governo Regional nos últimos dois anos vem tomando medidas no sentido de que a Região Autónoma dos Açores seja incluída numa rede de regiões isentas de OGMs e que na região foi criada uma comissão interdisciplinar com o objectivo de estudar e acompanhar a problemática dos OGMs. Mais acrescentou, que na sua opinião, seria mais benéfico para a Região Autónoma dos Açores, que a mesma se mantivesse isenta de OGMs, embora nada garanta que as regiões possam escolher entre a sua introdução ou não.

O Deputado António Ventura entendeu que o Governo Regional tem descurado esta matéria e que o que deve ser feito, seja feito já. Ao contrário do que se passou em certas regiões do Continente, o assunto na região foi esquecido.

O Deputado Luís Paulo Alves afirmou, ainda, que o PSD deveria estar satisfeito por o Governo Regional já se encontrar a estudar a matéria e lembrou que o artigo 13.º do Decreto-Lei 160/2005, de 21 de Setembro, prevê a regulamentação da introdução dos OGMs nas regiões.

A Comissão rejeitou o Projecto de Resolução por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata e os votos contra dos Deputados do Partido Socialista.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que estabelece o regime contra-ordenacional aplicável em matéria de assistência aos banhistas nas praias de banhos

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Abril de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que estabelece o regime contra-ordenacional aplicável em matéria de assistência aos banhistas nas praias de banhos.

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa estabelecer o regime de contra-ordenações no âmbito da assistência aos banhistas nas praias de banhos, aplicando-se aos actos praticados nas praias de banhos situados em território nacional.
2 – O regime contra-ordenacional agora proposto vem na sequência ao aditamento à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto feito através do Decreto-Lei n.º 100/2005, de 23 de

Junho, no qual se previu a sua regulamentação de modo a permitir uma actuação mais eficaz ao nível da prevenção e sanção dos múltiplos ilícitos susceptíveis de ocorrerem no sector e a propiciar uma actuação articulada dos organismos do Estado perante os titulares de licenças ou concessões de zonas de apoio balnear, nadadores-salvadores e utentes.

3 – A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao diploma.

5 - Para a especialidade apresenta a seguinte proposta de aditamento:

Artigo 13.º A

Regiões Autónomas

1. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.

2. O produto das coimas aplicadas pelas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.

Ponta Delgada, 24 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

---

elatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que "estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de Março, nas

partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas n.ºs 2005/74/CE, da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/76/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro"

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de Abril de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que "estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de Março, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas n.ºs 2005/74/CE, da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/76/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº.61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma transpõe para a ordem jurídica nacional as Directivas n.ºs 2005/48/CE, da Comissão, de 23 de Agosto, 2005/70/CE, da Comissão, de 20 de Outubro e 2006/30/CE, da Comissão, de 13 de Março, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas n.ºs 2005/74 CE, da Comissão, de 25 de Outubro, 2005/78/CE, da Comissão, de 8 de Novembro, 2006/4/CE, da Comissão, de 26 de Janeiro e 2006/9/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro.
2 – Com este diploma, o Governo procede à simplificação e agilização da legislação relativa aos limites máximos de resíduos, consolidando num só diploma legal o regime previsto nestas directivas que estabelecem limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal.
3 - A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 24 de Abril de 2006.
O Relator, *Henrique Correia Ventura*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que altera o Decreto-Lei nº.244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação de intervenção estrutural da iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Abril de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que altera o Decreto-Lei nº.244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação de intervenção estrutural da iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº.61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa alterar o Decreto-Lei 244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação da intervenção estrutural da iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+.

2 – Dado que foi criado o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, resultante da fusão da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural e do Instituto de Hidráulica e Engenharia Rural e Ambiente torna-se necessário proceder à alteração do organismo intermediário, designar o gestor da referida intervenção, bem como, definir as suas competências enquanto autoridade de pagamento.

3 – Por dificuldades de constituição e operacionalização das comissões regionais de acompanhamento do continente, tornou-se necessário proceder à extinção das referidas comissões, bem como, alterar as competências das comissões regionais de acompanhamento das Regiões Autónomas, com vista a tornar mais eficazes e céleres as suas deliberações.

4 - A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 11 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que cria o registo de infracções de não condutores

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Abril de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que cria o registo de infracções de não condutores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa criar o registo de infracções de não condutores.

2 – O Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 114/94, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, determina a organização de um registo de infracções de condutores e um registo de infracções de outros

infractores ao Código de Estrada e legislação complementar, relativo à apreensão do veículo em substituição da aplicação da sanção acessória de inibição de conduzir e às sanções acessórias aplicáveis por infracção às normas dos regimes jurídicos do ensino e exames de condução e de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques.

3 – O presente diploma determina o conteúdo duma base de dados, essencial para a aplicação eficaz do Código de Estrada e legislação complementar, bem como da legislação especial cuja aplicação está cometida à Direcção-Geral de Viação.

4 – A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao diploma.

5 – Para a especialidade apresenta as seguintes propostas de alteração:

Artigo 1.º

(…)

1 – (…)

a) (…)

(…)

h (…)

2- A base de dados do RIO visa organizar e manter actualizada a informação necessária ao exercício das competências cometidas à DGV, **e dos serviços competentes dos governos próprios das Regiões Autónomas,** nos processos contra-ordenacionais resultantes da aplicação :

a) (…)

b) (…)

Artigo 4.º

(…)

1. (…)
2. (…)
3. (…)

4. Relativamente a cada (…) licenciada pela DGV, **ou pelos serviços competentes dos governos próprios das Regiões Autónomas,** são recolhidos os seguintes dados:

(…)

5. (…)

Artigo 5.º

(…)

1. (…)
2. (…)
3. (…)
4. (…)
5. Os dados (…) para o exercício das competências da DGV **e dos serviços das Regiões Autónomas.**
6. (…)

Artigo 6.º

(…)

1. A Direcção-Geral, (…) o artigo 1.º, **através de meios informáticos.**

Ponta Delgada, 11 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que altera o Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Abril de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na

cidade, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que altera o Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa organizar o registo individual do condutor, harmonizando os normativos constantes do Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, com as disposições do Código da Estrada vigente.

2 – As alterações ao Código da Estrada justificam a alteração do Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que visou estabelecer o registo individual de condutor.

3 – Os Decretos-Lei n.ºs 2/98 de 3 de Janeiro e 265-A/2001, de 28 de Setembro, vieram alterar o regime de responsabilização pela prática das infracções, bem como o período a que se atende aos antecedentes do condutor para efeitos de graduação de sanções a aplicar em processos de contra-ordenações rodoviárias.

4 – O Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, veio igualmente introduzir alterações no período considerado para a reincidência.

5 – A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor, na generalidade ao diploma.

6 – Para a especialidade apresentam as seguintes propostas de alteração:

"Artigo 1.º

(…)

1 – (…)

2 – A base de dados RIC visa organizar e manter actualizada a informação necessária ao exercício das competências da DGV, **e dos serviços competentes dos governos próprios das Regiões Autónomas,** em especial (…) complementar.

3 – (…)

Artigo 7.º

(…)

1. A Direcção-Geral (…) artigo 2.º, através de **meios informáticos.**
2. (…)
3. (…)

Ponta Delgada, 11 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto – Lei que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos e cria o Registo Nacional de Matrículas

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Abril de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos e cria o Registo Nacional de Matrículas.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa aprovar o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos.

2 – O Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º114/94, de 3 de Maio, na última redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelece que os veículos a motor e os seus reboques só são admitidos em circulação desde matriculados.

3 – A necessidade de adaptação ao progresso técnico e a especificidade da matéria leva a que o presente diploma vise a junção num único diploma da matéria relativa à

atribuição de matricula a diversos veículos e a clarificação do processo de atribuição de matricula a veículos anteriormente matriculados noutro Estado-membro da Comunidade Europeia.

4 - A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao diploma.

5 - Para a especialidade apresenta a seguinte proposta de aditamento:

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 33.º A

Regiões Autónomas

3. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.

4. O produto das coimas aplicadas pelas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.

Ponta Delgada, 11 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer da Subcomissão Permanente de Economia sobre o o Projecto de Decreto – Lei que estabelece os princípios de alocação do diferencial entre o custo da electricidade produzida em regime ordinário e o custo

resultante da remuneração da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis prevista no Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 6 de Abril de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade, da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que estabelece os princípios de alocação do diferencial entre o custo da electricidade produzida em regime ordinário e o custo resultante da remuneração da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis prevista no Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio.

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº.61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1 – O presente diploma visa estabelecer os princípios que devem orientar a entidade reguladora dos serviços energéticos na alocação do diferencial aos consumidores de energia tendo em consideração a necessidade de promover não só a competitividade da nossa economia mas, também, comportamentos dos consumidores favoráveis à eficiência energética.

2 – Portugal depende em 85% de recursos energéticos importados, que são na sua maioria combustíveis fosseis, emissores de gases de efeito de estufa, tendo assumido compromissos no âmbito do Protocolo de Quioto e com a União Europeia de conter

o crescimento das emissões para o período de 2008/2012 de um máximo de mais 27% relativamente a 1990.

3 – O Governo da República pretendendo alcançar o objectivo de reduzir a dependência energética externa e a emissão de gases com efeito estufa, fê-lo através da Resolução nº.169/2005, de 24 de Outubro, que aprovou a Estratégia Nacional para a Energia, tenha decidido aumentar as metas de produção de electricidade a partir da energia eólica para 5.100 MW, permitindo ultrapassar, inclusivamente, os objectivos estabelecidos no âmbito da Directiva nº.2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro de 2001, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercando interno da electricidade.

4 – A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor

Horta, 6 de Abril de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

1 – Correspondência:

Assunto: Relatórios relativos às Auditorias, aprovados e abaixo indicados:

- N .º 06/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/134.02) –

"PRODESA/IFOP – Projectos Aprovados"

VIC n.º 09/2006-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 05/120.13) –

"Associação de Municípios da Ilha do Pico"

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 06.03.29

Referência: 04.01.04 – 0935;

Assunto: Relatórios relativos às Auditorias, aprovados e abaixo indicados:

- N .º 07/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/132.02) –
"Aquisição de Materiais e Equipamento Informático– Projectos Aprovados"
Audit n.º 08/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/130.07) –
"Município de Lagoa"
Audit n.º 09/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/131.01) – "Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Local - SIDEL
Proveniência: Tribunal de Contas
Data de Entrada: 06.04.24
Referência: 04.01.06 – 1206;

Assunto: Ofício a Agradecer o Voto de Saudação pela Passagem dos 460 Anos de Elevação de Ponta Delgada a Cidade
Proveniência: Município de Ponta Delgada
Data de Entrada: 06.04.24
Referência: 28.07 – 1199;

Assunto: Ofício a Agradecer o Voto de Congratulação dos 460 Anos de Elevação da Cidade de Ponta Delgada
Proveniência: Município de Ponta Delgada
Data de Entrada: 06.04.24
Referência: 27.07 – 1200;

Assunto: Ofício a Acusar a Recepção e Agradecer o envio do Voto de Protesto pela Subida de Preços dos Jornais, Revistas, Livros e Outras Publicações Periódicas e não Periódicas de Informação Especializada
Proveniência: Partido Comunista Português
Data de Entrada: 06.04.27
Referência: 27.12 – 1241;

Assunto: Ofício a Acusar a recepção e a informar que o Voto de Protesto foi remetido a um Deputado Parlamentar destacado para Representar os Interesses e

Agir, no âmbito das suas Funções respeitante à Subida de Preços de Alguns Jornais, Revistas, Livros e outras Publicações Periódicas e não Periódicas de Informação Especializada.
Proveniência: Partido Popular CDS/PP
Data de Entrada: 06.04.26
Referência: 27.12 – 1220;

Assunto: Ofício a Acusar a recepção do Voto de Protesto relativo à Diferença dos Preços de Venda ao Público de Jornais, Revistas, Livros e outras Publicações Periódicas e não Periódicas de Informação Especializada.
Proveniência: Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro
Data de Entrada: 06.05.03
Referência: 27.12 – 1270;

Assunto: Ofício a enviar documento elaborado sobre a Resolução da ALRA n.º 4/2006 - Gripe das Aves – Medidas de Protecção da Saúde Pública
Proveniência: Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Data de Entrada: 06.04.19
Referência: 15.01.03 – 1155.

2 – Requerimentos:

Assunto: Emigrantes Portugueses na Bermuda em Dificuldades
Autores: Clélio Meneses, José Bolieiro e António Pedro Costa (PSD)
Data de Entrada: 06.04.06
Referência: 54.03.00 - N.º 131/VIII;

Assunto: Projectos de Investimento Agricultura
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Data de Entrada: 06.04.18

Referência: 54.03.00 - N.º 132/VIII;

Assunto: Turismo de Cruzeiros e "Pontas do Mar"

Autor: Alberto Pereira (PSD)

Data de Entrada: 06.04.19

Referência: 54.03.00 - N.º 133/VIII;

Assunto: FUNDOPESCA

Autores: José Manuel Bolieiro e António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 06.04.20

Referência: 54.03.00 - N.º 134/VIII;

Assunto: Promoção Turística e "Portas do Mar"

Autores: Alberto Pereira, Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo e António Marinho (PSD)

Data de Entrada: 06.04.21

Referência: 54.03.00 - N.º 135/VIII;

Assunto: Cobertura da rede de Telemóveis na Ilha de São Jorge Freguesias do Lado Norte da Ilha Continuam "às Escuras"

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 06.04.26

Referência: 54.03.05 - N.º 136/VIII;

Assunto: Estrada da Lagoa do Congro

Autores: José Bolieiro e António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 06.04.26

Referência: 54.03.02 - N.º 137/VIII;

Assunto: Plano Estratégico de Resíduos Sólidos um Acto Falhado? Que Futuro?

Autores: José Bolieiro e António Pedro Costa (PSD)
Data de Entrada: 06.04.27
Referência: 54.03.00 - N.º 138/VIII;

Assunto: Escola Primária da Pedreira de Nordeste
Autor: Paulo Gusmão (INDEPENDENTE)
Data de Entrada: 06.04.28
Referência: 54.05.02 - N.º 139/VIII;

Assunto: Centro Regional de Expressões Contemporâneas
Autores: Pedro Gomes, Maria José Duarte e António Pedro Costa
Data de Entrada: 06.05.03
Referência: 54.03.00 - N.º 140/VIII.

3 – Resposta a Requerimentos:

Assunto: Construção de Piscinas na Orla Marítima da Vila da Povoação
Autores: José Manuel Bolieiro e Fátima Vieira (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.06
Referência: 54.03.02 – N.º 68/VIII;

Assunto: Emparcelamento Agrícola
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.06
Referência: 54.03.00 – N.º 90/VIII;

Assunto: Conselho Regional de Concertação Estratégica
Autores: José Gomes e José Manuel Bolieiro (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.06

Referência: 54.03.00 – N.º 103/VIII;

Assunto: Poseima

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.18

Referência: 54.03.00 – N.º 114/VIII;

Assunto: Acesso dos Utentes aos Aparelhos de Mamografia

Autores: José Manuel Bolieiro e António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.06

Referência: 54.03.00 – N.º 116/VIII;

Assunto: Poluição da Orla Marítima de Rabo de Peixe

Autores: Maria José Duarte e António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.18

Referência: 54.03.02 – N.º 121/VIII;

Assunto: Quotas Leiteiras

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, José Fernando Gomes e António Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.18

Referência: 54.03.00 – N.º 122/VIII;

Assunto: Melhoramento no Porto da Caloura

Autor: António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.04.18
Referência: 54.03.02 – N.º 124/VIII;

Assunto: Indocumentados do Canadá
Autores: Clélio Meneses, António Pedro Costa, Maria José Duarte e Jorge Macedo (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.21
Referência: 54.03.00 – N.º 125/VIII;

Assunto: Responsabilidades Financeiras do Estado em Relação à Região Autónoma dos Açores
Autores: Victor Cruz, José Bolieiro e António Marinho (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.24
Referência: 54.03.00 – N.º 53/VIII;

Assunto: Porto da Calheta
Autores: Manuel Soares da Silveira e Rogério Veiros (PS)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.28
Referência: 54.02.05 – N.º 120/VIII;

Assunto: Litotricia
Autores: Clélio Meneses, José Fernando Gomes e António Ventura (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.28
Referência: 54.03.03 – N.º 123/VIII;

Assunto: Carta Hospitalar da Região
Autor: Luís Henrique da Silva (PS)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.28
Referência: 54.03.00 – N.º 126/VIII;

Assunto: Ajudas Comunitárias à Agricultura Açoriana
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.04.28
Referência: 54.03.00– N.º 128/VIII;

Assunto: Porto Comercial da Ilha de São Jorge – Velas. Secretário dá o Dito por não dito…'
Autor: Mark Marques (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.05.02
Referência: 54.03.05 – N.º 118/VIII;

Assunto: Aumento das Tarifas Aéreas para a Graciosa
Autor: Luís Henrique da Silva (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.05.05
Referência: 54.03.04 – N.º 129/VIII.

4 – Diários:

Está presente o Diário da ALRAA n.º 26.

Consideram-se aprovados nesta Sessão Plenária o Diário da ALRAA n.º 25, bem como os Suplementos n.ºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

———

Requerimento

Emigrantes Portugueses na Bermuda em dificuldades

A Comunidade Portuguesa residente nas Ilhas Bermudas está a viver, presentemente, com grande apreensão, a política do respectivo Governo, quanto ao repatriamento de alguns dos nossos concidadãos, que ali se encontram a trabalhar. Existem muitos emigrantes açorianos que ali labutam, com as devidas autorizações de trabalho e até constituíram família e têm filhos lá nascidos, há mais de uma dúzia de anos.

A emigração para as Bermudas só se pode concretizar com a celebração de um contrato de trabalho com as empresas daquele Arquipélago. A autorização oficial de permanência terá de ser renovada, no final de cada contrato. Só depois de 20 anos se obtém a carta de residência definitiva.

Contudo, a partir de agora, só os emigrantes que se encontram a residir antes do ano de 1989 poderão continuar a trabalhar naquele Arquipélago, de acordo com a nova lei do Governo local. Os que se encontram depois de 1990, estão na contingência de poder deixar aquela colónia Británica.

É mais um drama para os açorianos da diáspora, que se vê confrontada com esta nova orientação governamental, emanada no passado mês de Janeiro. A situação é tanto mais grave quando se sabe que, há mais de um ano, não existe um Cônsul Português em funções nas Bermudas, para acompanhar os nossos compatriotas.

Assim, os Deputados subscritores solicitam ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, as seguintes informações:

1. O Governo Regional já diligenciou junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros informações sobre esta questão?
2. Considera o Governo Regional importante a nomeação de um Cônsul Português para as Bermudas? Já sensibilizou o Governo da República para a urgência desta nomeação?
3. Como pretende o Governo Regional acompanhar este processo?

Os Deputados, *António Pedro Costa, José Manuel Bolieiro*

——

Requerimento

Projectos de Investimento - Agricultura

Os apoios financeiros aos Projectos de Investimento no sector da Agricultura traduzem-se numa oportunidade de aperfeiçoamento das explorações agrícolas a vários níveis, designadamente: produtivo, estrutural, qualitativo, tecnológico e ambiental, possibilitando, deste modo, a melhoria dos rendimentos dos Agricultores.
Em 2006, os Agricultores que apresentaram ou irão apresentar uma candidatura, receiam que as suas intenções não sejam elegíveis neste Quadro Comunitário de Apoio (QCA), pelo facto de nos encontrarmos no fim do mesmo e, assim, poderem transitar para o novo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).
Receiam os Agricultores que estas intenções necessitem de ser reformuladas ao abrigo de outras regras que podem impossibilitar as suas actuais pretensões.
Para mais, temem os Agricultores a prolongada morosidade de análise e pagamento que todo este processo de transição pode desencadear, aliás, ao exemplo do ocorrido no último QCA.
Até ao momento, o Governo Regional ainda não esclareceu estas dúvidas, nem assegurou que não haverá prejuízos para os Agricultores por estarmos na fronteira com o novo QREN.
Também, a excessiva demora no pagamento de Projectos de Investimento, continua a indignar os Agricultores.
Segundo os Agricultores esta exagerada demora, agravada nos últimos meses e com atrasos superiores a 4 meses, têm provocado dificuldades de gestão e planeamento, com as inevitáveis complicações financeiras que daqui decorrem.
Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- As candidaturas apresentadas, no presente ano, aos Projectos de Investimento na Agricultura (Portaria N.º 9/2001 de 9 de Fevereiro e decorrentes alterações), assim como, as que ainda serão entregues até ao final de 2006, serão aprovadas e pagas no âmbito deste Quadro Comunitário de Apoio?
- Qual a razão da excessiva demora no pagamento dos Projectos de Investimento aos Agricultores?

Angra do Heroísmo, 18 de Abril de 2006.

Os Deputados Regionais, *António ventura, Clélio Menezes e José Fernando Gomes*

Requerimento

Turismo de cruzeiros e "Portas do Mar"

No programa do governo e no discurso oficial, o turismo de cruzeiros é, sistematicamente, apresentado como uma inovação da actual política de turismo e erigido em prioridade estratégica para os próximos anos. Tal aposta constituiu, aliás, o principal fundamento invocado pelo governo para justificar o projecto conhecido por "Portas do Mar", afirmando-se mesmo que, com ele, "se cria uma nova porta de entrada na Região".

Reconhece-se que o mercado dos cruzeiros, para ser explorado, no limite das suas potencialidades, obriga a investimentos portuários "pesados" do ponto de vista técnico e financeiro e, ainda, a uma oferta de apreciável dimensão na área dos transportes terrestres e apoios associados.

Questiona-se, contudo, os fundamentos dessa aposta, sobretudo o carácter prioritário que lhe foi atribuído, tendo em conta que é possível, sem investimentos significativos nesta fase, colher os benefícios resultantes do movimento de escalas de cruzeiros nos Açores.

Transformar os Açores em destino de cruzeiros e eleger esse mercado como prioritário é algo de muito diferente e que coloca muitas e importantes interrogações. Com efeito, não se afigura possível influenciar, de facto, o traçado das rotas dos cruzeiros transoceânicos, nem intervir, com eficácia promocional, num mercado sujeito a forte competição internacional. Mas mesmo que tal fosse possível, haveria ainda que tomar em consideração o facto de ser um fenómeno pouco expressivo nos Açores, gerador de movimentos turísticos que não utilizam alojamento nem restauração e, em geral, com fraca propensão para o consumo no destino. Ou seja, é um segmento turístico que gera fracos benefícios económicos líquidos, por comparação com os fluxos turísticos comuns. Por estas razões, afectar recursos volumosos a uma aposta de altíssimo risco, que inclui a ilusão da transformação dos Açores nas "Caraíbas da Europa" carece de explicações consistentes. Além do mais, tal aposta e os investimentos que lhe estão associados, prejudicam necessariamente, face à escassez de recursos públicos, o desenvolvimento e consolidação da oferta turística já existente, a necessidade de incrementar o investimento em promoção e na formação e dignificação das profissões turísticas, que são, essas sim, as prioridades naturais do tempo presente. Com efeito, trata-se de um investimento estimado em cerca de 50 milhões de euros, susceptível de vir a atingir valores muito superiores, em virtude das habituais "derrapagens" dos investimentos públicos, por regra avaliados por defeito.

Confrontado no Parlamento com esta argumentação, o Governo acabou por reconhecer a pertinência da argumentação expendida, tendo inflectido na atribuição de prioridade à aposta no turismo de cruzeiros, mas não foi capaz de fundamentar ainda do ponto de vista técnico e financeiro o projecto "Portas do Mar", permitindo desse modo todas as dúvidas sobre a oportunidade e viabilidade do mesmo. Exige-se, assim, sob pena de estarmos a investir às cegas, estudos sérios, demonstrativos de uma adequada relação custo-benefício relativamente aos investimentos a executar, bem como a ponderação do respectivo custo de oportunidade, face ao muito que há a fazer no turismo regional.

Acresce que o mega projecto "Portas do Mar" contempla, para além do terminal de cruzeiros, a construção de uma nova marina com diversas estruturas de apoio e, para

além de outras intervenções, piscinas, um pavilhão do mar, estruturas de apoio à realização de actividades recreativas e culturais. Independentemente de a obra seduzir pela dimensão, o respectivo sucesso dependerá da verificação dos pressupostos económicos em que assenta, podendo, em caso inverso, saldar-se num fracasso de proporções gigantescas.

Considerando, assim, a estrita necessidade de assegurar racionalidade nos investimentos públicos, a dimensão material e financeira e complexidade técnica da obra em causa, bem como a necessidade de estudos técnicos e avaliação económico-financeira;

Considerando a necessidade de uma adequada gestão dos dinheiros públicos e, sobretudo para projectos de grande dimensão, como é o caso, garantir uma ampla informação e discussão públicas;

O Deputado subscritor, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem requerer o seguinte:

1. Informação sobre as várias componentes do projecto "Portas do Mar" e respectivo modelo de exploração, designadamente, terminal de cruzeiros, marina, pavilhão do mar, piscinas e galeria comercial.

2. Cronograma financeiro do investimento com desagregação dos valores a afectar a cada uma daquelas componentes, com discriminação das respectivas rubricas de investimento, bem como indicação das fontes de financiamento do investimento.

3. Remessa dos estudos de viabilidade económica e financeira elaborados.

4. Avaliação dos impactos previsíveis deste investimento nos grandes investimentos já existentes no âmbito da oferta cultural e recreativa, com os quais vai competir, bem como sobre o sector comercial micaelense instalado.

5. Perspectivando-se os impactos/resultados de um investimento pelo comportamento típico da correspondente procura e pela sua evolução previsível, solicita-se a seguinte informação:

a) Movimento de cruzeiros nos Açores nos últimos cinco anos e movimento de saídas correspondentes.

b) Percentagem de turistas que desembarca, actualmente, em média, nos Açores, tempo médio de permanência em terra, consumo médio efectuado e produtos que adquirem preferencialmente

c)Aumento previsível do movimento de cruzeiros e de saídas de passageiros resultantes da construção e operacionalização do terminal de cruzeiros e apoios associados?

d) Volume anual de atracagens necessário para rentabilizar o investimento e período de recuperação previsível do mesmo.

6. Avaliação das necessidades de aumento da oferta de autocarros de turismo e da viabilidade que terá uma operação altamente sazonal ou mesmo pontual, com elevado investimento em equipamento.

7. Avaliação das implicações ambientais decorrentes da pressão da procura sobre zonas sensíveis e remessa dos respectivos estudos de impacte ambiental.

Horta, 19 de Abril de 2006

O Deputado, *Alberto Pereira*

Requerimento

FUNDOPESCA

O FUNDOPESCA implementado pelo Governo Regional e destinado aos profissionais matriculados em embarcações de boca aberta, registadas nos portos da Região, é uma medida de protecção social para compensação salarial para os pescadores açorianos.

De acordo com a legislação em vigor, sempre que por razões de mau tempo, os profissionais do sector não possam exercer a sua actividade deveriam encontrar no FUNDOPESCA um mecanismo estrutural de protecção social.

Entretanto, o Governo Regional reconheceu recentemente que o FUNDOPESCA não responde cabalmente à necessidade de compensação salarial dos pescadores,

decidindo assim reforçar os apoios, de modo a que os profissionais do sector nos Açores possam ter uma compensação pela quebra de rendimentos, devido ao mau tempo constante que se fez sentir.

O Grupo Parlamentar do PSD já tinha alertado publicamente para a necessidade de serem alteradas algumas das normas do FUNDOPESCA, designadamente quanto à proibição dos pescadores exercerem trabalho eventual, bem como o impedimento de apoio no caso de baixa médica de curta duração, por não serem adequadas, como justas.

Por outro lado, o Sindicato dos Pescadores defende que o montante do Fundo Pesca atribuído é irrisório, havendo necessidade de uma alteração ao diploma regional.

Por isso, os Deputados subscritores solicitam ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais, os seguintes esclarecimentos:

1. Que alteração o Governo Regional vai promover, de modo a reforçar a atribuição da compensação salarial já prometida publicamente?
2. Considero o Governo Regional justas as reivindicações relativas ao fim da proibição dos pescadores exercerem trabalho eventual e ainda do impedimento de apoio no caso de baixa médica de curta duração?

Ponta Delgada, 20 de Abril de 2006.

Os Deputados, *António Pedro Costa, José Manuel Bolieiro*

Requerimento

Promoção Turística

No âmbito do Acordo de Cooperação no sector do turismo entre Portugal e Espanha, assinado em 19 de Novembro de 2005, durante a Cimeira luso-espanhola de Évora, foi recentemente apresentado em Lisboa um plano de promoção turística conjunta entre Portugal e Espanha, com a duração de um ano, que visa aumentar o número de turistas dos mercados dos EUA e Brasil, na Península Ibérica.

Este programa, que prevê um investimento de 840.000 euros, envolve, entre outras acções, a realização de um road show em seis cidades brasileiras, publicação de artigos sobre Portugal e Espanha, criação de um guia do viajante e uma semana cultural e gastronómica. Para os EUA, estão previstas acções conjuntas de direct marketing e acções publicitárias em diversos meios, tendo sido eleito como prioritária a promoção do produto golfe.

Trata-se de um programa conjunto de uma vasta região constituída por dois países, devendo o mesmo ser potenciado com acções promocionais especificas dos destinos turísticos desses países e suscitar acções de promoção de vendas por parte dos respectivos agentes turísticos, beneficiando da promoção da imagem global de Portugal e Espanha que o mesmo almeja.

De facto, em virtude da muito significativa comunidade açoriana residente nos EUA e da própria situação geográfica dos Açores, este destino deveria ser estrategicamente utilizado na abordagem àquele mercado, quer na perspectiva de promover o aumento dos fluxos do mercado étnico, quer, através dele, potenciar o aumento dos fluxos globais para os Açores e para o país. Por outro lado, sendo o Sul do Brasil (Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul) marcado por fortes influências culturais açorianas e sendo aqueles dos estados mais ricos do Brasil, o qual, em matéria de propensão para o consumo turístico, é dos mercados mais atractivos do mundo, considera-se uma mais valia essencial a participação dos Açores neste programa.

Acresce que a promoção turística institucional a nível internacional está sujeita a regras e procedimentos de informação e coordenação entre a Região e a República e, independentemente disso, nem o país deve deixar de aproveitar o capital turístico que os Açores representam, nem os Açores devem ou podem prescindir da referência (geográfica, política e cultural) do país para a sua afirmação como destino turístico, sendo imperativo integrar (sem prescindir dos particulares objectivos da promoção açoriana) os seus programas promocionais na actividade promocional do país.

Nestes termos,

Os Deputados do PSD, abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vêm requerer a seguinte informação:

1.O Governo Regional acompanhou ou não a concepção e organização deste programa promocional conjunto? Em caso negativo, tratou-se de uma opção em termos da respectiva política promocional ou de falta de informação prévia e envolvimento por parte do Governo da República? Neste último caso, que diligências tenciona fazer para reivindicar a inclusão dos Açores na promoção turística do país, sobretudo quando os produtos a promover e os mercados alvo se enquadram nos objectivos promocionais dos Açores e esta Região se apresenta como inquestionável mais valia para a imagem turística de Portugal?

2.Em caso afirmativo, quais as razões pelas quais a particular posição vantajosa dos Açores relativamente aos mercados alvo deste programa não se reflectiu na sua formulação final, designadamente na aparente exclusão dos estados do Sul do Brasil como destinatários das acções promocionais previstas?

3.Em qualquer caso, divulgado o programa, tenciona ou não o Governo Regional assegurar a participação da Região e, em caso afirmativo, quais as modalidades de participação previstas, designadamente nas vertentes publicitária e relações públicas, bem como ao nível da promoção de vendas, envolvendo a indústria turística regional?

4.Tratando-se os EUA de um mercado com elevadíssimo potencial também em relação ao produto golfe e atenta a importância estratégica para os Açores do desenvolvimento deste produto, por ser redutor da sazonalidade turística e gerador de correntes turísticas especializadas e economicamente qualificadas, considera ou não o governo dever participar no programa conjunto e potenciar tal participação através da execução de um programa promocional próprio, envolvendo promoção institucional e promoção de vendas?

5. Solicita-se ainda a remessa do plano de acção promocional para o ano de 2006, devidamente discriminado por mercados alvo, áreas de investimento e com os respectivos valores, abrangendo publicidade institucional e apoio à actividade promocional privada, bem como indicação dos instrumentos de avaliação de resultados, quando existam.

6. Informação sobre o investimento promocional turístico realizado a partir do ano de 1997, com discriminação dos mercados alvo, áreas de investimento e meios

utilizados, designadamente publicidade institucional, acções de relações públicas e apoio à actividade promocional privada fora do âmbito dos sistemas de incentivos em vigor, directamente ou através de programas promocionais conjuntos, incluindo as acções promocionais realizadas em colaboração ou através do ICEP.

Horta, 21 de Abril de 2006.

Os Deputados, *Alberto Pereira, António Marinho, Jorge Macedo e Jorge Pereira*

Requerimento

Cobertura da rede de telemóveis na Ilha de São Jorge

Considerando os grandes avanços das novas tecnologias, nomeadamente na área das comunicações.

Considerando que o telemóvel hoje é actualmente um meio de trabalho, conforto e segurança, quer para pessoas que vivem em meios mais populosos, mas sobre tudo para os que habitam em lugares mais recônditos da nossa Região.

Considerando por isso, que o telemóvel pode até em caso de acidente quer seja em terra e até mesmo junto à costa marítima, servir como único meio de comunicação com as pessoas, incluindo bombeiros e Centros de Saúde.

Considerando que o lado norte da Ilha de São Jorge, nos lugares e freguesias de (Toledo, Santo António, Norte Grande, Ribeira da Areia e Norte Pequeno) continuam ”às escuras“ no que se refere à cobertura da rede que transporta o sinal dos telemóveis, quer seja da TMN, Vodafone e Optimus.

Considerando que em Março de 2005, requeri informações ao Governo Regional, sobre esta matéria o qual informou, que estavam a fazer diligências junto da ANACOM, bem como a Ilha de São Jorge tinha sido alvo de levantamentos das zonas com deficiente ou nula cobertura…???

Considerando que passado mais um ano, não se vislumbram resultados práticos dessas diligências e levantamentos...!!!

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional as seguintes informações:

Tem ou não o Governo Regional insistido nas diligências referidas?

Para quando se prevê que as zonas acima referidas sejam cobertas pela rede de telemóveis?

Velas de São Jorge, 26 de Abril de 2006.

O Deputado, *Mark Marques*

Requerimento

Estrada da Lagoa do Congro

A Estrada da Lagoa do Congro situa-se no interior da ilha de S. Miguel, fazendo a ligação entre a Achada das Furnas e Vila Franca do Campo, num troço que une a costa sul à costa norte da ilha e por isso considerado um caminho estruturante em termos viários.

Há algum tempo votada ao esquecimento, o estado de degradação do seu piso tem sido objecto de protesto de muitos dos utentes, tendo sido por várias vezes publicamente anunciada a sua reabilitação.

Face a esta situação, um grupo de populares decidiu manifestar a sua indignação pública, face à manifesta insegurança que aquele caminho apresenta para a circulação viária.

De acordo com o anúncio público, o Governo adjudicou aquela obra à empresa Tecnovia e a obra está em curso desde 2006, sendo que os troços têm vindo a ser feitos em conformidade com as condições atmosféricas.

Segundo os esclarecimentos prestados pelo Director Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, foi feita uma empreitada de aplicação de slurry seal, e que a

experiência de intervenção desta nova tecnologia fora feita na zona de acesso à Lagoa do Congro, com resultados positivos.

Entretanto, alguns Órgãos de Comunicação Social noticiaram que a estrada da Lagoa do Fogo já estava a ser alvo de obras de reabilitação, mostrando inclusivamente fotografias com uma frota de várias viaturas do Governo e funcionários numa grande azáfama de tapar buracos.

Mesmo assim, os populares protestantes consideram que os trabalhos naquela via estão a ser feitos às três pancadas.

Assim, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais, vêm solicitar ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a data do concurso que concessionou as obras de reabilitação da Estrada Regional da Lagoa do Congro, à empresa Tecnovia?
2. Qual o valor da adjudicação, do respectivo valor e prazos de execução?
3. Que razões invoca a empresa adjudicatária para o adiamento do inicio das obras?
4. Sendo uma obra atribuída por concurso a uma empresa privada, porque razão o Governo decidiu utilizar naquela via, no 21 de Abril, várias viaturas oficiais e equipas de trabalhadores?

Ponta Delgada, 26 de Abril de 2006.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro, António Pedro Costa*

Requerimento

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos um acto falhado? Que futuro?

O PERSUA (Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos dos Açores) terminou a sua vigência em 2005. Foi uma pretensa estratégia integrada de planeamento da qualidade ambiental, tendo em vista a gestão de resíduos a nível de toda a Região, que infelizmente não cumpriu os objectivos.

Antes do final da vigência do PERSUA, deveria ter sido aprovado um novo documento que considerasse a estratégia governamental para os próximos anos, atendendo a que se trata de uma matéria de alto interesse para a salvaguarda e valorização da qualidade do ambiente nos Açores.

A ilha de S. Miguel produz 50% dos resíduos sólidos, a ilha Terceira é responsável por 20% e o resto da Região produz 30%. Só na ilha de S. Miguel foi produzia uma quantidade de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) de 60 100 toneladas, devendo-se acrescentar 11 214 toneladas de RINP (Resíduos Industriais não Perigosos) e 465 toneladas de RHB (Resíduos Hospitalares Banais), num total de 71 870 toneladas.

Por outro lado, nada foi previsto, a nível do PERSUA, quanto a uma estrutura para receber matéria orgânica, que fica impedida de entrar nos aterros sanitários, de acordo com a Directiva Comunitária 1999/31/EC, que impõe limitações, a partir deste ano de 2006, sendo, por isso, impossível de ser cumprida nos Açores.

A qualidade do ambiente nos Açores é uma marca que nos deve orgulhar e preocupar. Está cada vez mais na ordem do dia e é um factor determinante na promoção turística das nossas ilhas.

No entanto, para a sua preservação há muito a fazer. É preciso agir já, prevenir e corrigir muitas situações.

Muitas parcelas da orla marítima açoriana encontram-se conspurcadas.

Pululam, de forma incontrolada, muitas lixeiras a céu aberto, em vários pontos da Região.

Assim, os Deputados Subscritores, ao abrigo das disposições regimentais, solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1.Que balanço rigoroso e isento faz o Governo da vigência do PERSUA. Os objectivos foram atingidos? Solicita-se descrição detalhada de todas as acções levadas a cabo. O que faltou fazer?

2.Tem o Governo Regional um novo Plano Estratégico para Resíduos Sólidos dos Açores?

3 Como cumprirá o Governo Regional a Directiva Comunitária 1999/31/EC, que impede os aterros sanitários de receberem resíduos orgânicos?

4.O controlo e a fiscalização das actividades poluidoras têm sido eficazes? Quais e quantas as acções o Governo Regional já levou a cabo no que concerne o controlo e a fiscalização das actividades poluidoras na Região? Existe algum relatório regional que tem recenseadas todas estas situações?

Ponta Delgada, 27 de Abril de 2006.

Os Deputados, *António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro*

Requerimento

Assunto: Escola Primária da Pedreira do Nordeste

A Escola Primária da Pedreira, na Vila do Nordeste, hoje também chamada de Escola Básica da Pedreira é um edifício construído no século XX integrado no Plano dos Centenários, o qual procurou levar a instrução primária a todas as populações portuguesas, por mais remota que fosse a sua residência. Num tempo pouco dado a esbanjamentos financeiros é de registar essa aposta em estabelecer novas escolas em todas as freguesias e nos lugares mais ermos, construindo novos edifícios e gerando assim novos focos de desenvolvimento, enquadrado no progresso próprio da época.

Consta porém, na localidade, que hoje, no tempo dito da modernidade, em que se gasta dinheiro em tanta e escusada coisa, terão alguns responsáveis políticos dado a saber que o destino daquela Escola era o seu encerramento, facto que muito tem preocupado a população, uma vez que a Escola é a única instituição pública de realce presente na localidade, senso, além do mais, um importante foco de dinamização da vida colectiva da comunidade.

A Escola ainda tem o número suficiente para poder funcionar, 16, é um bom sinal de futuro: 18 crianças na pré.

A Autonomia tem pregado aos quatro cantos o princípio do desenvolvimento harmónico.

O Governo Regional garante que irá ser construída em breve a nova estrada para o Nordeste, esperando com essa aposta travar a diminuição de população em algumas freguesias.

Caso o propósito de fechar a Escola se concretize como dizem na localidade "vai perder-se a nível cultural, familiar e da comunidade … muitos valores que são os nossos". Termos em que,

O deputado subscritor, ao abrigo das normas regimentais, vem solicitar ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Pensa o Governo Regional fechar já este ano, a Escola Primária da Pedreira do Nordeste?

2. A pretensão tem por base razões económicas?

3. Se sim, considera-se este Governo Regional mais poupado do que Governo Nacional que criou a referida Escola no tempo do chamado Estado Novo?

4. Considera o Governo esta sua pretensão compatível com o princípio de aproximar os serviços das populações e de criar focos de desenvolvimento junto das populações mais afastadas, como tem feito nomeadamente, e bem, relativamente aos idosos?

5. Está o Governo disponível para aguardar pelo resultado que o impacto positivo da nova estrada trará certamente ao Concelho do Nordeste?

Ponta Delgada, 27 de Abril de 2006.

O Deputado Regional, *Paulo Domingos de Gusmão*

—

Requerimento

Centro Regional de Expressões Contemporâneas

Considerando a importância da criação de um Centro Regional de Expressões Contemporâneas.

Considerando que o Presidente do Governo Regional, em conferência de imprensa sobre a política cultural da Região, que teve lugar no Museu Carlos Machado, no passado dia 26 de Abril, anunciou a criação de um Centro Regional de Expressões Contemporâneas.

Assim, ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, requerem-se, ao Governo Regional, as seguintes informações:

1.Para quando está prevista a criação do Centro Regional de Expressões Contemporâneas?

2. Fez o Governo Regional algum estudo conducente à criação deste Centro Regional de Expressões Contemporâneas? Se sim, solicita-se cópia dos mesmos estudos.

3. Se o espaço e os terrenos anexos, onde irá ser construído o Centro Regional de Expressões Contemporâneas, serão adquiridos pelo Governo Regional ou por outra entidade, para os devidos efeitos?

4. Estão ou não contempladas verbas no Orçamento do corrente ano destinadas à criação do referido Centro?

5. Qual é o montante total do investimento?

6. Que acções serão implementadas, concretizadas e desenvolvidas pelo Centro Regional de Expressões Contemporâneas?

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2006.

Os Deputados, *António Pedro costa, Maria José Duarte e Pedro Gomes*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 68/VIII - CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NA ORLA MARÍTIMA DA VILA DA POVOAÇÃO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº. 68/VIII subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro

e Fátima Vieira, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte;

1. No que respeita às obras relativas ao arranjo litoral da Ribeira Quente, o Governo Regional dos Açores, no exercício das suas competências, tendo uma interpretação diversa da Câmara Municipal da Povoação, interpôs uma acção administrativa comum, a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

2. Relativamente às obras para a construção da Piscinas, tendo sido considerada a complexidade urbanística da área envolvente ao local de construção da "Piscina da Orla Marítima da Vila da Povoação, que comporta um imóvel classificado, designadamente a Igreja de N. Senhora do Rosário, foi pedido parecer à Direcção Regional da Cultura, que o emitiu considerando que a construção dos edifícios de apoio à piscina e muros de vedação daquele espaço, pela sua volumetria e impacto visual, descaracterizavam a zona envolvente alterando de forma significativa a tipologia geral, impedindo e dificultando a relação do imóvel classificado com o espaço próximo circundante. As novas construções propostas prejudicavam a valorização do bem classificado. O projecto contrariava as regras a que se referem as alíneas a) e d), do nº. 1, do artigo 43º., do Decreto legislativo Regional n.°29/2004/A, de 24 de Agosto.

3. Face ao conteúdo do mencionado parecer da Direcção Regional da altura, foi transmitido à Câmara Municipal de Povoação, por ofício da DROTRH de 2 de Junho de 2005, o seu conteúdo, indeferindo a concretização do projecto, por motivos que se prendiam com a não descaracterização da envolvente urbana, patrimonial e paisagística àquele imóvel classificado.

4. Considerando as competências da DROTRH, designadamente as da Direcção de Serviços de Recursos Hídricos no que respeita ao Domínio Público Marítimo (DPM), de acordo com a alínea 1) do n.°1 do artigo 20° do Decreto Legislativo Regional n.° 12/2000/A, de 16 de Abril, e atendendo a que qualquer acto de licenciamento de utilização do DPM pressupõe o cumprimento das disposições e pareceres de todas as entidades com competências, naquela área territorial, não foi praticado qualquer acto de licenciamento pela DROTRH.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

——

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 90/VIII – EMPARCELAMENTO AGRÍCOLA

Encarrega-me S.Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 90/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte :

O direito de propriedade e o direito das sucessões em Portugal estabelecem princípios que sublinham o interesse particular/individual sobre o interesse social dos bens, nomeadamente dos bens imóveis.

O proprietário goza de modo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição das coisas que lhe pertencem, não sendo possível a constituição, com carácter real, de restrições ao direito de propriedade (artigos 1.305 e 1.306 do C.C.).

Ao herdeiro são deferidos os direitos do proprietário, por força da lei, de testamento ou de contrato (artigo 2.026 do C.C.).

A 19 de Maio de 1863 foi abolida a chamada "Lei dos Morgadios" (que funcionava como garante da dimensão económica da propriedade) e desde então, a conjugação dos direitos plenos dos proprietários com o direito de sucessão, tem vindo a provocar um enorme e constante fraccionamento da propriedade, em particular da propriedade rústica, situação que a economia de subsistência reforçou em razão da sobrevivência familiar.

Nestas circunstâncias, o emparcelamento agrícola é um processo que, sendo necessariamente lento, deve ser constantemente diligenciado pelos mais directos interessados – os produtores, bem como apoiado pelos poderes públicos a quem

compete a criação das condições mais favoráveis ao seu prosseguimento e aprofundamento.

Segundo os dados do sistema RICA, a média da superfície agrícola útil por exploração tem verificado uma evolução nos últimos anos conforme quadro seguinte:

Anos de referência	**1995**	**2003**	**%**
SAU média por exploração	23,17 (ha)	26,39 (ha)	+ 14
SAU própria	6,44 (ha)	6,44 (ha)	0
SAU de renda	14,12 (ha)	16,33 (ha)	+ 16
SAU noutras formas de exploração	2,61 (ha)	3,61 (ha)	+ 38

De acordo com os dados do Serviço Regional de Estatística, o número de explorações tem vindo a decrescer (20.139 em 1995 para 17.351 em 2003 – menos 14%) e o número médio de parcelas por exploração também (5,9 em 1995 para 5,6 em 1999. Os inquéritos de 2003 e 2005 deixaram de incluir esta referência).

Se tomarmos por referência os indicadores da produção leiteira, verificamos:

Anos de referência	**1995**	**2005**	**%**
Nº produtores de leite	**5.725**	**4.160**	**- 27**
Volume de leite comercializado	**369.502.112**	**501.238.183**	**+36**

Apesar dos indicadores referidos demonstrarem uma evolução favorável, o GRA continua apostado no aprofundamento das operações de emparcelamento pelo que, através do IROA, desenvolve um projecto-piloto no POA da ilha do Faial, com as seguintes três fases:

1ª Fase – caracterização das explorações e do respectivo parcelario (está a ser executada a respectiva digitalização);

2ª Fase – análise do levantamento efectuado em reuniões a realizar com os empresários agrícolas do POA e identificação das dificuldades que se colocam ao

aprofundamento das operações de emparcelamento e/ou redimensionamento das respectivas explorações (início das reuniões em Março/Abril de 2006);

3ª Fase – adopção das iniciativas e sua extensão, de natureza legislativa ou outras, que se mostrem mais ajustadas à ultrapassagem das dificuldades identificadas "em terreno" a fim de potenciar operações de emparcelamento e/ou redimensionamento das explorações.

Entre os instrumentos que poderão ser utilizados para favorecer os objectivos em causa, o SICATE, a LAR ou as Reformas Antecipadas serão, naturalmente, importantes, como o já são os investimentos em caminhos agrícolas, distribuição de água e de energia às explorações que são executados de modo a favorecer os objectivos em causa. A necessidade e extensão de eventuais alterações, a introduzir nos regimes jurídicos daqueles instrumentos, resultarão da análise das necessidades identificadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° l03/VIII - CONSELHO REGIONAL DE CONCERTAÇÃO ESTRATÉGIA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 103/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Pedro Gomes e José Manuel Bolieiro, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

No que concerne às declarações introdutórias, importa proceder ao respectivo enquadramento jurídico. Assim:

O Conselho Regional de Concertação Estratégica rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.° 9/2003/A, de 27 de Março, foi desenvolvido pelo Decreto Regulamentar

Regional nº. 30/2003/A, de 17 de Novembro, e possui um regulamento interno de funcionamento, que foi objecto de publicação no Jornal Oficial, II Série, nº. 43, de 5 de Outubro de 2005.

Feito o enquadramento normativo do órgão passa-se aos esclarecimentos solicitados.

1 — Os cinco mapas que se anexam respondem exaustivamente às duas primeiras questões formuladas no requerimento.

2 — Quanto à terceira questão suscitada, esclareça-se que, em rigor, não existem reuniões de carácter obrigatório ou resultantes de imposição legal. Existe sim, a obrigatoriedade de auscultação nas situações previstas no artigo 13.° do D.L.R. nº. 8/2002/A, de 10 de Abril — actualização do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional — e artigo 11º. do D.L.R. n.° 20/2002/A, de 28 de Maio — proposta de PRA e OMP — o que tem sido feito, como se comprova da análise dos mapas juntos.

3 — Quanto à última questão o Governo Regional entende que as reuniões formalmente realizadas correspondem às necessidades sentidas de auscultação, sendo certo também que o próprio processo de consulta e concertação não se esgota nessas reuniões, porquanto tem sido prática corrente, quer do Presidente do Governo quer dos próprios Secretários Regionais reunirem individualmente com estruturas representativas de legítimos interesses da sociedade civil, abordando as matérias que consideram de relevante interesse económico e social.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

——

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 114/VIII - POSEIMA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº. 114/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- A 14 de Fevereiro de 2006 foi publicado no Jornal Oficial da EU o Reg. (CE) n.° 247/2006, consagrando o POSEI-Agricultura.
- Dos aspectos relevantes do referido regulamento, destacamos:
- manutenção do envelope financeiro ao nível anterior;
- maior poder de participação das Regiões nos trabalhos preparatórios e na apresentação dos programas de execução;
- prazos para apresentação das propostas de programas de execução e de análise e aprovação pela Comissão.

A 20 de Fevereiro de 2006, na sequência de trabalho anteriormente iniciado no âmbito da análise da inicial proposta de Regulamento da Comissão, foi enviado a vários parceiros sociais uma "proposta de trabalho de Programa de Execução", o fim de recolher os seus pareceres, contributos e sugestões.

Simultaneamente, foram desenvolvidos contactos, reuniões e trabalhes com o Governo Regional da Madeira a fim de se articular os dois respectivos sub-programas que integrarão o programa a apresentar, como proposta, pelo Estado Membro — Portugal.

Nos dias 16 e 17 de Março, a convite, deslocaram-se à Região o coordenador do POSEI na DOAGRI e um representante português na REPER, a fim de reunirem com responsáveis regionais e com os parceiros sociais, contribuindo para o esclarecimento de qualquer questão que fosse tida por conveniente, alargando, assim, as fontes de informação disponíveis.

No início do mês de Abril decorrerão novas reuniões, com parceiros sociais, com os seguintes objectivos:

Analisar todas as propostas, contributos e sugestões;

Verificar a coerência das propostas apresentadas e sua articulação;

Verificar o seu cabimento nos pressupostos do POSEIMA e no envelope financeiro fixado.

Imediatamente após a realização e contributos destas últimas reuniões, será formulada a proposta final e a mesma enviada ao Governo da República para apresentação a Bruxelas.

Assim sendo, por ora, não poderá ser apresentado o documento final, antes das

reuniões já agendadas para efeitos de elaboração do mesmo.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 116/VIII — ACESSO DOS UTENTES AO APARELHOS DE MAMOGRAFIA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº. 116/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados José Manuel Bolieiro e António Pedro Costa, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:
1- Na sequência de Iniciativa do Governo Regional junto da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a sua Presidente, através de carta datada de 10 do Março de 2006, informou que, na sequência das actividades da então Delegada do Núcleo Regional dos Açores, em S Miguel. estaria consignado o montante de 46.272,36€.
2- Este montante, apenas, poderá assegurar a aquisição de um mamógrafo (não móvel), cuja entrega será oficializada, publicamente, em data oportuna;
3- A partir da sua instalação, e reunidos todos os requisitos para o seu funcionamento, a acessibilidade, mamografias de rastreio ficará assegurada, às mulheres de S. Miguel e Santa Maria;

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 121/VIII — Poluição da Orla Marítima de Rabo de Peixe

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 121/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Maria José Duarte e Pedro Costa, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - A Lotaçor sempre exigiu, aos utilizadores das caixas de transporte de pescado, a sua respectiva devolução.

2 - As caixas azuis custam à Lotaçor cerca de 5 € por unidade.

3 - Nos últimos anos, a Lotaçor tem tido o hábito de empenhar, em Rabo de Peixe, uma viatura com pessoal, em acções de sensibilização e controlo, junto dos comerciantes e armadores locais, no sentido de promover e exigir a devolução das caixas. Numa medida complementar, os funcionários da Lota de Rabo de Peixe têm procedido, frequentemente, à recolha de caixas perto da zona portuária embora se reconheça que, com alguma frequência, perdurassem algumas caixas abandonadas na orla marítima e em zonas da responsabilidade da autarquia local. Atendendo à necessidade de resolver esta situação, de forma inovadora e dinâmica, foi acordada uma parceria entre o Governo Regional, o Projecto Velhos Guetos Novas Centralidades, a Associação Marítima Açoriana, a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Quente o demais associações e entidades locais que, em conjunto com a comunidade local, conseguiram retirar as caixas daquela orla marítima, melhorando, assim. francamente a situação naquela Vila.

4 - A operação de limpeza da orla costeira desenvolveu-se em completas condições de segurança, não tendo sido envolvidas crianças na operação.

5 - No que respeita ao abandono das caixas, considera-se que a situação evoluiu favoravelmente nos últimos tempos e que, actualmente, a orla marítima se encontra qualificada. Estamos convictos que a recente motivação registada naquele Concelho, relativamente à abordagem destas matérias, contribuirá decisivamente para continuar a incentivar futuras acções de colaboração, entre a população local e as diversas entidades com responsabilidades naquela localidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

——

AS5UNTO: REQUERIMENTO N° 122/V111 — Quota Leiteira

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 122/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, José Fernando Gomos, António Gonçalves, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 A quantidade de referência distribuída aos produtores açorianos enquadrados na prioridade, artigo 4º. da Portaria n° 66/2005 de 11 de Agosto de 2005 foi de 17.503.987 Kg.

2- Toda a quantidade distribuída é proveniente da Reserva Nacional. As disposições que determinam as transferências são:

Portaria n° 66/2005 de 11 de Agosto de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e: Florestas e Portaria no 177/2006 de 22 de Fevereiro de 2006 do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Peras.

3- A maior distribuição de quota foi feita aos produtores enquadrados na prioridade, artigo 3º. da Portaria 66/2005, de 11 de Agosto.

4-A faixa etária que recebeu o maior aumento de quota foi a dos produtores entre os 40 e os 55 anos que também era a mais representativa nas quantidades solicitadas, tal como foi informado os Senhores Deputados na resposta ao Requerimento n° 72/VIII, de 2 de Novembro de 2005.

5- Houve 186 jovens agricultores enquadrados na 2 prioridade da Portaria n°68/2005 de 11 de Agosto de 2005, que receberam um total de 11.929.006Kg.

6 Ao abrigo da Portaria n° 66/2005, de 11 de Agosto, foram distribuídas na Campanha 2005/2006;

QR de RN/Kg

Corvo- 0

Faial - 1257.834

Flores - 67.602

Graciosa - 458.985

Pico - 618.715

S. Jorge - 2.528.584

S. Miguel - 41.619.702

Terceira – 14. 190.521

60.742.033

7- Na definição dos critérios previstos nas Portarias, o Governo Regional envolve os parceiros sociais, numa ampla discussão com visto à obtenção da melhor definição das Politicas para o sector, assim como tem em conta as prioridades definidas no Programa do IX Governo Regional.

8- A informação solicitada, porque do âmbito da actividade comercial das Indústrias Lácteas, deverá ser obtida junto das mesmas.

9-Não existem candidaturas efectuadas. a projectos de investimento que aguardem atribuições de quota leiteira.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 124/VIII — Melhoramentos no Porto da Caloura

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 124/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedro Costa, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos informa o seguinte:

1. A modernização que os sucessivos Governos Regionais, a partir da VII legislatura, têm imprimido ao sector dás pescas, em todas as suas vertentes, tem conduzido, também, a uma grande reforma do sector portuário regional, visível a toda a

sociedade açoriana. Nesse âmbito, tem sido hábito, desde finais de 1996, que os estudos prévios e projectos preliminares de portos, encomendados pelo Governo Regional, sejam alvo de debate público riu local, extensivo a todos os pescadores, população e entidades, de forma a que os projectos possam ser melhorados com pareceres pertinentes vindos dos utilizadores daqueles espaços portuários. O estudo prévio das obras de melhoramento do porto da Caloura não foge a esta regra democrática e de proximidade com o cidadão

2 - O Governo Regional já efectuou várias reuniões com os pescadores da Caloura, no âmbito da análise da solução técnica para melhorar as condições de operacionalidade daquele porto, e continuará a aperfeiçoar o projecto com as sugestões dos pescadores que forem consideradas tecnicamente enquadráveis naquela área.

3. O financiamento da empreitada de melhoramento da operacionalidade do porto da Caloura será equilibrado nas verbas disponibilizadas do próximo quadro comunitário de apoio.

4. Esta Secretaria Regional desconhece a possibilidade de se realizar qualquer tipo de estudo de impacte ambiental, mas, na altura apropriada, será elaborado um estudo de impacte ambiental, relativo às obras a realizar no porto da Caloura, para que sejam contempladas, na empreitada, as medidas minimizadora de eventuais impactes ao meio marinho e terrestre naquele local.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 125/VIII - Indocumentados do Canadá

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 125/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, António Pedro Costa, Maria José Duarte e Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos,

informa o seguinte:
1. Não é possível esclarecer o número de emigrantes açorianos ilegais no Canadá, apenas é possível conhecer os números dos pedidos de legalização apresentados ao Ministério da Imigração o Cidadania.
2. 0 Governo Regional dos Açores, no âmbito das competências que lhe são conferidas na mat6ria, tem mantido contactos com o Governo da República e acompanhado a situação. De salientar que a directora regional das Comunidades se deslocou ao Canadá e reuniu com o Embaixador de Portugal no Canadá no passado dia 17 de Março, com o propósito de se inteirar deste assunto. A directora regional das Comunidades deslocou-se, igualmente, a Canadá, entre os dias 29 de Março e 3 de Abril, integrando a comitiva de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros. As iniciativas levadas a cabo não foram n sentido de limitar acção do Governo Canadiano sobre esta matéria, uma vez que não compete ao Estado Português interferir na politica de outro país, mas sim de sensibilizar as autoridades canadianas para o facto dos cidadãos portugueses necessitarem de tempo para preparem o seu regresso. Alertou-se para a humanidade no tratamento destes casos e de destrinçar o cidadão que se encontra há um longo período de tempo daqueles que se encontram há pouco tempo. De referir que esta política específica do Canadá, não se destina, única e exclusivamente comunidade portuguesa, nem tão pouco existiu uma alteração da lei, mas advém da aplicação da actual lei do imigração.
3. Ao longo dos anos tem sido preocupação do Governo Regional dos Açores alertar as comunidades açorianas para a legalização e para a participação cívica e política riu país de acolhimento. Este trabalho tem sido desenvolvido cm parceria com algumas instituições e a direcção regional das Comunidades tem apoiado as associações e organizações das comunidades que se propõem desenvolver um trabalho desta área. A Direcção Regional das Comunidades tem, igualmente, através das suas acções, dentro e fora da Região Autónoma dos Açores, sensibilizado as diversas comunidades no sentido da sua naturalização e participação. O Governo Regional dos Açores continua atento ao evoluir da situação e em contacto com o Governo da República, no sentido de dar uma resposta eficaz aos casos de cidadãos

indocumentados que regressem do Canadá. O Governo Regional mantém, igualmente, contacto com individualidades e organizações no sentido de unir esforços no país de acolhimento.
4. O Governo Regional criou ainda uma Comissão para acompanhar esta situação de cidadãos indocumentados. A Comissão denominada Comissão Permanente para a Problemática do Regressado destina-se à intervenção dos vários departamentos do executivo na recepção de retornados à Região. Esta Comisso é composta pelo Secretário Regional da Presidência e pelos directores regionais das Comunidades, do Apoio à Coesão Económica, da Juventude, Emprego e Formação Profissional e ainda da Solidariedade e Segurança Social. A Comissão criada por Resolução do Conselho de Governo, reunido no dia 27 da Março em Angra do Heroísmo, tem como competências a realização de um diagnóstico da situação, o acompanhamento dos contextos do regresso à Região, reintegração de famílias e pessoas originárias dos Açores e a iniciativa de propor medidas para um melhor acolhimento dos cidadãos em causa. Em termos de acolhimento a Direcção Regional das Comunidades acompanhará estes casos, através da recepção destes cidadãos nos aeroportos da Região e aferirá as necessidades de cada caso.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 53/V111 - RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Encarrega-me S. Exa, o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº. 53/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e António Marinho, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- O Governo Regional dos Açores e o Governo da República já conduziram o processo de apuramento das responsabilidades financeiras do Estado para com a Região Autónoma dos Açores, em matéria fiscal, tendo sido também acordado que todas as transferências em falta serão efectuadas durante o ano de 2006 de acordo com o cronograma financeiro estabelecido entre os dois Governos.

2- No que concerne aos acertos referentes às transferências do Orçamento de Estado no âmbito da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, o Governo das República e o Governo Regional dos Açores estão em conjunto a proceder a um trabalho de uniformização da interpretação da Lei e consequente definição da metodologia de cálculos das transferências, de forma a se encontrar uma consensualização da sua aplicação.

3- O Governo da República procedeu também em 2005 à liquidação de 76 milhões de euros referentes às suas responsabilidades financeiras no âmbito do apoio ao crédito à habitação em relação a anos anteriores.

4- Quanto ao sector da saúde, de acordo com a informação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, não existe, à data, qualquer responsabilidade financeira do Estado para com a Região Autónoma.

5- No âmbito do apoio assumido pelo Governo da República de participação na reconstrução do parque habitacional dos Açores afectado pelos sismos e intempéries foram transferidas em 1998 e 1999, verbas do Orçamento de Estado no montante total de 32, 4 milhões de euros, Ainda no âmbito do apoio assumido pela Administração Central, tem sido contemplado no Orçamento de Estado desde 2003, consagrado em artigo específico na Lei do Orçamento de Estado, cuja inscrição orçamental está explícita no MAPA XV, rio orçamento do Instituto Nacional de habitação, no programa "Desenvolvimento Local, Urbano e Regional", tendo sido transferido os montantes de 175 milhões de euros, em 2003, 17 milhões de euros, em 2004, e 14, 4 milhões de euros, em 2005, e 38 milhões de euros no corrente ano, o que totaliza urna transferência global até ao presente momento de 85, 1 milhões de euros

6- O Governo da República tem reunido periodicamente com o Governo Regional com o objectivo de se encontrar uma uniformidade na interpretação da forma de

cálculo da actualização anual das transferências do Orçamento de Estado ao abrigo da Lei das Finanças Regionais.
7- A elaboração do Orçamento da Região para 2006, não foi prejudicado por qualquer enquadramento restritivo na medida em que, apesar de não se ter registado um crescimento das transferências ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, relativamente ao ano anterior, observou-se um incremento significativo nas receitas fiscais, nomeadamente, como consequência também dos acertos jâ acordados entre o Governo Regional e o Governo da República.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 120/VIII

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 120/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados. Manuel Soares Silveira e Rogério Paulo Veiros, do Partido Socialista. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:
1. A Administração dos Portos das Ilhas do Triângulo e do Grupo Ocidental irá lançar brevemente o concurso das obras de iluminação do porto da Galheta, bem como de alguns arranjos necessários ao seu bom funcionamento de forma a que esta empreitada possa ser candidatável, ao próximo quadro Comunitário de Apoio.
2. O Governo dos Açores irá cumprir com o que se encontra definido no Programa do Governo em relação ao porto Calheta, nomeadamente no que diz respeito à sua valorização como porto de passageiros. Não é possível para já definir qualquer calendarização sobre as obras enumeradas no requerimento por se desconhecer ainda os valores que serão adstritos às diversas Administrações Portuárias rio próximo Quadro Comunitário de Apoio.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 123/VIII - APARELHO DE LITOTRÍCIA - HOSPITAL DE SANTO ESPERÍTO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 123/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, José Fernando Gomes e António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto o teor dos considerandos, informa o seguinte:
1) O Governo Regional, na resposta ao requerimento n.° 56/VIII (05.09.12) do grupo parlamentar do PSD, informou que o aparelho de Litotrícia não tinha sido entregue ao Hospital de Santo Espírito, até aquela data. De facto só após a vinda de um Engenheiro da Dornier foi possível ao Hospital receber o equipamento em causa, uma vez que se trata de um aparelho de electromedicina que emite radiações altamente perniciosas para quem trabalha com o equipamento e para as áreas imediatas. Assim foi necessário fazer obras e impor o tratamento adequado ao espaço onde ficou instalado o equipamento, o que implicou a aquisição de placas baritadas na Alemanha e a sua colocação pela empresa vendedora, o que ocorreu em Dezembro de 2005.
2) Em Janeiro e Fevereiro de 2006 foram colocados os gases medicinais e o ar comprimido que exigiram a intervenção de outra empresa do Continente (Air Liquid). No início de Março, procedeu-se à pintura e Instalação do Equipamento e sua calibração.
3) De Setembro de 2005 a Março de 2006 deslocaram-se 16 doentes para os Hospitais do Continente.
4) As despesas inerentes à deslocação dos doentes foram de 830 Euros por utente.
5) O Governo Regional tomou as medidas administrativas necessárias e fundamentais para a instalação do equipamento em apreço. Foram apenas razões de ordem técnica relacionadas com a segurança dos profissionais de saúde e com os utentes que

originaram que e conclusão da instalação do equipamento só fosse possível em Março de 2006.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 126/VIII — Deputado Luís Henrique Silva

Encarrega-me S. Exa, o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 126/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Luís Henrique da Silva, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:
A conclusão apontada pela Comissão Parlamentar Eventual para o Financiamento do Serviço Regional de Saúde sobre a elaboração da uma Carta Hospitalar mantém-se válida, estando o Governo Regional a preparar o documento em causa;
O regime de prevenção está definido no Decreto-Lei n.° 62/79, de 30 de Março, competindo a sua gestão aos Conselhos de Administração dos Hospitais;
O Governo Regional, tendo detectado a situação relatada de imediato procedeu a definição do número de consultas a efectuar por cada médico dentista, definição essa baseada em critérios de produtividade e em audição da Ordem dos Médicos Dentistas, tendo sempre em consideração o período de tempo necessário ao atendimento adequado de cada utente do Serviço Regional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 128/VIII- Ajudas Comunitárias

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 128/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:
1. As alterações quantitativamente mais significativas observadas em 2005, comparativamente com os anos anteriores, decorreram essencialmente dos efeitos da reforma da P.A.C., aprovada em 2003 na Cimeira de Luxemburgo, uma vez que, de acordo com o despacho n,° 32/2004, de 24 de Junho, aquela reforma foi implementada em Portugal em 1 de Janeiro de 2005.
Na Região Autónoma dos Açores a opção foi a de aplicar o disposto na alínea b), do n.° 1, do art.° 70º., do Regulamento (CE) n.° 1782/2003: exclusão do regime de pagamento único, dos pagamentos directos aos produtores açorianos. A opção tomada levou a que, nos termos de legislação comunitária, fossem previstas limites máximos orçamentais para os pagamentos directos, de que são exemplos o Regulamento (CE) Nº. 118/2005 - que altera o anexo VIII do Regulamento (CE) nº. 1782/2003 do Conselho e estabelece limites máximos orçamentais para a aplicação parcial ou facultativa do regime de pagamento único e para as dotações financeiras anuais relativas ao regime de pagamento único por superfície - e o Regulamento (CE) N.° 188/2005 que estabelece as normas de execução do regime de ajudas ao sector das carnes nas regiões ultraperiféricas.
2. No que se refere a rateios é de ter em consideração que os mesmos são sempre aplicáveis nos casos em que haja superação dos limites máximos orçamentais previstos para uma determinada medida, com excepção do prémio à vaca aleitante e do prémio aos produtos lácteos, cujo pagamento é efectuado em função das quotas detidas.
Na campanha 2005/2006 foram praticados os seguintes rateios:
- prémio ao abate - 5 %
- prémio aos bovinos mochos - 25, 04%
- prémio à extensificação de bovinos machos e Aleitantes - 17%

3. No que diz respeito às indemnizações compensatórias, a aplicação desta medida originou os resultados apresentados no quadro seguinte.

	Número de beneficiários	Área (ha)	Montante Ajuda (€)
2002	4.132	73.281,87	5.979.781,60
2003	3.983	76.762,96	6.278.871,44
2004	3.931	77.177,13	5.938.570,00
2005	3.873	75.012,80	8.388.513,85

4. A Região Autónoma dos Açores não detém direitos de vacas aleitantes, uma vez que os mesmos são detidos pelos produtores cuja exploração se localiza na Região. Actualmente os mesmos produtores detêm 21 457,5 direitos de prémio às vacas aleitantes.

5. O período de pagamento das ajudas directas, conforme está definido no art. 28°, do Regulamento (CE) n.° 1782/2003, do Conselho, decorre entre 1 d Dezembro e 30 de Junho do ano civil seguinte, e os pagamentos são efectuados apenas uma vez por ano. Não sendo possível por enquanto, definir um calendário exacto para os pagamentos, podemos informar que as Autoridades Regionais já desenvolveram contactos, junto do INGA, com vista à definição desse mesmo calendário.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 118/VIII - Ampliação do Porto das Velas de S. Jorge

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar resposta ao requerimento no 118/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Silveira, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Junto se envia o movimento dos navios no Porto das Velas de São Jorge nos anos de 2004 e de 2005.
2- Dadas as dimensões do cais das Velas, só não é possível operar cargas e descargas quando surgem em simultâneo 2 navios com a dimensão superior a 90 metros de comprimento (caso dos navios de combustíveis, navios de contentores, navios de passageiros e viaturas e graneleiros).
3- Como se pode verificar em 2005 o cais das Velas teve'58 navios de contentores e 38 navios ligados aos combustíveis. Normalmente estes navios demoram no cais cerca de 6 horas para as operações de carga e descarga, ou seja, ocupam em média 12 horas de cais por semana. Para além disto, na época alta surgem os navios de passageiros que demoram em média no cais para as operações de embarque e desembarque de passageiros e viaturas 1 hora. Em 2006 os barcos adstritos à Açorline tocaram 78 vezes o cais das Velas. Assim., no pico do Verão terá havido no máximo 14 toques dos navios de passageiros por semana o que somado á média de utilização dos navios de contentores e de combustíveis perfaz 26 horas por semana de utilização máxima do cais das Velas, o que é manifestamente pouco. É também de realçar que a partir de 2008 apenas haverá um navio de passageiros com uma dimensão superior aos 90 metros e que os outros três navios de passageiros poderão funcionar em simultâneo com os navios de contentores ou de combustíveis.
4- Como é dó vosso conhecimento, muito em breve irão ser abertas as propostas do concurso público para construção do núcleo de recreio náutico das Velas, obra esta que contamos consignar ainda no 1° semestre deste ano. Contamos também lançar o concurso público para a ampliação do terrapleno do cais das Velas, cujo projecto já se encontra concluído e mereceu o acordo de todas as entidades consultadas, no início de 2007, o quê irá permitir que esta obra se inicie a meados de 2007. Dada a exiguidade de espaços existentes nas Velas para a construção de estaleiros é importante haver uma boa coordenação destas - obras de forma a evitar atropelos à actividade portuária que tem de continuar.
5. O que o Secretário Regional da Economia disse à Rádio Lumena foi que o aumento do cais das Velas seria um investimento preterível á criação de qualquer porto ria custa Norte de São Jorge, e que este aumento tinha como principal objectivo

melhorar a operacionalidade do cais das Veles. O que foi dito em nada contradiz o Programa cio Governo. Prevemos iniciar em 2007 os estudos necessários para a ampliação do cais acostável das Velas que será financiado no âmbito do IV Quadro Comunitário de Apoio.

Com os melhores cumprimentos.
O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

——

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 129/VIII - AUMENTO DAS TAREFAS AÉREAS PARA A GRACIOSA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº. 129/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Luís Henrique da Silva, do Partido. Social Demøcrata.0 Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:
Com as alterações introduzidas nas "Obrigações Modificadas de Serviço Público a determinados serviços aéreos no interior da Região Autónoma dos Açores", publicadas no Jornal Oficial da União Europeia (2006/C 49/09) em, 28-02-2006, a estrutura tarifária do transporte aéreo inter-ilhas foi alvo de ajustamentos. Assim, e no que respeita percursos GRW/TER/GRW e TER/GRW/TER, a tarifa económica manteve o mesma valor (€ 104,00) e a tarifa residente decresceu na ordem dos 9% (passou de € 88,00 para € 8,00). A estes valores são acrescidas as taxas aeroportuárias.
Segundo o horário praticado pela SATA Air Açores, e disponível na Internet, podemos constatar que à excepção do Domingo, existe pelo menos um voo diário sem paragens.
Face ao exposto, e reportando-nos aos factos que motivaram este requerimento, informamos que no dia 27 de Março do corrente ano a rota Graciosa/Terceira/Graciosa foi alterada, por razões operacionais de consolidação do tráfego Graciosa/Terceira e Pico/ Terceira.

Face à excepcionalidade da situação, os sistemas informáticos de reservas não estavam programados para o efeito., pelo que calcularam automaticamente a tarifa para todo o percurso, para os passageiros que fizeram a reserva e emissão de bilhete após a reprogramação do voo. Os passageiros que já tinham bilhetes emitidos foram, aceites sem pagamento adicional, uma vez que se tratava de uma situação Involuntária.

Assim que foi identificado este lapso, foram dadas orientações técnicas sobre como deveria ser tratada tal situação, pana que futuramente não ao venha a repetir, bem como sobre a forma de reembolsaras passageiros da diferença tarifária, entre o que pagaram e o que deveriam ter pago.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

——

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco